ANNO XL. NUMERO 46.

Por tres mezes adiantados . . 5$000
Por tres mezes vencidos . . . 6$000
Porte ao correio por tres mezes. $750

SEXTA FEIRA 26 DE FEVEREIRO DE 1864.

Por anno adiantado. . . . . 19$000
Porte ao correio por um anno. 3$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO NORTE

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, os Srs. Manoel Pinheiro & C.; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO NO SUL.

Alagôas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, os Srs. Pereira Martins & Gasparino.

PARTIDA DOS ESTAFETAS.

Olinda, Cabo e Escada todos os dias.
Iguarassu', Goyanna e Parahyba nas segundas e sextas-feiras.
Santo Antão, Gravatá, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Tacaratu', Cabrobó, Boa Vista, Ouricury e Exu' nas quartas feiras.
Serinhãem, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras nas quintas feiras.
Ilha de Fernando todas as vezes que para ali sahir navio.
Todos os estafetas partem ao 1/2 dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE FEVEREIRO.

7 Lua nova as 3 h., 49 m. e 56 s. da t.
14 Quarto cresc. as 11 h., 5 m. e 26 s. da m.
22 Lua cheia as 2 h., 41 m. e 8 s. da t.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 6 horas e 54 minutos da manhãa.
Segunda as 7 horas e 18 minutos da tarde.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.

Para o sul até Alagôas a 5 e 25; para o norte até a Granja á 7 e 22 de cada mez; para Fernando nos dias 14 dos mezes de jan. marc., maio, jul, set. enov.

PARTIDA DOS OMNIBUS.

Para o Recife: do Apipucos ás 6 1/2, 7, 7 1/2, 8 e 8 1/2 da m.; de Olinda ás 8 da m. e 6 da tarde; de Jaboatão ás 6 1/2 da m.; do Caxangá e Varzea ás 7 da m.; de Bemfica ás 8 da m.
Do Recife: para o Apipucos ás 3 1/2, 4, 4 1/4, 4 1/2, 5, 5 1/4, 5 1/2 e 6 da tarde; para Olinda ás 7 da manhãa e 4 1/2 da tarde; para Jaboatão ás 4 da tarde; para Cachangá e Varzea ás 4 1/2 da tarde; para Bemfica ás 4 da tarde.

AUDIENCIA DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabbados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas ás 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.

22. Segunda. Ss. Papias, Abilio e Pascacio bb.
23. Terça. S. Margarida de Cortona f.
24. Quarta. S. Pretextato b.; S. Primitiva m.
25. Quinta. S. Mathias ap.; S. Cesario m.
26. Sexta. S. Pedro Damião b. c. e dout.
27. Sabbado. S. Antigono m.; S. Torquato arc. m.
28. Domingo. S. Romão ab.; S. Cereal m.

ASSIGNA-SE

no Recife, em a livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, dos proprietarios Manoel Figueiroa de Faria & Filho.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 23 de fevereiro de 1864.

Officio ao Exm. presidente da provincia das Alagôas.—Com a inclusa cópia do officio do coronel commandante do presidio de Fernando, datado de 4 do corrente, remetto á V. Exc. para que se sirva de providenciar como julgar de justiça, o requerimento em que o sentenciado dessa provincia José Vicente Ferreira, pede que se remetta para o mesmo presidio a sua guia, visto que sendo de 14 annos de prisão a pena que lhe foi imposta pelo jury do termo d'Anadia, é entretanto considerado no mesmo presidio como sentenciado á galés perpetuas por ter sido acompanhado de uma guia pertencente a outro réo de igual nome, sentenciado pelo jury da villa da Atalaia.

Dito ao Exm. presidente da provincia do Rio Grande do Norte.—Rogo á V. Exc. que se digne de expedir suas ordens para que a thesouraria de fazenda dessa provincia envie para esta, uma certidão ou guia da qual conste até quando foi abonada a consignação que deixou ahi de seu soldo o alferes do segundo batalhão de infantaria João Barbosa Cordeiro Feitosa, afim de que possa ser elle pago de seus vencimentos com a necessaria regularidade.

Dito ao brigadeiro commandante das armas.—Communicando-me o commandante do presidio de Fernando em officio n. 11 de 15 do corrente, que poucos ou nenhuns medicamentos existem na respectiva botica; assim o declaro á V. Exc. afim de que se sirva de providenciar com urgencia no sentido de serem enviados para alli no hiate *Artista* no dia 25 do corrente os quo o delegado do cirurgião mór do exercito julgar necessarios á pharmacia do mesmo presidio em quanto não chegam os pedidos que nesta data exijo daquelle commandante.

Dito ao mesmo.—Queira V. Exc, mandar pôr em liberdade, dando-lhe baixa se já estiver com praça, o recruta Coriolano Paes dos Anjos, que provou isenção do recrutamento.

Dito ao desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia.—Em vista de sua informação de 20 do corrente, mande V. S. entregar á Thereza Alves da Silva, a sua filha de igual nome educanda do collegio das orphãs.

Dito ao Dr. chefe de policia.—Em vista do que representou V. S. em data de 20 do corrente, reiterei as ordens expedidas para que os—passes—da via ferrea sómente sejam concedidos pela secretaria da presidencia e por V. S.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Participando o bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, juiz de direito da comarca do Rio Formoso, que em 19 do corrente entrou no goso de 20 dias de licença que lhe foi concedida; assim o communico a V. S. para seu conhecimento.

Dito ao mesmo.—Participando o bacharel Joaquim do Rego Barros, que em 15 do corrente deixou o exercicio do cargo de promotor publico da comarca do Bonito, para vir tomar assento na assembléa legislativa desta provincia: assim o communico á V. S. para seu conhecimento.

Dito ao mesmo.—O promotor publico da comarca de Goianna, bacharel José Antonio Corrêa da Silva, participou que terminando a licença que anteriormente lhe foi concedida, entrou em 22 do corrente no gozo de mais um mez que obteve: o que communico á V. S. para seu conhecimento

Dito ao mesmo.—Declaro á V. S. para seu conhecimento que em officio de 12 do corrente participou-me o commandante do presidio de Fernando ter o alferes José Bento dos Passos Lima recolhido ao almoxorifado do mesmo presidio os 23 contos de réis que recebeu dessa thesouraria para ter semelhante destino.

Dito ao mesmo.—Transmitto á V. S. as duas contas juntas em duplicata, afim de que não havendo inconveniente, mande pagar aos emprezarios da illuminação á gaz nesta capital conforme solicitou o inspector do arsenal de marinha, em officio de hontem, sob n. 635 a quantia de 101$340 proveniente do gaz consummido no arsenal de marinha e na casa da inspecção do mesmo arsenal, durante o mez de janeiro ultimo, como se vê das preditas contas.

Dito ao commandante superior da guarda nacional do Recife.—Com as inclusas cópias da informação do director do arsenal de guerra desta data e do mappa a que elle allude respondo ao officio n. 19, de 16 deste mez em que V. S. solicita providencias para ser restituido ao 1º batalhão de infantaria da guarda nacional sob seu commando superior, o armamento que foi recolhido ao mesmo arsenal afim de ser concertado.

Dito ao commandante do corpo de policia.—De conformidade com o que solicitou o respectivo delegado por intermedio do Dr. chefe de policia, expeça V. S. suas ordens para que ao destacamento do Serinhãem sejam restituidas as 3 praças que vieram para esta capital.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Póde V. S. contratar para servir no corpo sob seu commando o paisano Candido Paula de Souza, que foi considerado apto para isso em inspecção de saúde, como V. S. declarou em seu officio n. 85 de 22 do corrente, a que respondo.

Dito ao mesmo.—A vista do que V. S. ponderou em sua informação n. 87 desta data, o autoriso a dar baixa do serviço ao cabo de esquadra do corpo sob seu commando Antonio Luiz de Moura, como elle solicitou no requerimento sobre que versa a citada informação.

Dito ao capitão do porto.—Com este officio faço apresentar á V. S. os recrutas de marinha Antonio Ferreira Alves de Oliveira, e Antonio José da Silva, para que lhes dê o conveniente destino depois de inspeccionados.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Contrate V. S. com o dono ou mestre do hiate *Artista*, a conducção de 17 sentenciados de justiça e das praças de 1ª linha que tem de seguir para o presidio de Fernando.

Dito ao presidente da camara municipal da villa da Bôa-Vista.—Ao officio que Vmc. me dirigio em 8 de janeiro ultimo, respondo declarando que no art. 28 da lei do 1º de outubro de 1828 e nos avisos de 28 de fevereiro, 2 de julho de 1833, 14 de novembro e 16 de dezembro de 1861, ns. 524 e 587, encontrará Vmc. as providencias que se devem dar, quando faltarem os vereadores as reuniões das camaras.

Aos que deixarem de comparecer sem motivo justificado serão impostas as multas indicadas no mesmo artigo, chamando-se os immediatos em votos quando o impedimento passar de 15 dias, ou a urgencia e importancia dos negocios exigir o numero completo de vereadores.

Dito á camara municipal de Granito.—Declaro á camara municipal de Granito que nesta data levo ao conhecimento do governo imperial a materia do seu officio de 27 de janeiro proximo findo, sobre o termo do Exú.

Dito ao director das obras publicas.—Concedo a autorisação que Vmc. pedio em officio de hontem sob n. 40, para lavrar o termo de recebimento definitivo dos concertos da cadeia de Serinhãem que segundo consta do seu citado officio acham-se concluidos de conformidade com o respectivo orçamento, certo de que nesta data recommendo á thesouraria provincial, que á vista do competente certificado pague ao arrematante de taes concertos a importancia á que tiver direito.—Officiou-se ao inspector da thesouraria provincial.

Dito ao juiz municipal da 1ª vara.—Remetto inclusos á Vmc. para os fins convenientes as certidões passadas pelo capellão do predio de Fernando e os autos de vestoria procedidos nos cadaveres dos sentenciados de justiça José Soares das Chagas, da provincia do Ceará, e José Baptistade Souza da Parahyba.—Officiou-se aos Exms. presidentes das provincias do Ceará, e da Parahyba.

Dito ao superintendente interino da estrada de ferro.—Constando de participação do Dr. chefe de policia de 20 deste mez, que continuam a ser aceitos na via ferrea passes concedidos por autoridades não contempladas em meus officios de 30 de janeiro proximo findo e 9 do corrente, declaro ao Sr. superintendente interino da mesma estrada para seu conhecimento, que não serão levados em conta os transportes dados fóra das condições declaradas naquelles officios.—Communicou-se ao engenheiro fiscal da mesma estrada.

Dito ao mesmo.—Com a inclusa cópia da informação ministrada pelo engenheiro fiscal da estrada de ferro datada de 22 do corrente, respondo ao officio que em 18 deste mez me endereçou o Sr. superintendente da mesma estrada, solicitando autorisação desta prasidencia para remover da caixa filial desta provincia para um outro estabelecimento bancario a somma de 80:000$, proveniente do saldo da receita da mesma estrada, que se acha alli depositada sem percepção de juros.

Dito ao commissario vaccinador.—Mande Vmc. apresentar na secretaria do governo algumas laminas ou tubos de puz vaccinico, afim de serem remettidos para o presidio de Fernando, onde reina a variola.

Portaria.—O vice-presidente da provincia resolve conceder a demissão que solicitou André Avelino de Barros de lugar de guarda dos armazens da repartição das obras publicas, e nomeia para o referido lugar o cidadão Lidio Purpuriano Santiago de Oliveira.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito.—O vice-presidente da provincia conformando-se com a proposta apresentada pelo tenente-coronel commandante do batalhão n. 5 de infantaria da guarda nacional deste municipio do Recife, sobre informou o respectivo commandante superior em officio n. 22 de 20 do corrente, resolve promover aos postos do mesmo batalhão abaixo declarados, os cidadãos seguintes:

1ª companhia.

Tenente o alferes da 4ª Francelino Francisco Paes Barreto.

Alferes o sargento quartel mestre Antonio Candido de Oliveira.

2ª companhia.

Alferes o guarda Antonio Soriano do Rego Barros.

3ª companhia.

Capitão o capitão avulso José Ferraz Daltro.

4ª companhia.

Capitão o tenente da 1ª Miguel Joaquim do Rego Barros.

Alferes o guarda Francisco Jacintho Pereira.

5ª companhia,

Alferes o guarda Thomaz de Aquino Paes Barreto.

6ª companhia.

Alferes o guarda Antonio de Barros Wanderley.

Communicou-se ao commandante superior do Recife.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao commandante do corpo de policia.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda remetter a V. S. o processo a que respondeu o cabo de esquadra Pedro Ferreira Bastos, afim de ter cumprimento a sentença nelle proferida pelo conselho de julgamento.

Despachos do dia 23 de fevereiro de 1864.

Requerimentos.

Antão José da Silva.—O supplicante póde provar isenção dentro do prazo de 2 mezes fixado no regulamento do 1º de maio de 1858.

André Avelino de Barros.—Passe portaria concedendo a demissão que pede o supplicante.

Bacharel Francisco Antonio Cesario de Azevedo—Passe portaria prorogando o prazo por 3 mezes.

Lidio Purpuriano Santiago de Oliveira.—Passe portaria nomeando o supplicante para o emprego de que trata.

Maria Joaquina Pinheiro.—Remettido ao Sr. desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia, para nos termos de sua informação de 20 do corrente mandar inscrever o filho da supplicante.

Thereza Alves da Silva.—Dirija-se ao Sr. desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

SESSAO EM 4 DE FEVEREIRO DE 1864.

Presidencia do Sr. conselheiro Francisco J. Furtado.

Ás 11 1/2 horas fez-se a chamada, e havendo numero legal, abrio-se a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario dá conta do seguinte:

EXPEDENTE.

Um officio do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, transmittindo a representação da assembléa legislativa da provincia do Paraná solicitando que os vapores da linha intermediaria, que ora vão a Paranaguá, cheguem á Antonina.—A' commissão de commercio, industria e artes.

Outro do ministerio da guerra, communicando que já se ordenára á presidencia da provincia das Alagoas ministrasse os esclarecimentos relativos á colonia militar Leopoldina.—A' quem fez a requisição.

Foi lido, posto em discussão e approvado o seguinte parecer do commissão de pensões e ordenados:

« Competindo ao poder executivo a iniciativa nas aposentadorias dos empregados publicos, entende a commissão de pensões e ordenados que a elle se deve dirigir Manoel Agostinho do Nascimento, porteiro archivista da repartição especial das terras publicas de S. Pedro do Rio Grande do Sul, cuja petição lhe foi presente, devolvendo-se ao governo os respectivos papeis.—*Luiz Felippe.—Silveira Lobo.—Valdetaro.* »

Foi lido, apoiado, posto em discussão e approvado o seguinte parecer:

« Requeiro que se peçam pelo ministerio de agricultura, commercio e obras publicas informações ácerca dos motivos que teem impossibilitado á companhia da Bahia a fazer a navegação do Rio S. Francisco, conforme o contrato celebrado com o governo, em 1850, pelo barão de S. Lourenço, contrato que foi transferido á essa companhia pelo dito barão.—*Aristides Lobo.* »

Foram lidos e apoiados os seguintes requerimentos:

1º (Dos Srs. Fonseca Vianna e outros, adiado por pedir a palavra o Sr. Ribeiro da Luz.)—« Requeiro que se peça ao governo cópia da representação feita por Antonio Borges Sampaio contra o Dr. Manoel José Pinto de Vasconcellos, ex-juiz de direito da comarca do Paraná, na provincia de Minas, e dos documentos que o acompanharam, e bem assim da informação do presidente e chefe de policia da mesma provincia, e do parecer do conselho de estado a respeito.—*Fonseca Vianna.—Chagas Lobato.—Horta de Araujo.* »

2º (Do Sr. Tavares Bastos, adiado por pedir a palavra o Sr. Martinho Campos.)—« Requeiro que se nomée uma commissão especial, composta de tres membros, que, examinando o projecto sobre a reforma das qualificações de votantes, offerecido em sessão de 27 de junho de 1861 pelo Sr. Martiniano de Alencar, formule a tal respeito um projecto de lei.—*Tavares Bastos.* »

Veio á mesa o seguinte requerimento, que foi lido e apoiado.

« Que se nomée uma commissão especial de cinco membros para dar parecer sobre os decretos de 30 de dezembro ultimo, que aposentaram diversos membros do supremo tribunal e das relações.—*Martinho Campos.* »

Declarando o Sr. presidente que a discussão do requerimento ficava adiada, por pedir a palavra o Sr. Junqueira, decidio a camara que o negocio fosse declarado urgente, e que como tal entrasse immediatamente em discussão.

Vieram á mesa as seguintes emendas, que foram lidas, apoiadas e postas conjuntamente em discussão:

« A passar a nomeação de uma commissão especial, seja ella feita pelo presidente da camara.—*Dantas.* »

« Requeiro que ás commissões se reuna mais a de justiça criminal.—*Silveira Lobo.* »

« Em lugar da commissão de justiça criminal diga-se—justiça civil.—*Junqueira.* »

O Sr. Tavares Bastos requereu o encerramento da discussão, que foi approvado.

Procedendo-se em seguida á votação, foi approvado o requerimento, e bem assim a emenda do Sr. Dantas, ficando prejudicadas as demais emendas.

Em consequencia, o Sr. presidente nomeou para a dita commissão especial os Srs. Martinho Campos, F. Octaviano, Macedo, Mello Franco e Leitão da Cunha.

Achando-se esgotada a hora designada para a 1ª parte da ordem do dia, passou-se á

2ª parte.

Continuando a discussão do parecer sobre as eleições do 3º districto da provincia do Rio de Janeiro, requereu o Sr. José Angelo o encerramento, que foi approvado.

Procedeu-se, portanto, á votação; e foi approvada a emenda suppressiva dos Srs. Martinho Campos e outros; no § 1º quanto á nullidade do Porto das Caixas e Bemposta: os §§ 2º, 3º e 4º foram tambem approvados, ficando prejudicadas a emenda dos Srs. Costa Pinto e Nebias.

Em consequencia, o Sr. presidente declarou deputado pelo referido districto o Sr. Frederico Carneiro de Campos, que achando-se na sala immediata, foi introduzido com as formalidades do estylo, prestou juramento e tomou assento.

Achando-se esgotada a 2ª parte da ordem do dia, voltou-se á 1ª parte.

Entrando em 1ª discussão o projecto n. 10 deste anno, augmentando as attribuções dos presidentes de provincias, veio á mesa o seguinte requerimento, que foi lido, apoiado, posto em discussão e approvado.

« Requeiro que o projecto vá á commissão de poderes, sem prejuizo da 1ª discussão.—*Martinho Campos.* »

O projecto foi approvado para passar á 2ª discussão, indo entretanto á commissão de poderes, conforme o vencido.

Entrando em 1ª discussão, que a requerimento do Sr. Viriato foi considerada unica, o projecto n. 3 deste anno, mandando admittir a faculdade de direito de S. Paulo á Guilherme Ellis, vieram á mesa as seguintes emendas, que foram lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão:

« Que se tome o projecto n. 4 como emenda do projecto em discussão.—*Saraiva.* »

« Igual favor ao estudante Conrado Caetano Erichsen.—*Abelardo de Brito.* »

« Que se tome o projecto n. 11 como emenda ao projecto em discussão.—*Martinho Campos.* »

« Igual favor se conceda ao estudante Francisco Borges de Barros, na escola de medicina da Bahia.—*Dantas.* »

« Ao estudante Estevão José Barbosa de Moura Junior fica concedido matricular-se na faculdade de medicina desta côrte, apresentando os certificados dos exames necessarios, e que prestou na faculdade de direito do Recife.—*Junqueira.—Silveira Lobo.* »

Indo pôr-se a votos o projecto com as emendas, reconheceu-se não haver casa, pelo que fez-se a chamada.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

SESSAO EM 6 DE FEVEREIRO DE 1864.

Presidencia do Sr. conselheiro Francisco José Furtado

Ás 11 3/4 horas fez-se a chamada, e, havendo numero legal, abriu-se a sessão.

Lida a acta da sessão do 4 do corrente, veio á mesa a seguinte emenda do Sr. Martinho Campos, que foi lida, apoiada e posta em discussão:

« Que se emende a acta, declarando annulladas igualmente as duas eleiçoees de Santa Isabel do municipio do Valença, presididas uma pelo 1º e outra pelo 2º juiz de paz, conforme a votação da casa.—*Martinho Campos.* »

O Sr. Paranaguá mandou á mesa o seguinte requerimento, que foi lido, apoiado, posto em discussão e afinal rejeitado:

« Requeiro que vá á commissão de poderes o requerimento do Sr. Martinho Campos, afim de que se possa harmonisar a acta com o vencido, na parte relativa á freguezia de Santa Isabel.—*Paranaguá.* »

Posta á votos, a emenda do Sr. Martinho Campos, foi approvada.

Leu-se depois a acta da sessão de 5 do corrente e foi approvada.

Em seguida o Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE.

Um officio, do ministerio do imperio, communicando que S. M. o Imperador fica inteirado da eleição a que procedeu esta camara para a composição da mesa durante o corrente mez de fevereiro.—Inteirada.

Outro do mesmo ministerio, communicando que ficou o governo imperial inteirado de que esta camara approvou as eleições primarias e secundarias a que se procedeu nas parochias que compõem o districto eleitoral da provincia do Piauhy, e que já se dirigira á presidencia da mesma provincia, dando-lhe de tudo conhecimento.—Inteirada.

Outro do mesmo ministerio, enviando a cópia de dous projectos da assembléa legislativa da provincia do Espirito-Santo, ambos por ella publicados como leis, apezar de ter sido negada a sancção a um delles, por julga-lo o presidente da mesma provincia contrario á constituição; e de não ter decorrido quanto ao outro o prazo de dez dias, concedido aos presidentes de provincia para darem ou negarem a sancção.—A' commissão de assembléas provinciaes.

Outro do mesmo ministerio, enviando as actas da organisação das mesas e do recebimento das cedulas para a eleição de eleitores geraes que teve lugar a 9 de agosto do anno passado nas parochias que compõem o 4º collegio do 2º districto eleitoral da provincia de Minas Geraes.—A' commissão de poderes.

Outro do mesmo ministerio, enviando o officio da presidencia da provincia de S. Paulo, ao qual acompanha cópia authentica das actas da organisação do collegio eleitoral da cidade de Aréa, na eleição a que se procedeu no anno proximo passado.—A' mesma commissão.

Outro do mesmo ministerio, enviando o officio da presidencia da provincia de Pernambuco, remettendo as cópias das actas da organisação dos collegios do Recife, Olinda, Escada, Caruarú, Bom-Conselho, Brejo, Buique e Nazareth, bem como as das freguezias de Quipapá, Escada e S. Bento.—A' commissão de poderes.

Outro do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, enviando, acompanhado do parecer do conselho de estado e de todos os esclarecimentos prestados pela 3ª directoria deste ministerio, o requerimento da sociedade Montravel Silveiro & C., pedindo a encampação do seu contrato celebrado com o governo imperial para o estabelecimento de colonos na provincia de S. Pedro, e o emprestimo de 120:000$, emquanto não lhe fôr concedido aquelle favor.—A' commissão de fazenda.

Outro do ministerio da marinha, communicando que ficam expedidas as necessarias ordens afim de serem prestados, com a possivel brevidade, os esclarecimentos solicitados por esta camara sobre officiaes combatentes da armada.—A' quem fez a requisição.

Outro do Sr. ministro da fazenda, pedindo dia e hora para apresentar uma proposta do poder executivo.—Marca-se o dia 8 á uma hora da tarde.

Um requerimento de D. Luiza Feliciana da Fontoura Lima, pedindo que sejam reconhecidos validos os exames preparatorios em que já foi approvado seu filho Roberto Carr de Araujo Lima, e assim habilitar-se para o curso medico.—A' commissão de instrucção publica.

Outro de Carlos de Figueiredo Moniz, bacharel formado em direito pela universidade de Coimbra, pedindo para fazer exame em uma das academias do imperio.—A' mesma commissão.

Outro dos empregados da officina de estamparia e impressão do thesouro nacional, pedindo que a referida officina seja considerada uma secção da directoria das rendas.—A' commissão de fazenda.

Outro de Antonio Ferreira da Cunha, pedindo dispensa do lapso de tempo para naturalisar-se cidadão brasileiro.—A' commissão de constituição.

SUMMARIO CRIME CONTRA A. DE A. F. JACOBINA.

Lê-se, e é approvado sem debate o seguinte parecer:

« As commissões reunidas de constituição e poderes e de justiça criminal, tendo examinado o summario crime intentado ex-officio pelo subdelegado da freguezia da Candelaria contra o Dr. Antonio de Araujo Ferreira Jacobina, em consequencia de offensas physicas na pessoa do senador Firmino Rodrigues Silva, achou que os depoimentos das testemunhas não são accordes de modo a constituirem prova juridica, que para a producção delles não foi devidamente citado o mesmo summariado, e que o facto pelo qual se procedeu ao dito summario é daquelles em que se não póde proceder senão por queixa da parte offensiva, a menos que a prisão se não tenha effectuado em flagrante; o que se não mostra haver-se verificado na hypothese.

« São, portanto, de parecer que se não continue no processo.

« Sala das commissões, em 5 de fevereiro de 1864.—*A. V. Nascimento Feitosa.—J. L. da Cunha Paranaguá.—J. Saldanha Marinho.—José Antonio Saraiva.* »

ORDEM DO DIA.

Procedeu-se á votação do requerimento do Sr. Leitão da Cunha, e additamento do Sr. Tavares Bastos, cuja discussão ficou encerrada na sessão de 30 de janeiro proximo passado (ácerca da nomeação de uma commissão especial de cinco membros que dê parecer sobre o projecto n. 59 de 1860, que reforma as administrações provinciaes), e foram ambos approvados.

Entrou em discussão e approvado o requerimento do Sr. Tavares Bastos, apoiado e adiado em 4 do corrente (sobre a nomeação de uma commissão especial de tres membros que examine o projecto apresentado em junho de 1861 ácerca da reforma das qualificações de votantes.)

Veio á mesa o seguinte requerimento, que foi lido, apoiado e approvado:

« Requeiro que sejam nomeados pelo Sr. presidente as commissões especiaes.—*Affonso Celso.* »

Em consequencia o Sr. presidente nomeou para a primeira das sobreditas commissões os Srs. Saraiva, Carrão, Paula Souza, Flôres e Urbano, e para a segunda os Srs. Silveira Lobo, Fernando Ribeiro e Junqueira.

Entrou depois em discussão o requerimento do Sr. Ferreira da Veiga, apresentado em o 1º do corrente, acerca dos processos que se formaram contra o juiz de direito da comarca de Paraná, e commandante superior da cidade de Uberaba, na provincia de Minas.

Levantou-se a sessão.

SESSAO EM 8 DE FVEREIRO DE 1864.

Presidencia do Sr. conselheiro Francisco F. Furtado.

Ás 11 1/2 horas da manhãa, feita a chamada, e havendo numero legal, abrio-se a sessão.

Lida e approvada á acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario, deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE.

Um officio do ministerio do imperio, communicando que já se dirigira á presidencia da provincia do Maranhão, dando-lhe parte da resolução desta camara sobre as eleições primarias e secundarias feitas nas parochias que compõem o 2º districto da referida provincia.—Inteirada.

Outro do mesmo ministerio, enviando o officio da presidencia da provincia de Pernambuco, ao qual acompanha cópia da acta da eleição primaria a que se procedeu naquella provincia no dia 9 de agosto ultimo na freguezia de Nazareth.—A' commissão de poderes.

Outro do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, communicando que, pendendo da approvação da assembléa geral o privilegio concedido a Hugh Mullineux Lawrence para introduzir no imperio um apparelho, de sua invenção, destinado á fabricação de gelo e liquidos refrigerantes, remette o requerimento em que Henrique Leiden pedio ao governo a graça de declarar nullo e de nenhum effeito o referido privilegio, por ter sido obtido ob e subrepticiamente.—A' commissão a que está affecto o negocio.

Outro do mesmo ministerio, enviando a cópia de contrato celebrado em Londres pelo capitão do corpo de engenheiros João Ernesto Viriato de Medeiros, em nome do governo imperial, com os Srs. barão do Livramento e William Martineau, para a construcção de uma ponte de ferro sobre o rio Capibaribe, em Pernambuco, em substituição á ponte velha sobre o mesmo rio, commummente chamada ponte do Recife.—A' commissão de commercio, industria e artes.

Outro do ministerio da guerra, enviando, em resposta, a cópia da correspondencia com a presidencia da provincia de Pernambuco sobre a guarda nacional destacada.—A' quem fez a requisição.

Outro do 1º secretario do senado, transmittindo a proposição desta camara autorisando o governo a conceder á companhia que organisarem Joaquim Antonio Pinheiro, Nuno Nery de Carvalho e João Diogo Sturz, carta de privilegio exclusivo por espaço de 40 annos, para a navegação por vapor nas aguas dos rios Amazonas, Tocantins, Solimões, Negro e seus affluentes, á qual o senado não tem podido dar o seu consentimento.—Inteirada.

Lêram-se dous pareceres, concluindo com os seguintes projectos, que, sendo julgados objectos de deliberação, foram a imprimir.

1.º Da commissão de pensões e ordenados:

« Art. 1.º Fica approvada a pensão annual de 504$ concedida por decreto do 1º de abril de 1863, repartidamente, á D. Francisca Justiniana de Barros e á D. Joanna Isabel de Barros, irmãas do finado capitão-tenente Bento José de Carvalho.

« Art. 2.º As agraciadas terão direito á pensão desde a data do decreto que a concedeu.

« Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.—*Silveira Lobo.—Valdetaro.—Luiz Felippe.* »

2.º Das commissões reunidas de negocios ecclesiasticos, e pensões e ordenados:

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º O governo fica autorisado a conceder ao vigario collado da freguezia de Sacra Familia, José Francisco dos Passos Seabra, quatro annos de licença com as suas respectivas congruas, ficando o mesmo obrigado a deixar, com approvação do ordinario, quem idoneamente o substitua, sem mais onus algum para os cofres do thesouro.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.—*Viriato.—Pinto de Mendonça.—Serafico.—Luiz Felippe.—Silveira Lobo.* »

Veio á mesa o seguinte requerimento, que foi lido, apoiado, e ficou adiado por pedir a palavra o Sr. Viriato.

« Requeiro que se peça com toda urgencia informações ao governo sobre todas as occurrencias havidas depois do acto de 30 de dezembro em relação ao supremo tribunal de justiça.—*Barros Barreto.* »

ORDEM DO DIA.

Procedeu-se á votação do projecto n. 3 deste anno cuja discussão ficou encerrada em 4 do corrente, autorisando a matricula do estudante Guilherme Ellis, e foi approvado, com todas as emendas, e remettido á commissão de redacção, para redigir em projectos separados, o requerimento approvado do Sr. Martim Francisco.

Entrou em primeira discussão, que á requerimento do Sr. Viriato foi considerada unica, o projecto n. 9 deste anno, autorisando a matricula do estudante Antonio Ferreira França; e foi tambem approvado, e remettido á commissão de redacção.

Entrando em primeira discussão, que á requerimento do Sr. José Angelo foi considerada unica, o projecto n. 36 de 1862, autorisando o governo a mandar passar carta de bacharel pelo collegio de D. Pedro II a José Antonio Pereira da Silva, veio á mesa o seguinte requerimento, que foi lido, apoiado, posto em discussão e afinal approvado:

« Requeiro que se peçam informações ao governo imperial relativamente aos annos que cursou no externato de Pedro II o estudante José Antonio Pereira da Silva, e, se elle foi reprovado em alguns desses annos, e quaes os exames que fez na inspectoria geral da instrucção primaria e secundaria da côrte.—*Martim Francisco.* »

Em consequencia ficou o projecto adiado.

Foi lido e mandado imprimir o parecer da commissão sobre as aposentadorias dos membros do supremo tribunal de justiça, que já publicamos.

Entrou em primeira discussão, que á requerimento do Sr. Silveira de Souza foi considerada unica, e foi approvado e remettido á commissão de redacção, o projecto n. 65 de 1862, relativamente á aposentadoria do procurador fiscal da thesouraria de fazenda de Santa Catharina, Polydoro do Amaral e Silva.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da fazenda, que vem apresentar propostas do poder executivo, foi introduzido com as formalidades do estylo, e, tomando assento á direita do Sr. presidente leu as seguintes propostas:

« 1.ª Abrindo ao governo um credito supplementar e extraordinario da quantia de........ 446:186$379.

« 2.ª Approvando os decretos que transportaram de umas para outras verbas quantias constantes na importancia de 576:101$342. »

Finda a leitura, o Sr. presidente declarou que a camara tomará na devida consideração as propostas do poder executivo.

E, retirando-se o ministro com as mesmas formalidades com que entrou, foram remettidas as propostas ás respectivas commissões de orçamento.

Entrando depois em primeira discussão o projecto n. 77 de 1862, que approva o contrato celebrado com o visconde de Barbacena para lavrar minas de carvão de pedra na provincia de Santa Catharina, veio á mesa o seguinte requerimento, que foi apoiado e posto em discussão:

« Requeiro que pelo ministerio competente se peçam ao governo todos os documentos relativos á materia deste projecto que existam na respectiva secretaria.—*Silveira de Souza.* »

Indo votar-se o requerimento, reconheceu-se não haver casa, pelo que fez-se a chamada, e levantou-se a sessão.

SESSÃO EM 11 DE FEVEREIRO DE 1864.

Presidencia do Sr. Furtado.

Ás onze horas da manhãa, feita a chamada acha-se presente numero sufficiente dos Srs. deputados, abre-se a sessão.

Lêm-se e approvam-se as actas das sessões de 8 e 9.

Em seguida lê-se a de 10.

O Sr. Silveira Lobo:—Sr. presidente, li no *Jornal do Commercio* a ordem do dia que foi dada a 9 do corrente para a primeira sessão seguinte. No dia 10 não pude vir a esta casa por incommodado; mas tive certeza de que nesse dia, que foi hontem, não houve sessão por não haver comparecido numero legal dos Srs. deputados.

Hontem á noite fui sorprendido pela noticia de que V. Exc. se dignara, apezar de não ter havido sessão, de addicionar á ordem do dia a discussão do parecer da commissão especial sobre as aposentadorias de 30 de dezembro.

Recorri ao regimento, pelo qual devem ser regulados os trabalhos desta casa, e nelle não achei disposição alguma que autorisasse semelhante innovação.

O Sr. Presidente:—Innovação?

O Sr. 1º Secretario:—Ha precedentes.

O Sr. Silveira Lobo:—Não ha taes precedentes; ao menos nunca chegaram ao meu conhecimento; e não os devemos ir buscar no senado, onde unicamente me consta que factos semelhantes se tenham dado.

Não havendo, Sr. presidente, autorisação regimental que autorise V. Exc. a fazer uma tal innovação, entendo que não deve ella ser admittida sem reclamação, sem protesto por parte de todos aquelles membros desta casa que desejam a regularidade e bôa ordem dos trabalhos.

Não são aceitaveis innovações que contrariam principios muito sabiamente estabelecidos para predominarem na direcção dos trabalhos desta camara.

Eu vejo na constituição do estado que nenhuma das camaras legislativas póde funccionar sem que estejam presentes metade e mais um dos seus membros.

D'ahi infiro que não tendo havido hontem sessão, por falta desse numero de deputados, não podia V. Exc. alterar, como alterou, a ordem do dia, a qual determina o regimento seja dada no fim de cada sessão.

V. Exc. e a casa não deixarão de reconhecer o acerto e sabedoria com que foi determinado pelo regimento que as materias que têm de entrar em discussão e deliberação da camara sejam dadas para a ordem do dia com a antecedencia de 24 horas.

Não se achando hontem presentes metade e mais um dos Srs. deputados, razão pela qual não houve sessão, e não podendo, portanto, ser habilitados metade e mais um dos mesmos senhores, de que hoje se havia tratar da materia do accrescimo ou addicionamento que V. Exc. fez, me parece que V. Exc. não o podia regularmente fazer.

Emquanto o Sr. 1º secretario que me faz signal de denegação, não me apresentar disposição regimental expressa em sentido contrario ao que acabo de dizer, continuarei a pensar que os principios que estou emittindo são os reguladores da materia.

Não tendo havido sessão, não tendo comparecido numero legal, ou não comparecendo, uma tal deliberação tomada da presidencia da mesa é acompanhada do risco de sorprender a mais de metade da camara, que não podendo presumir, por desarrazoada, uma semelhante innovação ou addicionamento, e nem se informando se houve ou não, poderá aqui apresentar-se desprevenida do preciso estudo e deshabilitada para deliberar e votar.

Sr. presidente, é de lamentar que tenha sido na importante questão da aposentaderia de magistrados, que fere de morte preceito constitucionaes, se tenham dado circumstancias tão extraordinarias como esta.

Pela minha parte declaro á V. Exc. que não reclamo por amor de mim, não fui sorprendido, tenho estudo a materia quanto me é possivel, e não era o espaçamento de um dia que havia de me habilitar para dizer de um modo melhor e mais convincente o que já estudei.

Qualquer que seja o espaço que se me dê para preparar-me para discutir esse assumpto, estou certo que o mais que posso conseguir é apenas gaguejar os meus argumentos. (Não, apoiados.)

Não fallo portanto, por interesse proprio, e sim por amor da verdadeira origem que deve reinar nos trabalhos desta casa, e que é a que nasce da completa observancia do seu regimento, ou que se baséa nos estylos razoaveis, e em principios dignos do respeito como esta e de um presidente como V. Exc.

O Sr. Presidente:—Permitta o nobre deputado que eu o interrompa. O que está em discussão é a acta; e na acta não se trata do assumpto a que se refere o nobre deputado.

O Sr. Silveira Lobo:—Como não se trata? É na acta em discussão que se acha feita a alteração da ordem do dia de que me occupo, e que impugno por ter sido feita sem ter havido sessão, e por ser uma innovação que traz o grave inconveniente que apontei, innovação contra a qual protesto.

O Sr. Presidente:—Na occasião de entrar em discussão a ordem do dia é que o nobre deputado podia reclamar.

O Sr. Silveira Lobo:—Eu sei que tambem podia reclamar nessa occasião; porém tambem sei que a melhor occasião de protestar contra semelhante innovação é a presente, na qual se discute a acta em que vem ella enxertada, e por isso a aproveitei.

Demais, é questão de ordem dos trabalhos desta casa, e eu estava e estou em meu perfeito direito offerecendo as observações que tenho feito (apoiados) em qualquer occasião, contra uma innovação que fere o regimento da camara e offende os bons principios de direcção dos trabalhos, tornando possivel uma sorpreza em materia tão grave como a de que se trata. (Apoiados.)

O Sr. Presidente:—Não se póde dizer que houve sorpreza na designação da ordem do dia dada para a sessão de hoje; porque todos sabiam que o parecer da commissão especial, sendo urgente por sua natureza, tinha de entrar em discussão quanto antes.

O Sr. Silveira Lobo:—Eu não sabia que se havia de dar para a ordem do dia, quando não houve sessão.

O Sr. Presidente:—A razão porque dei essa materia para ordem do dia foi porque, em primeiro lugar, é da attribuição do presidente designar as materias para a ordem do dia, não sendo necessario que na camara haja maioria.

O Sr. Silveira Lobo:—E' necessario que esteja em sessão.

O Sr. Presidente:—Não é preciso que esteja em sessão.

O Sr. Silveira Lobo:—E' o que o regimento autorisa.

O Sr. Presidente:—São innumeraveis as occasiões em que não havendo maioria na casa o presidente designa as materias para a ordem do dia. (Apoiados.) Logo, não ha necessidade de maioria para o caso de que se trata.

O Sr. Silveira Lobo e outros senhores dão apartes.

O Sr. Carvalho Reis:—*Frappe, mais écoute.*

O Sr. Presidente:—Ordem!

Vozes:—Ouçam o presidente da camara!

O Sr. Presidente:—Além de ter eu usado de uma attribuição que me compete, procedi dessa maneira consultando os precedentes da casa, segundo os quaes repetidas vezes, não havendo sessão, se tem alterado a ordem do dia. (Apoiados.)

O Sr. Silveira Lobo:—Não apoiado.

O Sr. Presidente: Portanto não aceito a reclamação do nobre deputado.

O Sr. Silveira Lobo:—Pela ordem.

O Sr. Presidente:—Não concedo mais a palavrá ao nobre deputado, porque já fallou uma vez.

O Sr. Silveira Lobo:—Mas fique-se sabendo que nesse acto houve verdadeira sorpresa.

Vozes:—Não houve sorpresa.

O Sr. Presidente:—Attenção! Não havendo mais quem faça observação sobre a acta dou-a por approvada.

A acta é approvada.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do ministerio do imperio, communicando que se dirige á vice presidencia da Bahia, dando-lhe parte da resolução desta camara ácerca das alterações das eleições primarias e secundarias feitas nas parochias que compõem o 3º districto eleitoral da mesma provincia.—Inteirada.

Outro do mesmo ministerio, communicando que se dirige ao ministerio da fazenda, em virtude do officio desta camara, participando as nomeações dos cidadãos para guardas das galerias da mesma camara, afim de que sejam os mesmos pagos de seus vencimentos.—Inteirada.

Outro do mesmo ministerio, enviando o officio da presidencia da provincia do Rio de Janeiro, ao qual acompanham cópias authenticas das actas das eleições primarias das parochias do municipio de Cantagallo, na mesma provincia.—A' commissão de poderes.

Outro do ministerio da fazenda, remettendo o officio da presidencia da provincia de Minas Geraes, acompanhado da representação que ao governo imperial dirige a camara municipal da cidade do Parahybuna, pedindo a concessão de quatro loterias, cujo producto será applicado á reconstrucção da respectiva casa da camara e cadêia.—A' commissão de fazenda.

Outro da presidencia da provincia do Ceará, enviando um exemplar do relatorio lido por occasião da abertura da assembléa legislativa da mesma provincia em sua sessão ordinaria do anno passado.—A' archivar-se.

Um requerimento de Adriano Xavier Pereira de Brito, e outros, pedindo ser desobrigados do pagamento de toda a dizima de chancellaria, averbada no pleito que intentaram contra a thesouraria provincial de Pernambuco.—A' commissão de fazenda.

Outro de Vicente de Mello Wanderley Maciel Pinheiro, 1º escripturario do thesouro nacional, pedindo um anno de licença com os vencimentos que percebe, para tratar de sua saúde.—A' commissão de pensões e ordenados.

Outro de José de Andrade Pessoa, 2º escripturario da thesouraria de fazenda da provincia do Ceará, pedindo um anno de licença com seus vencimentos.—A' mesma commissão.

Lêm-se, julgam-se objectos de deliberação, e vão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, os projectos com que concluem os seguintes pareceres:

INSPECÇÃO DE SAUDE AO CAPITÃO F. J. CAMARÁ.

« A commissão de marinha e guerra, tendo compulsado todos os papeis annexos e documentos que instruem a petição do capitão Francisco José Camara, entende que foi o supplicante, sem bons fundamentos, eliminado do quadro do serviço activo do exercito, e que o seu requerimento está no caso de ser deferido se uma inspecção de saúde attestar suas habilitações physicas; pelo que julga ter lugar a seguinte resolução:

« A assembléa geral resolve:

« Artigo unico. Seja o capitão Francisco José Camara submettido á inspecção de saúde, e, se fôr nella julgado são, incluido no quadro do estado-maior da 2ª classe, no mesmo posto.

« Paço da camara dos deputados, em 10 de fevereiro de 1864.—*Moreira.—Alvim.* »

PENSÃO A B. A. C. DE ALMEIDA.

« A commissão de pensões e ordenados, tendo examinado os documentos que acompanharam a cópia do decreto de 4 de março do anno proximo passado, pelo qual o governo concedeu ao cabo de esquadra do 3º batalhão de artilharia a pé Belmiro Antonio Coutinho de Almeida a pensão mensal de 15$000, em attenção ao estado de miseria a que ficou reduzido por ter perdido o braço direito por occasião de uma salva de artilharia dada na parada do dia 7 de setembro de 1861 na provincia do Pará, entende que deve ser approvada a mercê, adoptando-se a seguinte resolução.

« Artigo unico. Fica approvada a pensão mensal de 15$000, concedida por decreto de 4 de março de 1863, a Belmiro Antonio Coutinho de Almeida, cabo de esquadra do 3º batalhão de artilharia a pé, que perdeu o braço direito por occasião de uma salva de artilharia dada no dia 7 de setembro de 1861 na provincia do Pará. O agraciado tem direito de perceber a mencionada pensão desde a data do referido decreto; revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 6 de fevereiro de 1864.—*Valdetaro.—Silveira Lobo.—Luiz Felippe.* »

PENSÃO A D. J. MARIATH E ÁS SUAS FILHAS.

« A' commissão de pensões e ordenados foi presente cópia do decreto de 23 de setembro do anno proximo passado, pelo qual o governo, tendo em consideração os relevantes serviços do almirante reformado Frederico Mariath, concedeu á sua viuva D. Joanna Mariath a pensão annual de 600$000 e a de 200$000 a cada uma de suas filhas, D. Adelaide Mariath, D. Maria Amelia Mariath e D. Maria Mathilde Mariath. Da fé de officio do finado marido e pai das agraciadas consta que, tendo começado a servir na armada como praticante de piloto por nomeação do conselho do almirantado de 8 de junho de 1803, obteve a de aspirante á guarda-marinha sem vencimento de soldo em 18 de março de 1807, e sendo promovido a guarda-marinha em 8 de março de 1808, servio como official effectivo até 30 de março de 1857, em que foi reformado; prestando em todo este longo espaço de tempo, e ainda depois de reformado, muito importantes e valiosos serviços, pelos quaes mereceu ser elogiado em muitas ordens do dia e outros actos officiaes. Entende, pois, a commissão ser de justiça approvar-se a mercê, adoptando-se a seguinte resolução:

« Artigo unico. Ficam approvadas as pensões annuaes de 600$ a D. Joanna Mariath, viuva do almirante reformado Frederico Mariath, e a de 200$ a cada uma de suas filhas D. Adelaide Mariath, D. Maria Amelia Mariath e D. Maria Mathilde Mariath, concedidas por decretos de 13 de setembro de 1863, em consideração dos serviços prestados por seu finado marido e pai. Estas pensões serão pagas ás agraciadas desde a data do decreto que lh'as conferio; revogadas quaesquer disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 6 de fevereiro de 1864.—*Valdet aro.—Silveira Lobo.—Luiz Felippe*

FIXAÇÃO DA FORÇA NAVAL.

« A commissão de marinha e guerra examinou a proposta do governo para a fixação da força de mar, durante o anno financeiro de 1864 a 1865, e achando-a no caso de merecer a approvação da augusta camara dos Srs. deputados; a converte no seguinte projecto de lei:

« A commissão julga conveniente incluir na proposta os seguintes artigos additivos, aguardando a discussão para justifica-los:

« A assembléa geral decreta:

« Art. 1.º A força naval para o anno financeiro de 1864 a 1865 constará:

« § 1.º Dos officiaes da armada e das demais classes que fôr preciso embarcar, conforme as lotações dos navios e estado-maior das divisões navaes.

« § 2.º Em circumstancias ordinarias de 3,000 praças de marinhagem e de pret dos corpos de marinha, embarcadas em navios armados e transportes, e de 5,000 em circumstancias extraordinarias.

« § 3.º Do corpo de imperiaes marinheiros, das companhias de aprendizes marinheiros creadas pelas leis anteriores, do batalhão naval e do corpo de imperiaes marinheiros da provincia de Matto-Grosso, continuando a autorisação para eleva-los ao seu estado completo.

« Art. 5º A força acima mencionada será preenchida pelos meios autorisados no art. 4.º da lei n. 613 de 21 de agosto de 1851.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Additivos.

« 1.º Os recrutados e voluntarios poderão eximir-se do serviço militar quér por substituição de individuos que tenham a idoneidade precisa para o mesmo serviço, quér mediante a quantia de 600$, com tanto que o façam dentro dos primeiros 6 mezes a contar da praça.

« 2.º Fica abolido o castigo de chibata ás praças voluntarias e engajadas, e autorisado o governo á reformar desde já o art. 80 dos de guerra da armada, limitando os casos em que poderá ser applicado aquelle castigo aos recrutados, e determinando, por descontos, rebaixamentos e outras penas semelhantes, a substituição do predito castigo de chibata aos voluntarios e engajados.

« 3.º Os aspirantes que forem reprovados em qualquer das materias do curso da escola de marinha, e os que perderem algum dos annos do mesmo curso, em virtude do disposto no § 1.º do art. 41 do regulamento que baixou com o decreto n. 2,163 do primeiro de maio de 1858, poderão repetir as ditas materias ou annos, como alumnos externos, e ser de novo admittidos ao serviço da armada como guardas-marinha, uma vez que satisfaçam as condições estabelecidas para a admissão dos alumnos internos, e não tenham de idade mais de 18 annos.

« 5.º O governo é autorisado a crear mais duas companhias de aprendizes marinheiros nas provincias onde julgar conveniente.

« 6.º Ficam extensivas aos empregados da secretaria do conselho naval as disposições dos arts. 19 á 20, 22 á 30, e 48 a 54 do regulamento que baixou com o decreto n. 2,359 de 19 de fevereiro de 1859, sendo exercidas pelo secretario do mesmo conselho as attribuições conferidas nesses artigos ao director geral da secretaria de estado.

« 7.º Aos officiaes do corpo de saúde da armada e de de fazenda fica extensivo o favor relativo ao monte-pio que a resolução de 15 de julho de 1852 concedeu aos officiaes da armada nacional imperial e do extincto corpo de artilharia da marinha, demittidos dos postos a pedido seu, com tanto que tenham pelo menos dez annos de serviço.

Paço da camara, 6 de fevereiro de 1864.—*João de Souza Mello Alvim.—Antonio José Moreira.*

(Continuar-se-ha.)

DIARIO DE PERNAMBUCO

Por obsequio de um passageiro do vapor *Persinunga*, obtivemos o *Jornal do Commercio* de 13 do corrente, do qual extrahimos as seguintes noticias:

Por decreto de 3 foi promovido a terceiro escripturario da contadoria de marinha o quarto Francisco José Ferreira.

«Falleceu hontem 12 e foi sepultado no cemiterio de S. João Baptista o Sr. marechal de campo conselheiro Dr. Pedro de Alcantara Bellegarde.

« Era o finado commendador da ordem de S. Bento de Aviz e official da da Rosa, e tinha occupado em varios ministerios as pastas da marinha, guerra e agricultura.

« A camara dos deputados, de que era tambem membro pelo quarto districto da provincia do Rio de Janeiro, não funccionou hontem em signal de sentimento, nomeando o seu presidente para assistir ao funeral uma commissão, composta dos Srs. Carneiro de Campos, Ednardo de Andrade, Justiniano Madureira, Paula Souza e Flores.

« As tropas da guarnição fizeram as continencias do estylo, e o corpo foi acompanhado ao cemiterio de S. João Baptista por um prestito numeroso e distincto, pois contavam-se nelle os Sr. ministros de estado, muitos membros de uma e outra camara, os officiaes generaes, os chefes e empregados das repartições publicas, e grande concurso de outros cidadãos respeitaveis.

« Antes de descer o corpo ao jazigo o Sr. José Candido Gomes recitou o seguinte discurso:

« Consenti, senhores, que na ausencia de vozes mais autorisadas, a de um modesto mas dedicado amigo recorde as virtudes do illustre finado, que vai desapparecer a nossos olhos. Senhores, se, como alguem o disse, a verdade é a estatua mais nobre a erguer sobre uma campa, na presença de um cadaver, diante deste symbolo austero e profundo da natureza humana e sua distinação, a unica apologia de um homem deve ser o singelo relato da sua vida.

« Não emprehendo eu essa tarefa em relação ao conselheiro Bellegarde, por que falta-me competencia, além de que nada poderia dizer que de vós todos não fosse conhecido.

« Era o esposo cheio de amor, e respeito; era o pai que na ventura de sua filha resumia os anhelos da existencia. Era ainda o homem que aceitou de um irmão a dupla herança de remir-lhe a honra empenhada de adoptar-lhe os filhos orphãos.

« Com taes predicados, e desenvolvimento elles na sua tendencia primitiva pelos habitos da vida privada como pela occupação pacifica do ensino, era o Sr. Bellegarde o homem menos preparado para a vida publica.

« Mas o paiz requereu seus serviços, elle nunca soube negar-lh'os. Prestou-os, pois, repetidos e valiosos, em commissões de estudos transcendentes de trabalho acurado, de alcance internacional.

« Delle subio aos conselhos da corôa; e com o sacrificio de sua modestia foi essa a provação mais dura do seu caracter, até porque foi repetida.

« Sim, ao ressalto de ministro não basta a sciencia do sabio, e nem ainda a virtude do philosopho: é tambem necessaria a audacia do politico.

« E' esse ainda um terreno de lutas, lutas mulifaces. Luta contra as aspirações que se erguem e contra os despeitos que descem.

« Luta contra interesses individuaes, que bradam, e em favor da equidade commum, que não reconhece o beneficio.

« Luta de proprias e maduras convicções contra exigencias levianas de uma época.

« Com frequencia torna-se necessario justificar as intenções mais puras aos olhos mais prevenidos!...

« E porque o não diria eu neste momento, diante do homem que morreu, por assim dizer, no campo de batalha da vida politica?

« A alta administração do imperio balouça-se por demais sobre as paixões do momento.

« Que não é esse o espirito de nossas bellas instituições—da sabia combinação do principio monarchico, que se funda na honra, com o principio democratico, que se firma na virtude:—que não é esse emfim o verbo da constituição brasileira, mostra-o o escasso progresso do paiz em relação á suas forças naturaes; e mostra-o melhor talvez a lassitude da geração politica que acaba, e o desanimo da geração politica que começa.

« Mostra-o sobretudo a esterilidade de tantos esforços, a decepção de tão bellos sacrificios!...

« Senhores, com eloquencia, que não teriam palavras humanas, lê-se na fronte pallida que encobre este panno mortuario, lê-se no semblante confragido pela tristeza lucida dos derradeiros momentos, o que vale o poder e o que custa!

« Mas que importa? O homem, o cidadão *preencheu a sua tarefa*: elle o disse ha tres dias, encarando a visão da patria agradecida: fiz o meu dever! »

« Entrou hontem ás 10 horas da manhãa, do Cabo de S. Thomé, para onde havia partido no dia 10 do corrente, afim de prestar soccorros a um patacho alli encalhado, o vapor de reboque *Incansavel*.

« Em consequencia da grande arrebentação do mar, não póde o vapor communicar com a terra, reconhecendo-se, porém, ser o patacho naufragado o *Santo Antonio*, que daqui sahira em lastro a 30 do mez passado com destino á Itabapoana. Em uma das barracas armadas na praia, bem como no navio, que se julga totalmente perdido, póde-se distinguir bandeiras brasileiras e o distinctivo.

O navio está adornado para o lado de EB, tendo o mastro grande partido e o mastaréo do velacho acapachado: foram vistas na praia os ferros, enxarcias, amarras e outros objectos, e bem assim alguns individuos montados e a pé perto das barracas. »

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA.

Depois d'amanhãa a irmandade do Sr. Bom Jesus dos Afflictos expõe aos fieis em procissão a imagem desse Senhor.

— Sob a redacção principal do Sr. Dr. Diogo de Souza Botelho de Vasconcellos, foi publicado no começo deste anno em Portugal o *Diario Commercial*, que desponta á vida sob auspicios favoraveis.

Como o seu titulo o demonstra, o seu fim principal é applicar-se ao desenvolvimento da industria commercial, não admittindo em suas columnas materia alguma, que se prenda á politica partidaria.

Para melhor satisfazer aos respectivos assignantes, com relação aos acontecimentos dados em Lisboa até ás 6 horas da tarde de cada dia, organisou a empresa agencias suas em cada freguezia; e com este meio fica completamente habilitada a ter uma pagina a mais completa possivel, a *pagina noticiosa*.

Depois disto, em materia commercial imaginou um systema de prender os interesses das classes com os do consumo, por meio de uma especie de registro que terão as familias em sua casa, de modo a saberem ahi de todo o movimento com proveito reciproco do productor e do consumidor.

Os assumptos de credito e de finanças não serão extranhos a redacção; a qual felicitamos fraternalmente desejando-lhe a consecução de seus louvaveis intentos.

— Amanhãa se extrahirá a 6ª parte da 2ª loteria da Santa Casa da Misericordia.

— Começam hoje as sessões preparatorias da nossa asembléa provincial, cuja installação deve realisar-se no dia 1 de março proximo.

— Das averiguações que pela policia se procederam no cadaver encontrado em terras de Suassuna, suppõe-se que effectivamente houve suicidio; pois a aperção que o mesmo tinha sob o queixo, corresponde a da parte superior da cabeça.

Verificou-se ser o mesmo estrangeiro que estivera albergado em casa do Sr. Puech, visto terem sido reconhecidos differentes dos objectos achados juntos ao corpo, principalmente o rewolver, semelhante ao qual ha um possuido por pessoa desta cidade, que o reconheceu como pertencente ao referido estrangeiro desapparecido.

— Chamamos a attenção da autoridade a quem possa competir a providencia, para uma porção de mulheres de má vida, que morando na rua da Concordia, ahi só fazem escandalisar as familias com suas depravações, e encommodar a visinhaça com constantes barulhos que promovem.

— Em a noite de 14 do corrente foi assassinado Manoel Joaquim por Manoel da Silva Machado, no sitio *Tenente* de terras do engenho *Bateteira*, do termo da Escada, com uma facada sobre o peito esquerdo; sendo o assassino preso em continente.

— Em 24 do corrente foi encontrado assassinado, em sua propria casa, no lugar *Cruz de S. Miguel*, do termo do Bom Conselho, Vicente Ferreira da Motta, não se tendo podido ainda descobrir o assassino, apezar das rigorosas pesquizas da policia.

— Por portaria da presidencia trocaram os respectivos lugares os promotores publicos de Santo Antão e Limoeiro, passando para aquelle o Dr. Virginio Campello da Cunha Albuquerque, e para este o Dr. Manoel Innocencio Pires de Figueiredo Camargo.

— Foi prorogado, por 2 mezes o prazo marcado para a conclusão das obras de que é empreiteiro Francisco Botelho de Andrade, na ponte de Jaboatão.

— Tendo provado isenção legal, foi posto em liberdade o recruta Constantino Antonio Gomes.

— Mandou-se passar guia ao tenente da 8.ª companhia do batalhão n. 41 de infantaria, da guarda nacional do municipio do Cabo, José Felix da Camara Pimentel, por se ter mudado para o Recife.

— Foram mandados excluir da secção urbana, e conservar presos as praças Caetano Gomes da Silva e Cantidiano Celestino da Fonceca.

— Ao engenheiro Domingos José Rodrigues foi incumbido o exame da ponte de descarga da alfandega, e apresentação do relatorio respectivo.

— Autorisou-se ao director do arsenal de guerra a encarregar, ao servente Joaquim da Costa Lisbôa, de fazer as despezas miudas da repartição, sem retribuição alguma por esse trabalho.

— Decidio-se, em vista do § 2º do aviso n. 94 de 18 de fevereiro de 1860, não haver incompatibilidade entre os cargos de juiz de paz e official ou commandante da guarda nacional.

— Abrio-se um credito supplementar de 1:034$ para acudir á despeza com o expediente da secretaria do governo.

— REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Extracto da parte do dia 24 de fevereiro de 1864.

Foram recolhidos á casa de detenção no dia 23 do corrente:

A' ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, os pardos Joaquim da Rocha Santos, Joaquim José de Sant'Anna, Antonio Manoel Pacheco, e Leandro d'Oliveira Torres, branco, sem declaração do motivo.

A' ordem do Dr. delegado da capital, Felisberta Maria da Conceição, parda, para correcção.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, os pardos Salvador Henrique d'Albuquerque, para correcção; Thomazia Maria de Jesus, por embriaguez; Alexandre, escravo de Isabel Maria Felicia, por declaração do motivo; Raphael, africano, escravo do Dr. Amaro d'Albuquerque, e Antonio, crioulo, escravo de Anna Maranhão, ambos por insultos.

A' ordem do de S. José, os pardos Manoel Vicente [illegible], Juvencio Ferreira França, e Zeferino [illegible]enna, crioulo, para recrutas; as pardas Maria Joaquina do Espirito Santo, Felippa Ignacia da Silva e Ignacia Maria do Espirito Santo, todas por disturbios.

A' ordem do da Bôa-Vista, os pardos Vicente Ferreira da Silva, por embriaguez; João, escravo de Gervasio Gonçalves da Silva, por fugido; Antonio, crioulo, escravo de Anna Maranhão, sem declaração do motivo.

— 25 —

A' ordem do Dr. delegado da capital, os africanos Antanio e Matheus, escravos, este de João Francisco do Rego Maia, e aquelle, de José Estevão de Oliveira, ambos por infracção de posturas.

A' ordem bo subdelegado de S. José, Francisco Lopes de Souza, pardo, por crime de furto.

A' ordem do da Bôa-Vista, Hermelinda Maria dos Anjos, parda, por insultos.

A' requisição do depositario geral, João, crioulo, escravo de Antonio Marques de Carvalho, para ser conservado em deposito.

O chefe da 2.ª secção.

J. G. de Mesquita.

— Passageiros do vapor brasileiro *Parahyba*, sahido para Maceió e portos intermedios:

Pedro Corrêa Vieira e um filho, Manoel Pereira Camello, Antonio Francisco Leite, Felix Pereira de Souza, Domingos José de Souza Peixoto, Vicente Bezerra Montenegro, José Lopes das Neves, Francisco Roberto, Maria Joaquina da Conceição Azevedo, José Luiz de Oliveira Azevedo, Francelina Guedes de Oliveira e 5 escravos, José Alves Ferreira, Miguel Marques, Antonio Carneiro Raposo, cabo de esquadra João Florencio de Santa Anna, e o soldado Manoel Antonio 2º.

—Movimento da casa de detenção no dia 24 fevereiro 1864:

Existiam . . .	374	presos.
Entraram . . .	10	»
Sahiram . .	7	
Existem	377	
A saber:		
Nacionaes. . .	255	presos.
Estrangeiros .	32	»
Mulheres . . .	16	»
Estrangeira .	1	»
Escravos . . .	68	»
Escravas . . .	5	»
	377	

Alimentados a custa dos cofres publicos. 144.

UM POUCO DE TUDO.

A *Cruz* publica o seguinte artigo:

AOS ARTISTAS.

E' sempre possuido do mais vivo interesse, quando temos de tratar de alguma instituição pia, que tem por fim melhorar a sorte dos infelizes, e enxugar as lagrimas do orphão e da viuva—que nós não podemos deixar de render um voto de agradecimento ao seu instituidor; assim, reconhecendo os relevantes serviços prestados em prol da humanidade pelo cidadão João José da Silva, nós nos apressamos a dar-lhe os nossos parabens.

A necessidade da creação de um estabelecimento pio, em nosso paiz, que auxiliasse as artes mechanicas e liberaes era palpitante: porém, como de ordinario, tudo quanto é bom morre, e o que é máo progride, temos visto acompanhar a esses actos meritorios o mais declarado despreso por aquelles que deviam extender-lhe a mão: mas o Sr. João José da Silva prevendo de antemão isso, e removendo todos os obstaculos, pôz-se a campo, com o intuito de crear uma casa de caridade, que servisse para amparar o indigente, a viuva, o orphão, ainda que não pertencessem á familia dos socios.

Tão feliz inspiração o encheu de valor, e ei-lo lançando a semente para colher os fructos de sua bella empreza; e semelhante ao semeador de que nos falla o Evangelho, teve a felicidade de espalhar o seu trigo em boa terra que fructificou cento por um.

O coração do monarcha, o Sr. D. Pedro II, abrio-se para acolhe-lo, foi o primeiro que o encorajou para continuar em sua nobre missão, dando de seu bolço um valioso donativo, que constituio-se como base para edificação desse estabelecimento piedoso.

Pedindo de porta em porta, empregando o seu zelo para beneficiar os artistas de nossa terra, que morrem no abandono. e deixam seus filhos á braços com a miseria, chegou a ajuntar a somma de 10:000$000.

Cabe-lhe inquestionavelmente as honras de presidente dessa instituição, porque foi o unico que resolveu-se a pôr em pratica os meios de amparar a humanidade, que mais tarde abençoará sua memoria e o contará no numero de seus protectores.

E estando os alicerces desse magnanimo edificio lançados, convém que appareçam trabalhadores que o ajudem, que concorram com os seus contingentes para a sua conclusão; pois devem lembrar-se que depositam um fraco capital, que um dia dará um lucro que servirá para sustentar com decencia as suas familias, e as livrará do terrivel flagello da fome, da nudez e do frio.

Trabalhai, artistas, porque a gloria tambem vos pertencerá; trabalhai, porque é para um fim puramente santo e para auxilio de vossos descendentes; e para que elles achem incentivo, convém que o Sr. José da Silva não estacione, visto que é o motor e o mestre de uma obra toda baseada na virtude da caridade.

— Pedem-nos a seguinte publicação:

CAMAFEU!

Eu já disse a uma mulher
A verdade núa e crúa;
Respondeu-me a queima roupa
« Isto é mentira sua.

« É verdade, repliquei-lhe,
Tão clara que vejo-a eu;
Póde ficar convencida,
Que a senhora é um *camafeu*.

« Eu camafeu! diz-me ella,
Com orgulho mofador;
Tal não sou, porém quizera
Para ter maior valor. »

« Pois esteja convencida,
Eu tornei-lhe a replicar;
A senhora é um camafeu,
Como não s'encontra par. »

« Muitos outros me teem dito,
Diz-me ella mui dengosa,
Que eu valho o quanto peso,
Que sou *cousa* preciosa. «

« Então já se convenceu
Desta sua nomeada?
Muito além de camafeu,
A senhora é apregoada!

« O' xente!... inda ella diz-me,
Eu lhe agradeço o elogio, »
E suspirando me disse,
Que sentia muito *frio*... »

De jornaes da Italia colhe-se o que segue:

Um garibaldino tendo alugado, um quarto em uma hospedaria de Cagliari, vio na parede um crucifixo de páo. Então proferindo as mais terriveis imprecações, arrancou a imagem; fé-la em pedaços e lançou-os ao fogo.

Tres dias depois foi encontrado morto em seu quarto, com o corpo inchado de uma maneira horrivel, e negro como carvão.

* * *

Em uma cidade perto de Cotrona, na Calabria, durante uma tempestade, um individuo em vez de fazer o signal da cruz, segundo o costume do lugar, proferia as mais horriveis blasphemias contra Deos, e particularmente contra o papa.

Ainda não tinha acabado, quando um raio o prostou sem vida, destruindo tambem a sua casa.

No dia seguinte o povo em tropel corria á igreja a pedir ao Senhor misericordia.

* * *

Estabeleceu-se em Roma uma confraria com o fim de attrahir as bençãos de Deus ás mãis de familia de todo o orbe catholico, *chama-se obra das mãis christãas.*

E' seu autor o padre Theodoro Ratisbona, já tão conhecido pelos serviços prestados á igreja.

Um breve apostolico concede varias indulgencias a esta santa instituição.

Consiste em os associados assistirem a uma missa por mez, que celebra-se em uma das igrejas onde está instituida a confraria, e tambem em uma communhão mensal.

Bom seria que os nossos bispos, acrescenta a *Cruz*, do Rio, exemplo do pai commum dos fieis, ordenassem este santo exercicio em suas dioceses.

Era mais um favor que o povo lhes deveria.

* * *

O summo pontifice escreveu uma carta gratulatoria ao celebre autor do Catechismo de perseverança, o padre Gaume, louvando-o muito pela publicação de sua ultima obra intitulada o *Signal da Cruz*.

* * *

Em Roma tratava-se de provar um milagre de bilocação, que depunha em favor da causa da rainha Maria Christina, mãi do rei de Napoles Francisco II.

Testemunhas authenticas e insuspeitas davam provas exuberantes desta maravilha de segunda ordem.

* * *

Na Inglaterra o catholicismo tem tido um progresso inaudito; rara é a semana em que novos templos não se abram ao culto publico. Ultimamente por occasião da festa de Santa Thereza de Jesus houve uma conversão celebre de um outro professor da Universidade de Oxfort.

Lê-se no *Doze de Agosto*:

A QUESTÃO DO TABACO.

A primeira arrematação de que ha noticia, teve lugar no tempo da usurpação dos Felippes, e o seu preço foi de 40$ annuaes. Tres annos depois esse preço foi elevado á 60$.

Em 1640, o preço da arrematação elevou-se a 400$.

Em 1642 tentou-se o ensaio do systema da liberdade, que como se vê é velho entre nós. O alvará de 23 de agosto desse anno, permittia a importação, fabrico, venda e cultivo do tabaco. A experiencia, porém, deu máos resultados, o rendimento do tabaco livre, decahio muito e ficou muito áquem do que a arrematação produzia antes. Recorreu-se de novo ao contrato, e o monopolio foi arrematado em 1670 por 32:000$, por seis annos, contrato que foi annullado quatro annos depois.

Em 1674, as côrtes determinaram que o monopolio fosse gerido pelo estado, e calcularam o rendimento em 200:000$.

Esta especie de *régie* durou por 24 annos, crescendo sempre o rendimento para o estado. No fim delles, em 1698, as côrtes calcularam que esse tributo, permittindo-se a liberdade, poderia produzir 720:000$, e com essas vistas o estanco foi abolido. Esta segunda experiencia do systema de liberdade foi ainda mal succedida, a ponto de que o rendimento, que crescera sob a administração do estado muito além dos 200:000$, sob a nova fórma em 1699 apenas produzio uns 195 000$, quantia que estava muito longe dos 720:000$ calculados pelas côrtes.

Abandonou-se, pois, esta nova experiencia. O estanco foi restabelecido em abril de 1700, e poucos mezes depois foi arrematado, começando nessa época a longa crise de contratos, que tem durado 164 annos.

A primeira arrematação, que durou de outubro de 1700 até o fim de dezembro de 1701, foi pelo preço annual de 614:400$; preço excessivo que necessariamente devia dar perda ao contratador, e ao que foi talvez devida a annullação do contrato, no fim de um anno.

De 1701 á 1704 o preço de arrematação foi de 320:000$ annuaes.

De 1704 á 1707 foi o monopolio arrematado por 480:000$ annuaes.

De 1707 á 1709, o preço da arrematação foi de 880:000$, preço excepcional devido a uma nova condição, que dava ao arrematante esperanças de muito maior consumo, condição com a qual foi successivamente arrematado o monopolio do tabaco, em 1709 por 620:000$, e em 1712 por 560:000$, durante esta ultima arrematação até 1715.

De 1716 até 1755 houve 14 arrematações, oscillando os preços annuaes entre o dominio de réis 480:000$, que foi o da primeira, e o maximo de 840:000$, que foi o da ultima dessas quatorze arrematações.

Em 1756 o preço do monopolio subio a 884:000$ annuaes, o qual se conservou, em cinco arrematações successivas até 1782.

Em 1782 encorporou-se ao monopolio do tabaco o do sabão e o preço da arrematação dos dous monopolios subio a 960:000$. O preço destes dous monopolios elevou-se depois successivamente, em quatro arrematações, até 1,180:000$, preço pelo qual foram arrematados em 1816.

Em 1818 o preço da arrematação foi de réis.... 1,441:000$ annuaes.

De 1820 á 1826 o preço das arrematações desceu um pouco mais, mas em 1827 subio novamente, sendo arrematados os dous monopolios por.... 1,435:000$ annuaes em 1827, preço que desceu ainda a 1,400:000$ na arrematação de triennio de 1830 á 1832, que se prolongou até 1833.

Em 1832, o monopolio comprehendendo só o tabaco, foi arrematado até 1864, pelo preço annual de 1,200:000$.

De 1844 até 30 de abril de 1858, a arrematação comprehendeu os tres monopolios do tabaco, polvora e sabão, e seuo preço foi de 1,521:000$, que é o mesmo porque hoje está arrematado o monopolio do tabaco.

— Lê-se no *Diario Commercial*:

Para substituir economicamente o zinco, a telha e ardozia, achamos que o cartão impermeavel é excellente, muito principalmente para construcções ligeiras, como telheiros e officinas para abrigar colheitas, instrumentos de trabalho, etc.

Esta substituição, já adoptada por muitos architectos e engenheiros, que a alta ou baixa temperatura não altera, acha-se á venda no largo do Conde Barão numero 13, pelo preço de dous mil réis cada sete métros quadrados que apenas pesam 6,500 kil.

* * *

É incontestavel a vantagem que se póde tirar do emprego de capitaes em mutualidade: não sómente recolhe o juro de quantias diminutas, de que avulsas se não poderia tirar resultado, mas além d'isso esse resultado é consideravel.

O Banco União do Porto, companhia de seguros de vida em mutualidade, que já realisou o seu capital 2:000 contos, e obteve do governo de sua magestade a autorisação para o seu estabelecimento, e que já recebe subscripções, é sem duvida alguma uma das companhias que com toda a segurança offerece mais consideravel vantagem.

* * *

Estabeleceu-se á pouco, em Sacavem proximo a estação dos caminhos de ferro uma fabrica, onde se manufactura por artistas portuguezes e inglezes louça á ingleza.

* * *

O Sr. Antonio José Gomes, nosso primeiro fabricante de carruagens, merece na verdade o nome de bom artista.

No deposito da sua excellente fabrica, situado no largo do Quintella, o publico poderá avaliar devidamente o que dizemos, visitando-o.

Alli se chama á venda por modicos preços, caleches, coupés, victorias, faétons, clarencet, americanas e char-á-bancs, nos gostos mais modernos, que nada deixam a desejar.

CHONICA JUDICIARA.

SESSÃO EXTRAORDINARIA AOS 13 DE JANEIRO DE 1864.

Presidencia do Sr. Henriques da Silva.

Presentes os Srs. Barata de Almeida, Gustavo do Rego, Seve e Gameiro, faltando com causa os Srs. Barros Rego e Mello, e sem ella os mais senhores, abre-se a sessão, e é lida e approvada a acta da antecedente.

Lê-se o seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do Sr. vereador Mello, communicando, que tendo comparecido a sessão de hontem, aggravaram-se os seus encommodos e por isso deixa de comparecer a de hoje, o que fará logo que melhore.—Inteirada.

Outro do subdelegado da freguezia de S. José, José Francisco de Souza Lima, communicando ter entrado em exercicio do mesmo cargo para o qual havia sido nomeado.—Que se accusasse.

Outro do procurador, communicando, ter-se entendido com a baroneza de Cimbres, sobre a desapropriação da casa que ultimamente fôra incendiada na rua dos Pires, e que ella não cede por menos de 2:500$000, preço que elle procurador acha excessivo, e por isso não se animou a fazer offerta alguma, pelo que houvesse a camara de deliberar convenientemente.—Que se respondesse ao procurador, houvesse de proceder a desapropriação na forma da lei.

Outro do mesmo, communicando, que em virtude da determinação que lhe fora dada em sessão de 14 de setembro ultimo, acerca da desapropriação da casa terrea da rua da Guia, pertencente a Francisco de Pinho Borges, declara ter-se entendido com o mesmo a respeito da dita desapropriação, mas que não póde chegar a um accordo em consequencia da elevada quantia de 8:000$000, que o mesmo Pinho quer pela referida casa, ponderando-lhe tambem a pouca ou nenhuma utilidade que o publico gosaria com a demolição della, que se acha em uma extensa travessa, seguida pelo lado do sul do grande edificio do arsenal de marinha, que nunca se demolirá e do lado do norte, por grandes sobrados bem construidos, vindo por isso a ficar por longo tempo um recanto que só servirá para novo deposito de immundices como já está servindo com o desabamento do muro do quintal da mencionada casa.—Que se respondesse ao procurador, que não obstante as suas ponderações, procedesse judicialmente a desapropriação da dita casa.

O Sr. Barata de Almeida, fez o seguinte requerimento que foi approvado:

« Requeiro, que sejam cassadas desde já por illegaes e contrarias á salubridade publica, e commodidade dos habitantes desta cidade, todas e quaesquer licenças concedidas para se estabelecerem açougues em lojas de sobrados. Recife, 14 de janeiro de 1864.—*Barata de Almeida.* »

Resolveu-se, que em vista do aviso n. 384 de 16 de agosto de 1862 do ministerio do imperio se propozesse ao Exm. presidente da provincia, a revogação da postura de 28 de maio de 1853, que manda que as casas de negocio, e estabelecimentos de commercio e industria sejam fechados nos domingos, e dias santificados.

Prestou juramento por procuração que apresentou Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro, o juiz de paz do 4º anno do 1º districto da freguezia da Muribeca, cidadão Estevão José Paes Barreto.

Despacharam-se as petições de Albino José Ferreira da Cunha, (2) Bento Joaquim Gomes, João Pinto de Lemos, Manoel de Souza Tavares, Marques Gomes & C., e levantou-se a sessão.

Eu, Francisco Canuto da Boa-Viagem, secretario a escrevi.—Henriques da Silva, pro-presidente.—Leal Seve.—Gameiro.—Rego.—Barata de Almeida.

Aos 15 de janeiro de 1864, compareceram os Srs. Barata de Almeida, e Gustavo do Rego, e não houve sessão por falta de numero.

Eu, Francisco Canuto da Boa-viagem, secretario a escrevi.—Barata de Almeida.—Rego.

QUARTA SESSÃO ORDINARIA AOS 16 DE JANEIRO DE 1864.

Presidencia do Sr. Henriques da Silva.

Presentes os Srs. Gustavo do Rego, Barata de Almeida, Seve, Gameiro, faltando com causa o Srs. Barros Rego, e Mello, e sem ella os mais senhores, abre-se a sessão, e é lida e approvada a acta da antecedente.

Lê-se o seguinte:

EXPEDIENTE.

Um officio do subdelegado da freguezia dos Affogados, Dr. José Roberto de Moraes e Silva, remettendo a quantia de 4$000, importancia da multa que por infracção do art. 16 do tit. 9 das posturas municipaes de 30 de junho de 1849, pagou Luiz Gonzaga de Menezes Lyra.—Que se accusasse o recebimento, e se remettesse a quantia ao procurador.

Outro do administrador do cemiterio da freguezia de S. Lourenço da Matta, remettendo o mappa dos enterramentos feitos no mesmo estabelecimento, desde o dia 1 até 10 do corrente.—Ao procurador.

Não havendo mais expediente, levantou-se a sessão.

Eu, Francisco Canuto da Boa-viagem, secretario a subscrevi.—Henriques da Silva, pro-presidente.—Mello.—Gameiro.—Barata de Almeida.—Rego.

CHRONICA JUDICIARIA

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

SESSÃO ADMINISTRATIVA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1864.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA.

Ás 10 horas da manhãa, reunidos os Srs. deputados Lemos, Rosa e Alcoforado, o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Lida, foi approvada a acta da ultima.

EXPEDIENTE.

Foram presentes dous officios do secretario do tribunal do commercio da côrte, acompanhando uma relação dos commerciantes alli matriculados no mez de janeiro, e outro accusando a recepção do que lhe foi dirigido de parte deste.—Accuse-se a recepção e archive-se.

Outro da junta de corretores, juntando a cotação official dos preços correntes da praça na semana finda.—Archive-se.

DESPACHOS.

No requerimento de Antonio Valentim da Silva Barroca, pedindo o registro da nomeação de Rodolpho Smith de Vasconcellos, guarda-livros de José S. de Vasconcellos & Hughs.—Registre-se.

No de João Baptista Telles, membro da extincta firma fallida de Diogo, Filho & C., pedindo sua rehabilitação commercial.—Autoada e distribuida ao official Innocencio A. de Faria Torres, fazendo-se conclusos ao Sr. desembargador fiscal, voltem a este tribunal.

No de Aureliano Augusto de Oliveira, satisfazendo o despacho deste tribunal de 11 do corrente.—Passe-se o titulo para agente de leilões.

SESSÃO JUDICIARIA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1864.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA.

Secretario, Julio Guimarães.

Á ½ hora da tarde, o Sr. presidente abrio a sessão, estando presentes o Srs. desembargadores Villares, e Silva Guimarães, e os Srs. deputados Lemos, Rosa e C. Alcoforado.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente.

Assignou-se o accordão proferido na ultima sessão, entre partes:

Appellantes, Francisco Xavier de Oliveira, como administrador de sua mulher, e Luiz Pedro das Neves; appellado, José Cordeiro do Rego Pontes.

Appellantes, o Dr. José Cardoso de Queiroz Fonseca e outros; appellado, David William Bowman.

JULGAMENTOS.

Appellantes, os curadores da massa fallida da viuva Amorim & Filhos; appellado, Henrique Augusto Millet.

Sorteados os Srs. Lemos e Rosa.

Relator o Sr. desembargador Silva Guimarães.

Foi confirmada a sentença appellada em parte e em parte reformada.

Appellante, D. Joanna Maria das Dôres; appellado, Antonio José Conrado, successor de Julio & Conrado.

Juizes certos os Srs. Lemos e Rosa.

Relatado o feito pelo Sr. desembargador Villares.

Desprezaram-se os embargos.

Appellantes, N. O. Bieber & C., successores; appellados, o presidente e directores da caixa filial do banco do Brasil nesta cidade.

Juizes certos os Srs. Rosa e Malveira.

E procedendo-se á novo sorteio para substituição do Sr. Malveira, verificou-se serem suspeitos os outros senhores deputados, e o Exm. Sr. conselheiro presidente mandou officiar ao supplente Antonio José de Castro para servir de juiz nesta causa.

DESIGNAÇÃO DE DIA.

Appellantes, os administradores da massa fallida de Amorim, Fragoso, Santos & C.; appellado, José Francisco de Azevedo.

Primeiro dia util.

PASSAGENS.

Appellantes, Guimarães & Oliveira; appellados, o presidente e directores da caixa filial do banco do Brasil nesta cidade.

Appellante, José Jeronymo Monteiro e José Candido de Barros, na qualidade de credores da massa fallida de Nuno Maria de Seixas; appellados, N. O. Bieber & C., successores, e outros, como administradores da liquidação da casa do fallecido Marcolino de Borja Geraldes.

Appellante, Eustaquio Antonio Gomes; appellado, Manoel de Barros Cavalcanti.

Do Sr. desembargador Villares ao Sr. desembargador Guimarães.

Appellante, Lourenço Puggi; appellados, Schafheitlin & C.

Do Sr. desembargador Silva Guimarães ao Sr. desembargador Villares.

DISTRIBUIÇÕES.

Appellante, Manoel Gouveia de Souza; appellados, os administradores da massa fallida de Amorim, Fragoso, Santos & C.

Ao Sr. desembargador Villares.

Appellante, John Thom; appellados, os administradores da massa fallida de Amorim, Fragoso, Santos & C.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães.

AGGRAVOS.

Aggravante, Miguel José Barbosa Guimarães; aggravado, João Frederico George Kladt.

O Exm. Sr. conselheiro presidente negou provimento.

Nade mais houve, e encerrou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

COMMUNICADOS.

Lendo no *Diario de Pernambuco* de 19 do corrente um communicado do bacharel Araripe relativo a denuncia contra elle dada pelo Sr. desembargador Monoel Rodrigues Villares, comprehendi que o denunciado quér se justificar pela imprensa, publicando algumas peças do processo que fizera contra o filho daquelle. Com esta simples publicação pensa estar justificado: mas o processo de que foram destacadas taes peças foi condemnado pelos juizes de recurso da provincia, e por todos os desembargadores e advogados que delle tiveram noticia, com esse processo todo traslado, servindo de corpo de delicto se instruio a denuncia, e é por causa do mesmo processo que o denunciado está respondendo perante o governo imperial; sua defeza é tão concludente como o argumento de idem por idem, o unico meio de defeza a que recorre é prescripção. A lei póde desarmar o braço da justiça, ainda que o crime esteja provado e não hajam circumstancias que o justifiquem, e o criminoso seja conhecido, a este respeito não quero prevenir a decisão futura.

Se o bacharel Araripe insiste em sustentar a justiça de seus actos, se ainda pretende mostrar que apreciou devidamente os factos e fez exacta applicação da lei, então entre seriamente em materia. No meu pensar o estellionato referido no § 4 do art. 264 do codigo criminal depende dos seguintes requisitos:

1.º Intenção premeditada de prejudicar;
2.º Dolo;
3.º Falsidade, seguindo-se a fraude ou possibilidade della.

Diga o bacharel Araripe, se concorda nesta explicação:

A falsidade, por exemplo, que um dos essenciaes perpetra-se de tres maneiras, por escripto, por palavra, e por factos.

O bacharel Araripe deve especificar de que maneira foi perpetrada no caso de que nos occupamos e declarar se a falsidade entra como elemento constitutivo de uma só ou de qualquer dessas maneiras. O denunciado tendo iniciado a discussão pela imprensa tem obrigação de entrar na apreciação dos factos, das provas, na qualificação delles com todas as explicações que se exigem, e demonstrar com sinceridade que foi justa a pronuncia: outro sim, corre-lhe a obrigação de desvanecer a prova do estellionato consistente nas declarações escriptas e assignadas pelo proprio estellionatario Antonio Jeronymo, que de feito vendeu como seu, um predio que estava hypothecado a D. Joaquina e em que o vendedor só tinha parte, estando o mesmo exhausto de bens.

Na verdade o que se prova do processo é que houve a mais completa tolerancia para o crime e o criminoso, e a mais deploravel injustiça para o inculpado; se a isto se accrescentar que a doutrina e jurisprudencia corrente é; que não tem lugar a pena, quando o que se queixa é elle mesmo cumplice do estellionato, a injustiça sobe de ponto e passa a ser escandalosa, até o proprio tabellião foi jurar e declarar em juizo perante o ex-chefe de policia que recebeu 10$000 pelo trabalho de lavrar a escriptura.

O bacharel Araripe apresenta uma carta que lhe escreveu a Sr. desembargador Villares, mas quem a publicou é o proprio que em 1850 tendo contra si uma denuncia pendente na relação de Pernambuco andou sollicitando cartas de recommendação, uma dessas cartas ainda existe, e foi dirigida do Rio de Janeiro em data de 27 de julho de 1850, em favor (são palavras della) do bacharel Tristão da Alencar Araripe.... a respeito de quem pende um processo de responsabilidade na relação.... (continúa) a denuncia é filha dos caprichos e vinganças dos partidos extremos. Afinal, intercede por elle sem offensa dos principios da justiça.

O bacharel Araripe póde lê-la, ella lhe será apresentada no dia, hora, e lugar que designar. O Sr. desembargador Villares se não recebesse esta carta votaria do mesmo modo, como votou, em favor do bacharel Araripe, segundo os seus principios de justiça.

Veja-se a differença—o bacharel Araripe por um crime leve, sem ter indisposições, devendo confiar na justiça e equidade de seus juizes, procurou pessoas estranhas que intercedessem por elle, e notá que o Sr. desembargador Villares pedisse justiça para seu filho, contra quem havia um plano de exterminio, do qual o ex-chefe de policia se fez o executor, abusando da autoridade que lhe foi conferida: o resultado o demonstrou, e agora o denunciado Araripe só na prescripção encontra a taboa de salvação. Ainda quando o bacharel Araripe aqui chegou despachado, o Sr. desembargador Villares recebeu carta de recommendação e foi visita-lo.

O Sr. desembargador Villares teve uma demanda importante na relação do Rio e no supremo tribunal de justiça e não escreveu uma só carta, porque confiava nos seus juizes e sujeitava-se a sua decisão fosse qual fosse com resignação no caso de lhe ser contraria.

Manoel Rodrigues Villares.

CORRESPONDENCIAS.

Srs. redactores.—Para restabelecer a exactidão dos factos com relação ás diligencias procedidas pelas autoridades policiaes de Jaboatão, por occasião de ser encontrado no dia 20 do corrente, perto da povoação desta freguezia, o cadaver de um homem; peço-lhes a inserção destas linhas em seu conceituado jornal.

E' inteiramente inexacta qualquer noticia de que as autoridades policiaes deste lugar não empregaram nessa triste occurrencia toda a diligencia e solicitude em taes casos cabiveis.

O Sr. subdelegado Jovino Coelho da Silva, logo que foi informado do facto transportou-se sem perda de tempo ao lugar em que jazia o cadaver; procedeu ao competente auto de vistoria, praticou todas as mais diligencias convenientes e sómente depois de tudo isto mandou sepultar dito cadaver.

Chegando ao meu conhecimento esses acontecimentos sómente no dia 22, na qualidade de delegado de policia, dirigi-me nesse mesmo dia á povoação, afim de proceder por mim mesmo a todas as indagações.

Então sabendo que ao subdelegado não occorrera na occasião mandar despojar o cadaver das roupas que trajava; e devendo no caso não ser disperdiçado o menor indicio, entendi conveniente mandar para esse fim exhumar o cadaver e mesmo para fazer novas pesquizas que se tornavam tanto mais convenientes, quanto se foram fazendo conhecidas novas circumstancias.

De feito não havendo já tempo para nesse mesmo dia terem lugar essas providencias, foram espaçadas para o immediato e nelle effectivamente se realisaram.

O maior zelo e solicitude presidiram, pois, a todos os actos da policia, e em prova appello para o testemunho dos habitantes do lugar.

Não obstante darem-se graves suspeitas de que o infeliz, cujo cadaver se encontrou, fôra victima de um suicidio, continuam as autoridades desta freguezia em energicas e constantes pesquizas.

Engenho Viagem, 25 de fevereiro de 1864.

A. Francisco Paes de Mello Barreto.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Anacahuita peitoral de Kemp.

A academia medica de Berlin teve perfeitamente razão, em seu judicioso julgamento em prounuciar o succo da balsamica Anacahuita Mexicana como um especifico positivo e infallivel para todas as irritações ou inflamações da garganta e dos vasos bronchios.

Não ha nenhum caso de rouquidão, tosse, catarrho, excoriação da garganta ou irritação dos bronchios que possa resistir as suas admiraveis qualidades anti-irritantes.

Ella restitue a voz quando perdida ou enfraquecida produzido pelas affecções ou sensações de aspereza no palato; faz cessar a expectoração sanguinea e impede a accumulação de mucosidades nos orgãos da respiração que partem dos pulmões.

Inteiramente differente na sua composição de todos os mais peitoraes manufacturados de fructos adstringentes, cascas e raizes etc., o mesmo não contém em sua composição nenhum *acido prussico* ou outros quaesquer ingredientes venenosos.

Acha-se á venda nas lojas de Caors & Barbosa e J. da C. Bravo & C.

COMMERCIO.

— O Novo Banco de Pernambuco convida os credores admittidos ao passivo das massas de Mesquita Dutra e Francisco Antonio Corrêa Cardozo a receber o primeiro dividendo destas massas, devendo exhibir os respectivos titulos para ser annotado o pagamento.

Alfandega

Rendimento do dia 1 a 24........	644:015$205
Idem do dia 25........	31:464$535
	675:479$740

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas...	—	
« « com generos...	407	407
Volumes sahidos com fazendas...	112	
« « com generos...	50	162

Descarregam no dia 26 de fevereiro.
Escuna ingleza — *Queen of the dart* — fazendas.
Brigue portuguez — *Constante II* — mercadorias.
Polaca hespanhola — *Pauto* — vinhos.
Patacho inglez — *Italia* bacalhão.
Barca ingleza — *Margaret* — bacalhão.
Patacho hespanhol — *Prompta* — farinha de trigo.
Barca portugueza — *Claudina* — sal.
Galera ingleza — *Hermione* — carvão.

Importação.

Patacho hespanhol *Prompto*, entrado de New-York, consignado a Baltar & Oliveira, manifestou o seguinte:
1,200 barricas farinha de trigo; a ordem.
Brigue inglez *Margaret Rydel*, entrado de Terra Nova, consignado a Saunders Brothers & C., manifestou o seguinte:
2,100 barricas bacalhão; aos mesmos.
Barca nacional *Cabocla*, entrada da Parahiba, consignada ao mestre João Francisco Martins, manifestou o seguinte:
Generos estrangeiros já despachados para consumo.
1 caixa com 18 chapeos brancos de castor; a Augusto Hygino de Miranda.
1,500 toros de mangue e 3,000 achas de lenha; ao mestre do mesmo.
Brigue nacional *Imperial Marinheiro*, entrado do Rio Grande do Sul, consignado a A. L. de Oliveira Azevedo & C., manifestou o seguinte:
10:040 arrobas de charque, 150 ditas de graxa em bexigas, e 50 couros vaccuns seccos; a ordem.
Vapor nacional *Persinunga*, entrado do Rio de Janeiro, manifestou o seguinte:
90 saccos feijão, 50 barris azeite de sebo; a ordem.
Polaca hespanhola *Guadelupe*, entrada de Montevidéo, consignada a Aranaga Hijo & C., manifestou o seguinte:
2,800 quintaes hespanhóes charque; aos mesmos.

Exportação.

Brigue inglez *James Scott*, carregou para o Canal 6,800 saccos com 34,000 arrobas de assucar mascavado.
Galera franceza *Utile* carregou para Marselha 6,000 saccos com 30,000 arrobas de assucar mascavado.
Brigue portuguez *Soberano*, carregou para Lisboa 1,050 saccos com 5,250 arrobas de assucar branco, 650 ditos com 3,250 ditas de dito mascavado, 19 saccos com 47 ditas e 22 libras de algodão, 4 pranchões de vinhatico, 149 cascos com 5,638 medidas de mel.
Brigue inglez *Alexandra*, carregou para Liverpool pela Parahiba, 1,600 saccos com 8,000 arrobas de assucar mascavado.
Polaca nacional *Marinho* carregou para o Rio da Prata 800 barricas com 5,612 arrobas e 13 libras de assucar branco, 100 ditas com 723 arrobas e 26 libras de dito mascavado, 100 cascos com 18,450 medidas de aguardente.
Brigue hespanhol *Thimoteo* carregou para Barcelona 20 couros salgados e seccos com 634 libras, 9 ditos espichados com 135 libras e 129 saccos com assucar.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 24........	31:398$361
Idem do dia 25........	2:332$740
	33:731$101

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 24........	97:916$038
Idem do dia 25........	4:787$954
	102:703$992

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 25 de fevereiro.

Liverpool—50 dias, patacho hollandez *Drie Gezusters Pott*, de 159 toneladas, capitão H. Hvon Emmen, equipagem 7, carga carvão; á Thomaz Jefferies.
Liverpool—44 dias, patacho inglez *Propontis*, de 240 toneladas, capitão Thomaz Barnes, equipagem 10, carga fazendas e polvora; á Paton Nash & C.
Rio Grande do Sul—19 dias, brigue nacional *Prazeres*, de 302 toneladas, capitão Jeronymo José Telles, equipagem 13, carga 1,100 arrobas de carne; á Amorim Irmãos.
Rio de Janeiro—20 dias, brigue nacional *Trovador*, de 220 toneladas, capitão Manoel Candido Ferreira, equipagem 14, carga farinha de mandioca e outros generos; á Marques Barros & C.
Marseille e Cette—40 dias, barca franceza *Maria Amelia*, de 225 toneladas, capitão Bulot, equipagem 12, carga cimento; á N. O. Bieber & C.

Navio sahido no mesmo dia.

Maceió e portos intermedios—vapor brasileiro *Parahyba*, commandante M. J. Martins.

EDITAES.

O major Francisco Duarte Coêlho, cavalheiro da ordem de Christo, e juiz de paz 2º votado do 1º districto da freguezia de Nossa Senhora da Saúde do Poço da Panella, presidente da junta qualificadora da mesma, em virtude da lei etc.

Faço saber, que não tendo sido organisada no dia 14 do corrente mez, a junta de qualificação e revisão dos cidadãos qualificados votantes, em consequencia de me achar gravemente enfermo, e por esta mesma razão não poderem os immediatos tambem organisa-la; convoco agora de conformidade com a deliberação do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, de 18 deste mesmo mez, e segundo preceitúa a lei regulamentar das eleições e mais disposições em vigor, os eleitores e supplentes desta parochia, que abaixo vão declarados por seus nomes, para que compareçam no consistorio da igreja matriz da freguezia no dia 27 de março proximo vindouro, ás 9 horas da manhãa, afim de organisar-se a junta qualificadora que tem de rever a qualificação do anno antecedente, e organisar a lista dos cidadãos que tem direito de votar nas eleições de eleitores, juizes de paz e vereadores da camara municipal; ficando sciente os referidos eleitores e supplentes que incorrem nas penas da lei os que deixarem de comparecer sem motivo justificado.

Eleitores.
Tenente Jorge Victor Ferreira Lopes.
Capitão José Cesario de Mello.
Dr. Antonio Joaquim de Moraes Silva.
Major João Francisco do Rego Maia.
Coronel João Baptista Pereira Lôbo.
Major Francisco Duarte Coêlho.
Capitão Manoel Peres Campello de Almeida.
Tenente Henrique de Miranda Henriques.
Alferes José Affonso do Rego Barros.
Tenente-coronel José Francisco Pires.
Commerciante Joaquim Ignacio da Costa.
Proprietario Aristides Duarte Carneiro da Cunha Gama.
Capitão Francisco de Paula do Rego Barros.
Idem João Lins Victor Leuthier.
Tenente Sebastião Affonso do Rego Barros.
Commerciante Amador de Araujo Pessoa.
Proprietario Leopoldo do Rego Barros.

Supplentes.
Alferes José Gonçalves da Porciuncula.
Major José Theodoro de Sena.
Negociante Antonio Lins dos Santos.
Escrivão João Facundo da Silva Guimarães.
Capitão Francisco José Vianna.
Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado.
Tenente João Francisco Carneiro Monteiro.
Proprietario Antonio José Gomes do Correio.
Tenente José Francisco do Rego Baros.
Artista Ludgero Francisco de Assis.
Negociante José Marques de Amorim.
Commerciante Gervasio Pires Ferreira.
Idem Francisco Augusto Pires.
Alferes Francisco José A. Gama.
Commerciante Manoel José Martins.
Idem Juvencio Corrêa Lima Wanderley.
Escrivão João Nepomuceno Ribeiro.
Idem Galdino Temistocles Cabral de Vasconcellos.

E para constar mandei passar o presente edital, affixa-lo nos lugares mais publicos da freguezia, e publica-lo pela imprensa.

Primeiro districto de paz da freguezia do Poço da Panella, 25 de fevereiro de 1864.

E eu João Nepomuceno Ribeiro, escrivão que o escrevi.

Francisco Duarte Coêlho.

DECLARAÇÕES.

— Pela delegacia do 1º districto desta cidade foram apprehendidos quatro volumes sobre materia medica dos autores Gintenac e Valleix: quem se julgar com direito aos mesmos compareça, que provando, lhes serão entregues.

CORREIO GERAL.

Relação das cartas seguras vindas do sul pelo vapor «Persinunga» e das existentes nesta administração, para os senhores abaixo declarados:

Coronel Antonio Gomes Leal.
Ernesto Dias Monteiro.
Francisco Moreira da Costa.
Francisco Xavier de Mattos Telles.
Jeronymo Ribeiro de Souza.
Joaquim Luiz Vieira & C.
Joaquim Rodrigues Canuto.
Coronel João Baptista Pereira Lobo.
José Joaquim Alves de Amorim (2).
D. Luiza Antonia de Siqueira.
Dr. Luiz Ferreira Maciel Pinheiro.
Manoel José do Nascimanto.
Manoel da Silva Mendonça Vianna.

— Tem de serem arrematados os bens de Miguel Gomes Correia, por execução de Manoel Fructuoso da Silva, na porta do Sr. juiz de paz do 2º districto da freguezia de Santo Antonio, cujo escripto existe em poder do porteiro Serra Grande. A praça é no dia 27 do corrente.

Correio geral

Pela administração do correio se faz publico, que as malas que deve conduzir o vapor costeiro *Mamanguape*, com destino ás provincias da Parahiba, Rio Grande do Norte e Ceará, fecham-se hoje 26, ás 3 horas da tarde em ponto.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra tem de contratar os generos alimenticios para a companhia dos aprendizes menores do arsenal de guerra nos mezes de março e abril proximos vindouros.

Pão de 4 onças, bolachas, café, chá da India, assucar refinado de 2ª qualidade, manteiga franceza, carne verde, dita secca, arroz do Maranhão, farinha de mandioca, toucinho de Lisboa, vinagre de Lisboa, azeite idem, bacalhão, feijão preto ou mulatinho.

Para o arsenal de guerra.

Zinco em folhas de 9 palmos de comprimento e 4 1|2 de largura, cujas folhas deverão completar o numero de 1,600 palmos quadrados.

Quem quizer contratar taes generos apresentem as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 29 de corrente.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 24 de fevereiro de 1864.

Antonio Pedro de Sá Barreto,
Coronel presidente.
Sebastião Antonio do Rego Barros,
Vogal secretario.

Companhia do Beberibe.

Não se tendo podido reunir no corrente mez o numero de membros necessarios para haver sessão de administração, por falta de numero e impedimento de outros, e havendo negocios a tratar de urgencia que não devem ser decididos sem a sua interferencia e approvação, o Sr. director manda convidar a todos os senhores de que se compõe a mesma administração para comparecerem no dia 2 de março vindouro ao meio dia no escriptorio de suas sessões.

O escripturario,
Marcolino José Pupe.

Correio geral.

Pela administração do correio desta cidade se faz publico para fins convenientes, que em virtude do disposto no artigo 138 do regulamento geral dos correios de 21 de dezembro de 1844, e artigo 9 do decreto n. 785 de 15 de maio de 1851, se procederá o consumo das cartas existentes na administração pertencente ao mez de fevereiro de 1863, no dia 3 de março proximo, ás 11 horas da manhãa, na porta do mesmo correio, e a respectiva lista se acha desde já exposta aos interessados.

Administração do correio de Pernambuco 20 de fevereiro de 1864.—O administrador,
Domingos dos Passos Miranda.

— No dia 27 do corrente mez, a uma hora da tarde, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz municipal da 2ª vara, escrivão Santos, se hão de arrematar por venda cinco sextas partes de uma casa terrea com sotão, muro na frente e portão de ferro, e com um pequeno sitio na estrada do Giquiá da freguezia dos Afogados, avaliada cada sexta parte por 500$; e cinco sextas partes de uma parte nas terras do Paço do Giquiá e Cassotes na mesma freguezia, contendo o antigo trapiche, olaria, viveiros, um cruzeiro de pedra e uma cacimba, tudo em ruinas, avaliada cada sexta parte por 178$405, penhoradas á Antonio da Cunha Machado como administrador de sua mulher, e á José Florencio de Oliveira e Silva como administrador de seus quatro filhos menores José Florencio de Oliveira Silva Junior, Jenuina Agnela de Oliveira e Silva, Maria Isabel de Oliveira e Silva, e Vulpiano, e aos tres primeiros maiores de 12 e 14 annos, por execução de Manoel Jeaquim Baptista, conforme o escripto que se acha em mão do porteiro do juizo. Se não houver audiencia no dia indicado, a praça terá lugar no da primeira audiencia do mesmo juiz.

Manoel Joaquim Baptista.

— No dia 26 do corrente, finda a audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos deste termo, serão arrematados diversos objectos pertencente ao espolio da finada Florinda Isabel Kinoth, que constam de diversas obras de ouro e uma escrava de meia idade, conforme o escripto em mão do porteiro.

Correio.

Pela administração do correio desta cidade se faz publico que em virtude da convenção postal celebrada pelos governos brasileiro e francez, serão expedidas malas para a Europa no dia 1º de março proximo, pelo vapor francez *Bearn*. As cartas serão recebidas até 2 horas antes da que for marcada para a sahida do vapor, e os jornaes até 4 horas antes.

Correio de Pernambuco 20 de fevereiro de 1864.

O administrador,
Domingos dos Passos Miranda.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira á vapor.
Parahyba, Natal, Macáo, Aracaty, e Ceará.

O vapor *Mamanguape*, commandante Moura, seguirá no dia 26 do corrente as 5 horas da tarde para os portos acima indicados. Recebe carga até o dia 25. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida as 3 horas da tarde: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
PAQUETES A VAPOR.

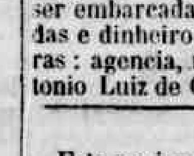

Dos portos do norte é esperado até o dia 3 de março o vapor *Princeza de Joinville*, commandante o primeiro tenente Araujo, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas: agencia, rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Nova Fama.

Este navio que tem superiores commodos para passageiros, segue para Lisboa e Porto no fim do corrente mez de fevereiro: trata-se com Marques, Barros & C. ou com o capitão Manoel Francisco dos Santos.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
Parahyba, Natal, Macáo, Aracaty, Ceará, Acaracú e Granja,

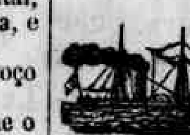

No dia 7 de março proximo seguirá ás 5 horas da tarde para os portos acima indicados o vapor *Persinunga*, commandante Rates. Recebe desde já carga até o dia 5. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida ás 3 horas da tarde: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
PAQUETES A VAPOR.

Dos portos do sul é esperado até o dia 30 do corrente o vapor *Cruzeiro do Sul*, commandante o capitão de mar e guerra Gervasio Mancebo, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual devera ser embarcada no dia de sua chegada; encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida ás 3 horas, agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
Maceió e Sergipe

No dia 5 de março proximo seguirá o vapor *Parahyba*, commandante Martins, para os portos acima indicados, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 4. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida ás 3 horas da tarde: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

COMPANHIA
DAS
MESSAGERIES IMPERIALES

No dia 1º de março espera-se dos portos do sul o vapor francez *Bearn*, commandante Aubry de la Noé, o qual depois da demora do costume seguirá para Bordeaux tocando em S. Vicente e Lisboa.

Em S. Vicente ha um vapor em correspondencia com Gorée.

Para fretes e passagens trata-se na agencia rua do Trapiche n. 9.

Para Lisboa.

Sahirá com toda a brevidade o muito veleiro brigue portuguez *Constante II*, por ter quasi prompto todo o seu carregamento, tem excellentes commodos para passageiros, e para estes e o restante da carga trata-se com Manoel Ignacio de Oliveira & Filho no largo do Corpo Santo n. 19.

Para o Porto.

A barca portugueza *Claudina*, pretende sahir com brevidade por ter a maior parte de seu carregamento prompto, para o resto e passageiros trata-se com os consignatarios Cunha Irmãos & C., rua da Madre de Deos n. 3.

— Para o Rio Grande do Sul segue com muita brevidade o patacho brasileiro *Dous de Dezembro*, tem a bordo parte do carregamento e recebe o resto a frete commodo: á tratar no escriptorio de Amorim Irmãos rua da Cruz n. 3.

Rio Grande do Sul.

O patacho nacional *Leopoldina* segue com brevidade, recebe alguma carga a frete, trata-se com os consignatarios Marques, Barros & C. largo do Corpo Santo n. 6.

Para Lisboa

segue com a possivel brevidade o bem conhecido lugre portuguez *Julio*, para o que tem grande parte da carga engajada; para o resto e passageiros, aos quaes offerece bons commodos, trata-se com o consignatario Thomaz de Aquino Fonseca, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão o Sr. Francisco Antonio Meirelles, na praça.

Para o Porto

pretende seguir com muita brevidade a barca portugueza *Feliz*, tem parte de seu carregamento a bordo: para o resto que lhe falta e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz numero 1.

Para Maranhão e Pará

pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Amelia*, tem parte de seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Para o Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o palhabote nacional *Piedade*, tem parte do seu carregamento a bordo: para o resto que lhe falta e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Para o Porto

A bem conhecida e veleira barca portugueza *Restauração* pretende sahir com brevidade por ter a bordo a maior parte de seu carregamento, e para o restante e passageiros, para os quaes tem magnificos commodos, trata-se com os seus consignatarios M. J. Ramos e Silva & Genros, rua do Vigario n. 10.

LEILÕES.

LEILÃO
DE
Salvados do patacho inglez Undine.
HOJE.

Por ordem de James Heffeman capitão do patacho inglez *Undine*, naufragado em Ponta de Pedras e por conta e risco de quem pertencer com licença do Illm. Sr. inspector da alfandega, o agente Pestana fará leilão de todos os salvados do mesmo patacho consistindo em pannos, vergas, cadernaes, cabos, correntes, enxarcias, viradores, sineta, pharóes, restos de mantimentos e mais objectos pertencentes aos mesmos salvados, os quaes serão vendidos sexta-feira 26 do corrente pelas 10 horas da manhãa na alfandega armazem n. 11.

LEILÃO
DE
Fazendas avariadas.
HOJE

Southal Mellor & C. farão leilão por intervenção do agente Pinto, e por conta e risco de quem pertencer, de uma porção de fazendas avariadas a bordo dos navios *Stomboul* e *Belle of the Mersey*, constando de madapolão, coqueiro, algodãozinhos, chitas e saccos vazios, existentes em seu armazem da rua do Trapiche n. 38, onde se effectuará o leilão. Principiará ás 10 horas.

LEILÃO
DE
28 barricas com tinta ingleza em boiões e vidros.
Sabbado 27 do corrente.

Por ordem dos Srs. Mello Lobo & C. e por conta e risco de quem pertencer o agente Pestana fará leilão de 28 barricas com boiões e tinteiros de vidro de tinta ingleza com a marca ML&C. ns. 135, 136, 138 e 161 vindos de Liverpool pelo navio inglez *Juanita*, serão vendidos sabbado 27 do corrente pelas 10 horas da manhãa no armazem do Sr. Avilla no Forte do Mattos.

LEILÃO
DE
Duas casas terreas.
Segunda-feira 29 do corrente.

O agente Pestana venderá por conta e risco de quem pertencer duas casas terreas sendo uma na rua do Alecrim n. 26 e outra na rua do Ouro n. 13, tendo a primeira 108 palmos de fundo e 22 de frente, 4 quartos, cosinha fóra e quintal murado com portão, ambas pagam um pequeno foro á camara de Olinda e rendem ambas 37$ mensaes, os pretendentes podem examina-las e o leilão terá lugar segunda-feira 29 do corrente pelas 11 horas da manhãa na porta da associação commercial.

LEILÃO
DE
Um caixão de pedra e cal e 16 mei-aguas.

O agente Almeida competentemente autorisado fará leilão de um caixão para casa, em altura de receber travejamento na rua da Concordia n. 67, com 40 palmos de frente e 70 de fundo em cujo terreno estão collocadas 4 meia-aguas que rendem 8$ mensaes cada uma e 9 mei-aguas sitas por detraz do mesmo terreno na travessa da Palma de ns. 4 á 12 que rendem 10$ mensaes cada uma, tudo foreiro a marinha a quem paga 2$100 por anno, e 3 meia-aguas em frente das mesmas de ns. 1 a 3 que rendem 12$ mensaes cada uma e pagam 260 rs. por anno de foro a misericordia de Olinda, cujas casas são pertencentes ao Sr. Antonio Joaquim dos Santos Andrade residente em Portugal, e por procuração bastante do mesmo e de sua mulher está o Sr. Antonio José Rodrigues de Souza, autorisado a assignar as respectivas escripturas. O mesmo agente procederá a venda em um ou mais lotes a vontade dos compradores.

Quarta-feira 2 de março

O leilão terá lugar na rua da Cadeia do Recife armazem n. 48, ás 11 horas.

LEILÃO
DE
Um sobrado de um andar em Santo Amaro.
QUARTA-FEIRA 2 DE MARÇO.

O agente Almeida competentemente autorisado fará leilão de um sobrado de um andar sito em Santo Amaro rua do Lima ou travessa da fundição do Star, tendo o sobrado 45 palmos de frente e 96 de fundo, cosinha fóra em ambos os pavimentos, cocheira, quartos para criados, ditos para escravos, cavallarice para 8 cavallos, tudo em ponto grande, e um famoso viveiro; o terreno em que se acha collocado o sobrado é proprio e tem 160 palmos de frente e mais de 700 de fundo todo murado com portão de ferro rende 900$ por anno.

O leilão terá lugar á rua da Cadeia do Recife n. 48, armazem, ás 11 horas do dia acima.

AVISOS DIVERSOS.

Associação Typographica Pernambucana.

De ordem do Illm. Sr. presidente, sabbado 27 do corrente, ás 7 horas da tarde e no lugar do costume, haverá sessão extraordinaria do conselho.

O mesmo Sr. presidente recommenda aos Srs. socios effectivos que tenham em consideração as disposições do § 2º do art. 10, assim como os arts. 67, 28, 69, 70 e 71 dos estatutos.

Secretaria da Associação Typographica Pernambucana, 24 de fevereiro de 1864.

Carlos Dias, 1º secretario interino.

O cirurgião Leal mudou a sua residencia da rua do Queimado para a rua das Cruzes sobrado n. 36, primeiro andar, por cima do armazem Progressista, aonde o acharão como sempre prompto a qualquer hora para o exercicio de sua profissão, chamado por escripta.

LOTERIA
Corre amanhãa.

Sabbado 27 do corrente mez, se extrahirá a sexta parte da segunda loteria da Misericordia no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario da freguezia de Santo Antonio.

Os bilhetes e meios acham-se á venda na respectiva thesouraria á rua do Crespo n. 15 e nas casas commissionadas rua da Imperatriz n. 44, loja do Sr. Pimentel; rua Direita n. 3, botica do Sr. Chagas; rua estreita do Rosario n. 12, typographia do Sr. Mira e rua da Cadeia n. 45, loja do Sr. Porto.

Os premios de 5:000$000 até 10$000 serão pagos uma hora depois da extracção até ás 4 horas da tarde, e os outros no dia seguinte depois da distribuição das listas.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza,

AOS 5:000,000
CASA DA FORTUNA.
Bilhetes garantidos
A' rua do Crespo n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado tendo vendido em seus mui felizes bilhetes garantidos o de n. 2656 com a sorte de 1:200$, e outras muitas de 100$, 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir a beneficio da igreja de N. S. do Livramento, convida aos possuidores de ditos bilhetes a virem receber seus respectivos premios sem desconto algum em seu estabelecimento Casa da Fortuna rua do Crespo n. 23.

O mesmo tem exposto á venda em seu dito estabelecimento e nas outras casas do costume os novos e felizes bilhetes garantidos da sexta parte da segunda loteria á beneficio da Santa Casa da Misericordia que se extrahirá no dia 27 do corrente.

Preços.

Bilhetes inteiros	6$000
Meios bilhetes.	3$000
Para as pessoas que comprarem de 100$ para cima.	
Bilhetes	5$500
Meios.	2$750

Manoel Martins Fiuza.

Programma da festa de S. Francisco de Paula no Caxangá.

No dia 27 do corrente ao meio dia algumas gyrandolas de fogo do ar subirão aos ares annunciando a festa do dia 28.

A' noite a harmoniosa musica marcial do 9º batalhão de primeira linha tocará diversas peças de musica do melhor gosto e selecção, antes e depois da ladainha, e se soltarão alguns balões areostaticos e algumas rodas de fogo de artificio.

Na madrugada do dia 28 havera missa, ao romper da aurora uma salva de bombas reaes saudará o desejado dia da festa do glorioso S. Francisco de Paula.

As 10 horas da manhãa entrará a festa sendo o orador o Rvd. padre mestre Lino de Monte Carmelo pregador honorario da capella imperial.

Finda a festa havera um balão de novo gosto e primor, obra de pericia do Sr. Joaquim Euzebio de Souza, que empregou um novo papel ainda não visto em semelhantes machinas.

As 3 horas da tarde os galhardos e lustrosos cavalleiros precedidos da musica marcial, entrarão no pareo e correrão as lanças, qual mais empenhado em tirar a argolinha e receber, offerecendo-a, o premio devido ao seu valor e destreza.

Depois do que outro balão igual ao precedente passeará ufano pelos assombrados ares.

Seguir-se-ha o recolhimento da bandeira e a ladainha na igreja, distribuindo-se nessa occasião (bem como na vespera) um folheto impresso, narrando a vida do milagroso santo, e contendo outrosim os versos que foram cantados ao levantamento da bandeira e da novena.

— Aluga-se um sitio na rua de S. Miguel nos Afogados, com casa caiada e pintada de novo, quartos para pretos, estribaria, baixa de capim e muitos arvoredos de fructos: a tratar com Manoel José da Silva Grillo, na mesma rua.

PROGRAMMA
DA
PROCISSAÕ.

O escrivão da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Afflictos, erecta na igreja de S. José de Ribamar, de ordem da mesa regedora, convida a todos os seus irmãos para que no dia 28 do corrente compareçam as 2 1|2 horas da tarde no consistorio da mesma, afim de acompanharem a procissão do seu padroeiro, como acto quaresmal; assim como pede a todos os habitantes das ruas abaixo declaradas, para que limpem as frentes de suas casas, pois sendo que se achem em máo estado, deixará de transitar por ellas, cujas ruas são as seguintes: as sahir da igreja seguirá em frente, voltando a rua do Nogueira do lado esquerdo, Assumpção, Calçadas, Pescadores, Santa Rita, Santa Cecilia em direcção ao pateo da Ribeira, rua do Rangel, Queimado, estreita do Rosario, Larangeiras, Cabugá, Trincheiras, pateo do Carmo, a entrar na rua de Hortas, pateo de S. Pedro, rua de Aguas-Verdes, travessa dos Martyrios, rua do mesmo nome, Augusta, Imperial, Cinco Pontas, pateo do Terço, rua Direita, Livramento, Penha, segunda parte da Assumpção, abobada da Penha, S. José, á recolher.

José Joaquim Hilario da Silva.
Escrivão.

Dividendo.

Os administradores da massa fallida de Bastos & Lemos convidam aos senhores credores a virem com os seus titulos, receber o primeiro dividendo de 10 por cento; no largo do Corpo Santo n. 6, 2º andar.

Recife, 22 de fevereiro de 1864.

— Precisa-se alugar um escravo para cozinhar comprar e fazer qualquer outro serviço á que for chamado, e uma escrava que saiba lavar, engommar e coser: a tratar no escriptorio da casa n. 19 da rua do Trapiche, ou no sitio Chacon, no Poço.

— Precisa-se de um menino de 14 á 18 annos, que tenha pratica de padaria e dê fiador a sua conducta: na rua das Cruzes n. 32.

— O bacharel Thomé Fernandes Madeira de Castro mudou o seu escriptorio de advogacia da rua do Imperador n. 71 para á mesma rua n. 77, primeiro andar, e continúa a advogar no administrativo, commercio, civel, crime e ecclesiastico.

— Alugam-se as casas na rua do Corredor do Bispo ns. 18 e 22 por 20$ cada uma: a tratar na rua larga do Rosario, na taberna defronte da botica do Sr. Bartholomeu.

— Aluga-se um sotão na rua da Cruz n. 37: quem pretender, dirija-se ao mesmo sobrado no segundo andar.

Casa de commissão de escravos na rua do Imperador n. 45, terceiro andar

Nesta casa recebem-se escravos por commissão para serem vendidos por conta de seus senhores, não se poupando exforços para que os mesmos sejam vendidos com promptidão afim de seus senhores não soffrerem empate com a venda delles. A casa tem todas as commodidades precisas, e segurança, assim como afiança-se o bom tratamento. Ha sempre para vender escravos de ambos os sexos, velhos e novos.

— Negocia-se um terreno na Gameleira, no lugar denominado Riacho de Manoel Ferreira, com 300 palmos de frente e 400 de fundo: a tratar na rua da Praia n. 6.

PAGA-SE BEM

Precisa-se de uma mulher que queira cozinhar para pequena familia, com tanto que seja limpa e cozinhe bem: a tratar na rua Nova de Santa Rita n. 17, ou 55, serraria.

THEATRO DE APOLLO.
Sociedade Melpomene Pernambucana

De ordem do Sr. director participo aos senhores socios que o espectaculo do corrente mez terá lugar no dia sabbado, 27 do corrente, igualmente participo aos mesmos senhores que deverão procurar os seus bilhetes em casa do Sr. thesoureiro, na rua do Cabugá n. 8, o qual fará a distribuição dos mesmos do dia 25 ao dia 27, até as 11 horas da manhãa.

Recife 24 de fevereiro de 1864.

M. Vianna,
1º secretario.

Advocacia.

Os advogados Manoel José Pereira de Mello e Antonio Rangel de Torres Bandeira tem o seu escriptorio na rua estreita do Rosario n. 10, primeiro andar, e ahi podem ser procurados das 10 horas da manhãa até as 3 da tarde.

Fallencia de Luiz Ignacio Maciel.

Parente Vianna & C. administradores da massa fallida de Luiz Ignacio Maciel, previnem a todos os credores da massa, que por determinação do juizo especial do commercio, ficou transferida para o dia 27 do corrente as 12 horas, a reunião que estava designada para o dia de hoje.

— Claudio Dubeux, em additamento ao annuncio da liquidação de sua empreza de omnibus, declara aos senhores assignantes que podem ainda reformar a sua assignatura até o fim de março proximo vindouro, tempo em que findará a dita empreza.

— Quem precisar de uma ama para o serviço de casa, dirija-se á rua da Senzala Nova n. 30.

— Em a noite do dia 18 do corrente mez, pelas 8 horas fugiram da cidade de Olinda da casa da abaixo assignada dous mulatos escravos de nomes Guilherme e Moysés, o primeiro é escuro, pouca barba, traz pera e bigode, estatura ordinaria, com idade de 25 á 30 annos e secco do corpo, e padece de erysipella tendo por isso a perna esquerda enchada; o segundo é claro estatura ordinaria, labios corados, nariz um pouco chato, grosso do corpo, sem barba e representa ter de 18 á 20 annos, tendo na cabeça uma marca de cicatriz sem cabello; ambos foram vestidos e calçados com palitós escuros e calças de brim brancas, ou pardas: levaram comsigo que roubaram á abaixo assignada, um bahusinho de amarello envernisado contendo um saquinho com cerca de um conto de reis em peças de ouro novas e velhas, tres doblas portuguezas, um dobrão e uma moeda americana grande e uma pequena porção de moedas de ouro de cinco mil reis e dollars; muitos papeis de importancia, algumas escripturas publicas de acquisição, papeis de compras de escravos, entre os quaes está o do mulato Moysés, certidões de baptismo dos filhos da abaixo assignado, conhecimentos de decima, um recibo do banco inglez de 7:100$000, uma letra de 5:000$000 não endossada, e duas letras saccadas por Francisco Gomes de Oliveira como testamenteiro do finado Henry Gybson, e aceitas uma por Marcellino & C. da quantia de 1:858$180 e a outra da quantia de 2:015$660 reis aceita por Antonio Correa de Vasconcellos, com endosso em branco, ambas venciveis em 30 de março do corrente anno, cujos aceitantes já se acham prevenidos para as não pagarem se não á abaixo assignada: uma corrente de ouro ingleza para relogio com sinete, algumas joias de ouro e pedras e um pequeno caixão de madeira de fora, de um palmo em quadro, pouco mais ou menos, com oito centos á nove centos mil reis, em patacões: suppõe-se que estes escravos seguiram pela estrada do Peixinho, ou do norte em direcção para Pedras de Fogo; a abaixo assignada roga encarecidamente ás autoridades policiaes de os capturar, empregando os meios para serem elles descobertos; e aos capitães de campo adverte que serão generosamente recompensados. Além dos objectos e dinheiro acima mencionados, levaram ditos escravos (que talvez digam que são livres) uma bengalla de estoque de cana da India vermelha com gomos com o cabo preto de bufalo.

Ubaldina Amalia de Mello.

— O Sr. Melquiades Ferreira de Souza, que tem ou teve taboleta de ourives na rua de S. José, queira dirigir-se á livraria da praça da Indepencia ns. 6 e 8, sobre o aluguel da loja da Senzala nova, cuja chave mandou entregar sem a importancia do aluguel.

Sociedade de seguros mutuos de vida installada pelo Banco União na cidade do Porto.

Os agentes nesta cidade e provincia Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., escriptorio na rua da Cruz do Recife n. 1, estão autorisados desde já a tomar assignaturas e prestar todos os esclarecimentos que forem necessarios, as pessoas que desejarem concorrer para tão util e benefica emprezas, agurando um futuro lisongeiro aos associados

— No largo do Corpo Santo n. 6, 2º andar precisa-se de um cosinheiro ou cosinheira.

ALMANAK.

Acaba de sahir dos prelos de nossa officina o almanak civil, ecclesiastico, commercial, fabril e agricola, contendo todos os empregados, engenhos e negociantes, inclusive as modificações havidas até 31 de dezembro ultimo; vende-se a 1$000 unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

O bacharel Witruvio Pinto Bandeira tendo transferido sua residencia para o sobrado n. 2 da rua do Cabugá, ahi póde ser procurado para os misteres de sua profissão, ou outro qualquer negocio.

— Aluga-se o armazem n. 4 da rua do Apollo, e o terceiro andar da casa n. 88 da rua da Imperatriz; na rua da Aurora n. 36.

Gelo, gelo, gelo.

Com a chegada da nova machina não se experimenta mais falta de gelo fabricado com agua do Prata, todos os dias a qualquer hora, para porções grandes ou encommendas para fóra da provincia deverá haver aviso com antecedencia: rua da Aurora junto a fundição onde tem a bandeira.

— Aluga-se o segundo andar e grande sotão do predio da rua de Apollo n. 34, tendo no andar 3 salas, 5 quartos e grande cozinha, e no sotão salas, quartos e cozinha: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 64, loja.

Curso de preparatorios
Francez,
Inglez,
Geometria,
Geographia,
Rhetorica
á rua do Queimado n. 30, primeiro andar, das 10 ás 2 da tarde.

Professor de piano.

José Coelho da Silva e Araujo, bem conhecido nesta cidade, continúa á leccionar piano e musica vocal por commodo preço: quem de seus serviços precisar, dirija-se á rua do Livramento n. 21, segundo andar.

— No escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., na rua da Cruz n. 1, precisa-se fallar com o Sr. Luiz Soares Botelho, filho de José Soares Botelho e de Fortunata Candida de Souza, e neto de Francisco Manoel de Souza, natural da ilha de S. Miguel, o qual consta ter vindo para esta cidade em 1856, para lhe dar noticias de sua mãi e irmãos que se acham no Rio de Janeiro.

— A mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora da Soledade, erecta na igreja de Nossa Senhora do Livramento, tendo de expor em solemne procissão a Agonia divina padroeira e o Senhor Bom Jesus da Agonia no dia 26 do corrente pelas 3 1|2 horas da tarde a percorrer algumas ruas desta cidade, ao sahir da igreja, rua da Penha, travessa da mesma, principio da rua Direita, pateo do Livramento, rua do Queimado, praça de Pedro II, rua do Imperador, becco do Ouvidor, rua das Cruzes, praça da Independencia, rua do Cabugá, rua Nova, rua das Flores, rua da Cambôa do Carmo, pateo do mesmo, principio da rua de Hortas, pateo de S. Pedro, rua das Aguas Verdes, pateo do Terço, rua Direita, travessa e pateo da Penha e rua do Rangel, ao recolher-se.

A mesa regedora convida a todos os seus charissimos irmãos para em corporação de irmandade acompanharem a nossa procissão no dia acima mencionado. A mesma pede aos moradores das mencionadas ruas, que se digne mandarem limpar as testadas de suas casas para mais brilhantismo.

Secretaria da irmandade de Nossa Senhora da Soledade, em 25 de fevereiro de 1864.

Sebastião Pereira da Silva.
Secretario.

— Está fugida a escrava Maria do Rosario, foi escrava do senhor do engenho Sant'Anna, e do Sr. Bernardo Rodrigues Pinheiro, em Fóra de Portas, a qual tem os signaes seguintes: é crioula, baixa, tem o dedo grande da mão esquerda de menos por causa de um panaricio: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a captura; e quem a pegar, leve-a á rua da Senzalla Velha n. 94, que será compensado.

ATTENÇÃO

Francisco Garrido avisa ao respeitavel publico, que na sua casa denominada Traviata, na rua larga do Rosario n. 37, terá á disposição de hoje em diante dous bilhares de mogno competentemente preparados; refrescos, sorvetes, etc.

Aos senhores advogados e academicos.

A pessoa que queria vender Merlin (obras), está resolvido a isto: a vêr, na livraria popular da rua do Imperador.

AMA DE LEITE.

Precisa-se de uma ama de leite: na rua estreita do Rosario, sobrado n. 8, segundo andar.

— Alugam-se duas casas terreas sita na estrada do Chora Menino entre as duas pontes, com os commodos seguintes: quatro quartos, duas salas, cosinhas fóra, quintaes murados e cacimbas: a tratar no sitio n. 1 da estrada do hospital portuguez ou no pateo do Carmo sobrado n. 2.

— O administrador da massa fallida de Manoel José de Farias, convida aos credores para no termo de oito dias da publicação do presente annuncio, apresentarem os seus titulos afim de serem verificados e classificados: para isto poderão leva-los á casa n. 36 da rua da Cruz.

— Precisa-se de um preto escravo: na refinação da rua nova de Santa Rita n. 53.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de pouca familia: a tratar na rua da Gloria n. 36.

— Dá-se a quantia de 800$ a juros com hypotheca em casa: na rua Direita, taberna n. 6, se dirá quem dá.

Precisa-se

de 800$ a juros, dando-se por hypotheca uma escrava crioula, moça e com uma cria: quem quizer fazer este negocio annuncie.

— Precisa-se de um feitor que seja casado, que entenda de plantações, para ser empregado em um sitio perto desta praça: quem se achar nestas condições, póde procurar na ilha dos Ratos, ao pé da ponte de ferro, casa terrea n. 3, que achará com quem tratar.

— José Joaquim de Lima Bairão, Goes & Bastos, Antonio Alves de Miranda Guimarães, nomeados pelos credores de Julio da Costa Ribeiro para verificarem o debito deste, convidam aos credores do mesmo para lhes apresentarem seus creditos afim de serem verificados, isto de hoje até o dia 29, das 10 ás 2 horas do tarde, na rua do Imperador n. 51, segundo andar.

— Aluga-se o primeiro andar da casa da rua da Lapa n. 1: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 49, sobrado.

— Os Srs. Helvecio da Silva Monte e João de Almeida Monte Junior, vindos de Sergipe no vapor *Parahiba* que aqui chegou a 16 do corrente, tenham a bondade de annunciar suas residencias para uma pessoa que os deseja cumprimentar, e ignora aonde.

— Dá-se dinheiro a premio em pequenas e grandes quantias, sobre segurança em casas, mobilias, ouro e prata: na rua Augusta n. 45, das 6 ás 10 horas da manhãa, e das 3 em diante.

TINTURARIA.

Tinge-se com perfeição para qualquer côr, e o mais barato possivel: na rua do Rangel n. 38, segundo andar,

NOÇÕES
DE
PARTIDAS DOBRADAS
OFFERECIDAS
A ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL BENEFICENTE
DE
PERNAMBUCO
POR
M. Fonseca de Medeiros

Terceiro escriturario da thesouraria de fazenda de Pernambuco e competentemente autorisado para exercer o professorato particular de arithmetica na mesma provincia.

Acha-se esta obra nos prelo da typographia Commercial, d'onde em breve sahirá á luz da publicidade em nitida impressão e sob o formato de 8º portuguez.

Compõe-se esta obra de um volume, dividido em uma parte theorica e outra pratica, de facil alcance ás pessoas que se queiram dedicar ao estudo da escrituração.

A respectiva assignatura acha-se aberta em todas as livrarias desta cidade, ao preço de 5$000 por volume.

AVISO

O abaixo assignado, arrematante das dividas da loja de miudezas da rua do Queimado de Joaquim José da Costa Fajozes Junior e da loja de fazendas da rua Direita de Fajozes Junior & Azevedo, avisa aos deredores das ditas lojas tanto da praça como do matto de virem pagar seus debitos ao abaixo assignado no largo do Collegio junto ao sobrado amarello, ou na rua de Hortas n. 104 ao Sr. Fajozes Junior até ao dia 15 de março, do contrario terá de entregar ao seu procurador para cobrar judicialmente. Recife, 16 de fevereiro de 1864.

Antonio Joaquim Fernandes da Silva.

— O Dr. Casanova póde ser procurado em seu consultorio especial homeopathico no largo da matriz de Santo Antonio n. 2. No mesmo consultorio ha sempre grande sortimento de medicamentos em tinturas e em globulos, deixando elogiar os nossos medicamentos pelas pessoas que os tem experimentado e continuam a servir-se em nossa botica. Temos tambem obras accommodadas á intelligencia do povo.

João da Silva Ramos, medico pela Universidade de Coimbra, dá consultas em sua casa das 9 ás 11 horas da manhãa, e das 4 ás 6 da tarde. Visita os doentes em suas casas regularmente nas horas para isso designadas, salvo os casos urgentes, que serão soccorridos em qualquer occasião. Dá consultas aos pobres que o procurarem no hospital Pedro II, aonde é encontrado diariamente das 6 ás 8 horas da manhãa.

Tem sua casa de saúde regularmente montada para receber qualquer doente, ainda mesmo os alienados, para o que tem commodos apropriados e nella pratica qualquer operação cirurgica.

Para a casa de saúde.
Primeira classe 3$000 diarios.
Segunda dita.... 2$500 »
Terceira dita.... 2$000 »

Este estabelecimento é já bem acreditado pelos bons serviços que tem prestado.

O proprietario espera que elle continue a merecer a confiança de que sempre tem gozado.

Companhia Pernambucana

De ordem do conselho de direcção e em virtude do art. 24 dos estatutos são convidados os senhores accionistas a reunirem-se em assembléa geral no dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio dos Srs. Saunders Brothers & C.

— Na rua Nova n. 26 se dirá quem dá algumas quantias a juros de 2 0|0 sobre penhores.

— Na rua da Roda n. 6 continua-se a fazer comidas para fóra, e encarrega-se a mandar levar á casa de qualquer pessoa, por modico preço.

Preparatorios complementares
DO
Curso Commercial.

O bacharel A. R. de Torres Bandeira, professor de geographia e historia no Gymnasio desta provincia, propõe-se a ensinar as linguas franceza e ingleza, preparatorios complementares para o Curso Commercial; e offerece o seu prestimo especialmente aquelles que se queiram habilitar nesses preparatorio, com o intento de matricular-se no sobredito curso.

As aulas começarão do 1º de fevereiro em diante, na casa da residencia do annunciante, rua estreita do Rosario n. 31, terceiro andar.

Vaccina publica.

Tendo-se desenvolvido algumas pustulas vaccinicas, com o pus ultimamente innoculado, o commissario vaccinador convida aquellas pessoas que precisarem ser vaccinadas á comparecerem nas quintas e domingos no torreão da alfandega, e nos sabbados até as 10 1|2 horas da manhãa, na casa de sua residencia, segundo andar do sobrado da rua estreita do Rosario n. 30.

— Aluga-se o terceiro andar da casa n. 88 da rua da Imperatriz, e o sobrado n. 193 da rua Imperial: na rua da Aurora n. 36.

— Aluga-se uma boa escrava cozinheira: a tratar na travessa das Barreiras n. 2.

Trabalhos de escripturação.

O guarda-livros de uma casa commercial, em suas horas vagas, propõe-se a fazer trabalhos de escripturação: quem de seu prestimo quizer utilisar-se, annuncie por este *Diario*.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua Direita n. 88: a tratar na botica, ou no segundo andar do mesmo sobrado.

— Na rua Nova n. 55, existe um tacho de cobre que foi apprehendido a uma pessoa que o vendia por baixo preço e que por isso desconfiando-se fosse furtado se deu a voz de preso a esse individuo e elle o deixou ficar largando-se a fugir: quem fôr seu dono e que lhe o roubassem procure na casa acima o qual dando signaes certos lhe será entregue, pagando a despeza deste annuncio.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva para casa de pouca familia: no pateo do Collegio n. 4, loja de bahús.

AMA.

Precisa-se de uma ama muito capaz, boa cozinheira e habilitada para tomar conta da casa de um estrangeiro solteiro que mora em sitio, e fazer todo o serviço, sendo escrava, tambem se poderá compra-la, agradando os serviços, caso queira-se vende-la: a quem convier, dirija-se á rua Nova n. 19, primeiro andar.

O bacharel Americo Netto de Mendonça reside e tem aberto o seu escriptorio á rua do Livramento n. 18, 1º andar.

— Precisa-se de um bom cozinheiro e de dous criados activos: a tratar no sobrado n. 32 da rua da Aurora.

O advogado Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, continúa a ter o seu escriptorio no primeiro andar da casa n. 83 da rua do Imperador.

— Manoel Fernandes da Costa & C., scientificam ao publico que mudaram o deposito de salão da rua da Senzala Velha n. 130 para a rua do Amorim n. 41, onde continuam a vender o dito genero em porção e a retalho e juntamente todos os mais generos de estiva.

Precisa-se

de um criado para todo o serviço de casa em um sitio, pagando-se 10$ por mez com comida: na rua do Cabugá, sobrado n. 2, das 10 ás 12 horas da manhãa.

AMA.

Na rua do Hospicio n. 48, precisa-se de uma ama de leite que logre perfeita saude.

Casa de campo.

Frederico Chaves aluga sua casa de campo sita no Poço da Panella, com os commodos seguintes: 4 salas, 7 quartos, cozinha, despensa, casa para criados, cocheira, estribaria, cacimba, jardim e terraço, é muito fresca, e muito sadia: quem a pretender, pode-se dirigir á rua da Imperatriz n. 13, loja de calçados.

— Farinha de trigo SSS a 100 rs. a libra, e galega a 80 rs.: na rua Nova n. 8.

Affonso de Albuquerque Mello

ha 19 annos advogado, já ante os auditorios e tribunaes desta cidade, já na côrte e em outros lugares do imperio, em consequencia de terem-se augmentado aqui seus afazeres, tem transferido sua residencia da villa do Cabo para esta cidade á rua estreita do Rosario n. 34, onde tem estabelecido seu escriptorio, e onde foi o do Dr. Godoy, de cujos trabalhos ficou encarregado o annunciante. Ahi offerece os misteres de sua profissão ás pessoas de quem mereça confiança, tanto deste termo como dos demais deste e de outras provincias para os negocios e trabalhos a serem desempenhados aqui, garantindo o zello, lealdade e actividade que lhe são reconhecidos pelas pessoas que o conhecem. Incumbe-se tambem de trabalhos para os termos proximos, onde tem solicitadores de inteira confiança. Dá consultas verbaes e por escripto, e presta-se a ouvir seus constituintes a todas as horas, nas sextas-feiras das 9 as 4 na villa do Caboe

Advocacia.

O bacharel João Gonçalves da Silva Montarroyos tem escriptorio na rua estreita do Rosario n. 17, onde pode ser procurado das 9 horas da manhãa ás 3 da tarde dos dias uteis.

— O Sr. Francisco Pereira Lebre queira ter a bondade de vir fallar com o mestre entalhador em S. Pedro

— Dá-se dinheiro a juros sobre hypotheca em uma casa livre e desembaraçada, ou sobre penhores de ouro ou prata: na rua Direita n. 26.

Escriptorio de advocacia
A' rua do Queimado n. 30, primeiro andar.

O advogado Cicero Peregrino continua no exercicio de sua profissão na rua do rua do Queimado n. 30, primeiro andar, onde pode ser procurado das 11 ás 3 horas da tarde.

Alugam-se as lojas do sobrado n. 44 em a rua da Aurora: quem pretende-las dirija-se á loja dos Srs. Bastos & Magalhães, na rua Nova, que acharão com quem tratar.

— No primeiro andar do sobrado n. 16 da travessa dos Expostos, preparam-se flores para todas as armações de festas de igrejas por muito barato preço, e tem uma grande porção feita que se vende muito em conta, aprompatm-se ramos para domingo de ramos, a seis vintens e meia pataca, tudo de muito gosto, e enfeitam-se velas com flores de cera de muito bom gosto a 4 e 5$, com dhalias, rosas, cravos e toda qualidade de flores feitas de cera, fazem-se os ramos a gosto de quem os mandar fazer, e aprompatm-se vestidos pretos para a quaresma com toda a brevidade e gosto de seus donos; na mesma casa preparam-se bandejas para bailes com armação, e bouquetes de flores de cera de todo gosto, ditos de alfinins, ditos de pepel fino, ditos de gomma, de panno e velludo, tudo mais barato do que em outra qualquer parte, bordão de fitas de ouro, lantijola para os bouquetes, e laços para as velas; vende-se tambem um sortimente de folhas de rosas de papel a 1$ a grosa, de todo o tamanho, para as senhoras floristas.

— Alugam-se o segundo e terceiro andares do sobrado da rua do Trapiche n. 48, com frente para o lado do Corpo Santo: a tratar no armazem por baixo.

— Dá-se 2:400$ a juros, ou todo ou a metade, com hypotheca em algum predio nesta cidade: na rua do Queimado n. 24, se dirá quem dá.

— Precisa-se de uma ama que cozinhe e compre para casa de homem solteiro: na rua do Queimado n. 32, loja.

— Precisa-se alugar uma escrava para o serviço interno de casa de familia, e um moleque de boa conducta: ná rua da Cadeia do Recife n. 52; terceiro andar.

HOTEL TROVADOR

Angelo Romeiro Pinheiro tendo comprado o muito conhecido e acreditado hotel—Trovador—sito na rua larga do Rosario n. 44, participa ao respeitavel publico que se acha provido de tudo quanto é necessario para satisfazer a exigencia de qualquer freguez. Outro sim communico, que haverá nelle mesa redonda para os assignantes e avulsos, e que fornece comida para fóra, não só para qualquer estabelecimento como para casas particulares, por preço modico e a contento. Este estabelecimento acha-se preparado para receber qualquer hospede que nelle queira assistir, para o que offerece os melhores commodos.

— Claudio Dubeux, não lhe convindo continuar com a sua empreza de omnibus, declara aos senhores assignantes, que de hoje em diante não recebe mais assignatura; cuja empreza findará logo que se acabem as mensalidades que estão correndo, visto que os lucros mal dão para pagar impostos.

— Theodoro Christiansen mudou seu escriptorio para n. 16 rua do Trapiche Novo.

DENTISTA DE PARIS
19—Rua Nova—19

Frederico Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operações de sua arte, e colloca dentes artificiaes, tudo com superioridade e perfeição, que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentificio.

— Na rua do Crespo n. 15, se aluga uma boa casa e sitio no Monteiro, com frente para o oitão da igreja, assim como o segundo andar do sobrado n. 79 da rua do Imperador.

— O bacharel Maximiano Lopes Machado advoga no seu escriptorio da rua do Imperador n. 71, primeiro andar, onde póde ser procurado das 9 ás 3 horas da tarde para o que for concernente ao exercicio de sua profissão.

Saques sobre Portugal.

O abaixo assignado, agente do banco mercantil Portuense nesta cidade, saca effectivamente por todos os paquetes sobre o mesmo banco para o Porto e Lisboa, por qualquer somma, á vista e a prazo, podendo logo os saques a prazo serem descontados no mesmo banco, na razão de 4 por cento ao anno aos portadores que assim lhe convier: nas ruas do Crespo n. 8 ou do Imperador n. 51.

Joaquim da Silva Castro.

MOFINA

Em quanto o Sr. José Joaquim Barbosa não vier ou mandar da villa do O' (para onde mudeu-se occultamente) pagar os alugueis de perto de dous annos da casa em que morou, na rua dos Prazeres da Boa-Vista, verá o seu nome neste jornal para melhor ser conhecido dos proprietarios.

— Dá-se dinheiro a juros e compra-se ouro e prata: na rua do Rangel n. 6.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 29, sito no pateo do Terço, propria para qualquer estabelecimento por ser boa localidade: a tratar na rua da Prai numero 36.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 52 da rua do Rangel, com excellente armação para qualquer estabelecimento: a tratar no mesmo sobrado.

— José Maria da Silva Ferreira, tintureiro e muito conhecido, achando-se com algumas melhoras de seus incommodos, está resolvido a tingir por novo methodo toda e qualquer qualidade de fazenda pretas e de cores, tanto para lojas, armazens e particulares, garantindo as cores e perfeição das fazendas, e por isso convida a todos os seus amigos e freguezes que o quizerem ajudar com a sua protecção, de procurarem na rua dos Pires n. 29, na Boa-Vista.

Mudança.

José Antonio da Cunha Guimarães participa ao respeitavel corpo do commercio e aos seus freguezes que transferio seu estabelecimento de seccos e molhados da rua da Senzala Velha n. 104 para a rua da Concordia n. 23, onde promette servir aos freguezes que o honrarem, com fidelidade e preços commodos.

— Offerece-se uma mulher para ama de casa de familia, prestando-se a todo o serviço, excepto cozinhar e comprar: quem precisar, dirija-se ao largo do Hospital n. 35.

— Offerece-se para feitor de engenho um homem, o qual tem muita pratica: em Santo Amaro, ao pé da fundição, taberna.

— O abaixo assignado, socio liquidatario da firma de Cerqueira & Silva, faz sciente a quem possa interessar, que segue para diversos pontos desta provincia e de Alagoas, á cobranças, ficando durante sua ausencia o escriptorio entregue a seu caixeiro Francisco Augusto Pacheco.

Ignacio Alvim da Silva.

— Precisa-se saber onde mora nesta praça o correspondente do Sr. coronel Miguel Affonso Ferreira, para se lhe entregar uma encommenda.

COMPRAS.

— Compra-se papel Diario para embrulho: na loja de calçado n. 38 da rua da Imperatriz.

— Compra-se effectivamente ouro e prata em obras velhas: na praça da Independencia n. 22 loa de bilhetes.

ATTENÇAO

Compra-se uma escrava sadia e que seja perita cozinheira: na rua do Queimado n. 39, loja.

— Compra-se um selim inglez com todos os arreios, contanto que esteja em bom estado: na rua do Queimado escriptorio n. 13, primeiro andar.

— No largo da Santa Cruz n. 84 compra-se uma preta que cozinhe e faça os mais serviços de uma casa.

— Compram-se duas casas terreas que estejam em bom estado, sendo em boas ruas, no bairro de Santo Antonio ou Boa-Vista: quem quizer vender, deixe seu nome, morada e o numero da casa, na loja do Sr. Figueiroa.

Compra-se effectivamente

ouro e prata em obras velhas, pagando-se bem, na rua larga do Rosario n. 24, loja de ourives.

— Compra-se uma philosophia de Geruzes, para padre: na rua do Cabugá n. 10.

Compra-se

Um escravo que não seja vicioso, paga-se bem: na travessa do Carmo n. 1.

— Na officina de funileiro da rua larga do Rosario n. 22 se dirá quem compra uma armação de balcão envernisada ou envidraçada, mesmo pintada, sendo barata.

— Comprr-se uma preta de meia idade que cozinhe e ensaboe: na rua dos Pires n. 62 ou 84, ou aluga-se.

— Compram-se Diarios a 120 rs. a libra: na rua do Rosario, taberna do Poças.

VENDAS.

LIVROS RELIGIOSOS.

Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, vende-se as seguintes obras, a 1$000 cada uma.

O Novo Mez de Maria ou mez de maio, consagrado á Gloriosa Mãi de Deus, por um sacerdote da diocese de Belém, traduzido do italiano e adoptado pelos reverendissimos padres capuchinhos de N. S. da Penha da cidade do Recife.

Relicario Angelico de Jesus Christo e de Maria Santissima, offerecido a Nosso Senhor Jesus Christo, preso á columna.—Novissima edição com a oração mental, novas devoções á N. S. da Conceição da Rocha e enriquecida com estampas.

Visita ao SS. SS. e á Maria Santissima, para todos os dias do mez,—Actos de preparação e acção de graças para a sagrada communhão,—Modo de resar a corôa das Dôres de Nossa Senhora,—e Actos que o christão deve fazer todos os dias.—Novissima edicção adornadas com diversas estampas, e augmentada de novas devoções á N. S. da Conceição da Rocha e Via Sacra.

O Devoto Christão, é instruido no compendio da doutrina, nas regras da vida devota, no exame de consciencia e preparação para a confissão e communhão, no modo de ouvir missa e meditar o rosario, e no conhecimento das indulgencias concedidas aos seus confrades.—Novenas da Assenção do Senhor, da Conceição e do Natal, das Almas, a novena e trezena de Santo Antonio, a Via-Sacra breve, e outras muitas devoções, com indulgencias parochiaes e plenarias.

— Vende-se uma victoria com pouco uso: na rua da Florentina n. 14.

— Vende-se uma armação de amarello envernisada, toda envidraçada, assim como duas prateleiras grandes de louro, proprias para armazem ou entreposto de fazendas; tambem cede-se a loja de uma só porta larga, na rua do Crespo n. 4.

— Vende-se uma taberna em Olinda, na rua de S. Bento, encruzilhada do becco de S. Pedro e Porto Seguro, com poucos fundos: a tratar na mesma, ou na rua estreita do Rosario n. 1, taberna do Sr. Poças.

Loja das varas
5—Rua do Crespo—5

Neste estabelecimento vende-se por preços razoaveis os seguintes artigos além dos mais:

Pentes de tartaruga fino gosto—Clotilde e Imperatriz Eugenia a 12$.

Cortes de cambraia branco bordado a 15$.

Manteletes de filó preto a 15$.

Lãas de cores, covado 240 e 400 rs.

Idem infestadas a 500 rs.

Vestidos para casamento sendo de blond e moreantique.

Vestidos e capas pretas de bom gosto proprios para o presente tempo de quaresma. Além disto tem um completo sortimento de fazendas finas e grossas, as quaes se vendem mais em conta do que em outra qualquer parte, só avista dos compradores se justificará.

— Vende-se rosa do Japão: no cáes 22 de Novembro n. 24.

— Vendem-se caixões vasios a 1$600: nesta typographia.

-- Panno de algodão tecido de Minas, fazenda forte e encorpada, apropriada para o serviço da lavoura, quer para saccos, quer para roupa de escravos: grande deposito na praça do Corpo Santo, escriptorio de Augusto Frederico d'Oliveira.

PARA AS SENHORAS DE BOM GOSTO!!!
Moirentique, capas e soutembarque.

Joaquim Rodrigues Tavares de Mello acaba de receber de Paris e de sua propria encommenda um completo sortimento de moirentique, capas e soutembarque para senhoras, fazenda a melhor que tem vindo a este mercado, os quaes vende por muito menos preço que em outra qualquer parte: na rua do Queimado n. 39, loja de 4 portas.

Attendite et videte.

Vende-se uma dentadura de ouro e porcelana fina, obra de apurado gosto e indispensavel a encubrir os effeitos da senectude ou falta de dentes. Adverte-se que a supradita tem pouco uso, bem como que aceita-se em pagamento livros em branco, meias elasticas, abacates e papel judiciario: a tratar na sala do seguro.

— Vende-se na rua do Imperador n. 67, a historia universal, em portuguez, por Cesar Cantu, edição enriquecida de 90 estampas, em perfeito estado e boa encadernação, por 45$.

Feijão feijão feijão.
Rua da Madre de Deus ns. 5 e 9.

Vende-se saccos grandes com feijão das seguintes qualidades: branco, amarello, rajado e mulatinho, mais barato que em outra qualquer parte, assim como sardinhas em barris de 1,200 por 5$000, tudo proprio para tempo de quaresma.

Pixe.

Vende-se o verdadeiro pixe da Suecia: no armazem da bola amarella, no oitão da secretaria da policia.

Cal de Lisboa

chegada ultimamente; na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

ATTENÇÃO

Vende-se a propriedade denominada Maltez, sita na freguezia de Tracunhãem da comarca de Nazareth, com uma legoa de frente e meia de fundo, e proporções para nella se levantar um bom engenho de fazer assucar, sendo que actualmente rende ella mais de 1:000$ que pagam os moradores que tem: quem a pretender entenda-se nesta praça com o Sr. Antonio José Leal Reis, na rua da Cadeia do Recife n. 47.

VENDE-SE

um sobrado de um andar com muitos commodos que accommoda duas familias, com cocheira e quintal para criação, murado, com grande sitio todo murado, dous portões de ferro, uma cisterna de pedra e cal com um olho d'agua permanente, tanto para beber como para bauho, tanque de lavar roupa, uma cacimba e tanque, tudo de pedra e cal, com muito boa agua, e muitos arvoredos de fructo velhos e novos, muito perto do banho salgado, e outros muitos commodos para grande familia: quem o pretender, dirija-se ao pateo do Carmo, na cidade de Olinda, que achará com quem tratar. Outro sim, tem baixa para capim e verduras de secca á verão, e commodos para outras muitas plantações.

RUA DO IMPERADOR N. 22.
Grande armazem de tintas.

Este armazem contém tudo quanto é preciso para que a industria de pintura, de qualuer genero que seja, desempenhe seu fim, isto é, embellezar, conservar e reproduzir.

Montado em grande escala e supprido directamente por grandes fabricas de Paris, Londres e Hamburgo, pode offerecer productos de confiança, e satisfazer qualquer encommenda á grosso trato e á retalho.

Os Srs. artistas pintores, e os donos de obras poderão escolher á vontade, pois que tudo estará á vista, as diferentes cores de que tiverem necessidade.

Ha tintas em massa e em pó impalpavel, e como nas obras a envernizar só se deve empregar tintas muidas, e não merecendo confiança as que vem de fóra para commercio, por velhas, e talvez falsificadas, neste armazem se as moerá á vista do consumidor, que só assim terá tintas frescas e verdadeiras.

Ha tambem ouro verdadeiro, verde em pó e em folha, prata em folha, pó de bronzear de varias cores, diamantes para cortar vidros, burnidores, nacar superfina encarnada, amarella e verde, tintas vegetaes, azul, roxa, verde e amarella, inoffensivas, unicas que se devem empregar nas confeitarias, colleccões de pinceis para fingir madeira, com propriedade, e outros de varias qualidades, vernizes, copal, graixa, branco ou escuro para o interior e exterior, para etiquetas e quadros, tintas finas em tubos, em crayões ou pastel, tellas para quadros, caixas de tintas finas e papel para desenho.

Essencias aromaticas verdadeiras, frascos e vidros para vidraça de todos os tamanhos, e muitos outros objectos, cuja utilidade e emprego só com á vista poderão ser mostrados.

João Pedro das Neves,
Gerente.

— Vende-se um lindo mulatinho de 12 annos de idade, um moleque de 13 annos uma negrinha de 7 annos, um casal de escravos proprio para serviço de campo, um bonito cabra carreiro, e uma negra cosinheira: na rua Nova n. 44, terceiro andar.

— Vende-se uma negrinha pequena de idade 6 annos, pouco mais ou menos, e um moleque de idade de 8 annos, pouco mais ou menos: na rua Nova n. 49, se dirá quem os vende.

FARINHA

Vendem-se saccos com farinha igual a de Muribeca, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: no Forte do Matto, armazem de Joaquim Francisco de Alem.

— Vende-se manteiga ingleza flor a 880 rs., dita mais baixa a 800 e 640, dita franceza a 640 e 560, banha de porco muito alva a 400 rs., castanhas e amendoas a 160, semente de coentro nova a 240 a garrafa, oleo de ricino a 480 a libra, figos novos a 200 rs., passas a 480: no largo do Carmo, esquina da rua de Hortas n. 2.

Para anjos.

Guilherme Joaquim da Silva Braga tem para vender por preço razoavel caixinhas com bolinhos e amendoas confeitadas, por isto previne aos Illms. Srs. thesoureiros das irmandades que venham á rua do Trapiche n. 18, armazem de doces e fructas.

— Vende-se uma preta de nação, de meia idade, propria para o serviço domestico de casa de qualquer familia, e é boa quitandeira: a tratar na rua do Rangel n. 7, taberna.

— Vende-se uma taberna no largo da Soledade n. 8, com poucos fundos, propria para a pessoa que quizer se estabelecer, tem todas as vantagens, poucos fundos, commodos para familia, o aluguel da casa barato, e vende-se por não querer o dono continuar com o dito negocio.

— Vendem-se colchas adamascadas de superior qualidade, vindas da Suissa, a preços commodos: na rua do Crespo n. 18.

— Vende-se de 12 á 15 pipas de muito bom mel de furo, em barris de 4º e 5º, promptos á embarcar: no armazem de deposito de aguardente, rua nova de Santa Rita n. 19.

Grande sortimento de fazendas pretas para a quaresma na loja e armazem da Arara rua da Imperatriz n. 56.
DE
Lourenço Pereira Mendes Guimarães.
Fazendas pretas baratissimas.

Vende-se alpaca preta fina a 500, 600, 800 e 1$ o covado, sarja de lãa para calça e paletots a 640 e 800 rs. o covado, bombazina preta fina para paletots a 1$400, lãazinhas pretas proprias para luto para vestidos e roupa de meninos por ser muito fina a 720 o covado, merinó fino enfestado a 2$500 e 3$, dito de cordão para paletots e calças a 2$500 o covado: na rua da Imperatriz loja da Arara.

Grosdenaple preto da Arara a 1$400 o covado.

Vende-se grosdenaple preto para vestidos a 1$400, 1$600 o covado, dito muito bom a 1$800, 2$, 2$500 e 3$ o covado, sarja preta hespanhola o melhor que tem vindo: na rua da Imperatriz loja e armazem da Arara n. 56 de Mendes Guimarães.

Arara vende panno fino a 1$600 o covado,

Vende-se panno fino para calça e paletot a 1$600, 2$, 2$500 e 3$ o covado, cortes de casemira preta para calça a 3$, 3$500 e 4$, dito muito superior a 6$ e 8$ o corte: na loja da Arara rua da Imperatriz n. 56.

Chitas da Arara a 240 rs. o covado.

Vende-se chitas de cores fixas para vestido a 240 e 280 rs. o covado, ditas francezas finas a 320, 360 e 400 rs. o covado, popelina de quadrinhos para vestidos a 280 rs. o covado, gorgurão de linho para vestidos a 280 rs. o covado: na loja da Arara rua da Imperatriz n. 56.

Arara vende lãazinhas a 240 e 280 rs. o covado,

Vende-se lãazinhas para vestidos a 240, 280 e 320 rs. o covado, ditas finas transparentes a 400 e 500 rs., ditas ditas a Maria Pia com palmas de seda a 500 rs., filó de linho de cores para vestidos a 160 rs. o covado: na loja da Arara rua da Imperatriz n. 56 de Mendes Guimarães.

Chitas de coberta da Arara a 320 rs. o covado.

Vende-se lindos gostos de chitas para cobertas de côres fixas a 320, 360 e 400 rs. o covado, chales de merinó estampados a 2$500, dito de lãa e seda a 2$: na rua da Imperatriz na loja e armazem da Arara n. 56 de Mendes Guimarães.

Sedinhas da Arara a 500 rs.

Vende-se sedinhas de listrinhas para vestidos a 500 rs. o covado, ditas finas de quadrinhos a 800 rs., lãas especiaes com 4 palmos de largura com palmas de seda para vestidos a 800 rs. o covado, lenços brancos a 200 cada um: na loja da Arara rua da Imperatriz n. 56.

Arara vende os manteletes e capas pretas.

Vende-se manteletes pretos ricamente enfeitados de grosdenaple, soutembarque pretos de grosdenaple ricamente enfeitados por preço baratissimo: na rua da Imperatriz n. 56 loja da Arara.

Roupa feita da Arara.

Vende-se paletots pretos de alpaca a 3$, 3$500, ditos de panno fino a 5$ e 6$, ditos a 8$, 10$ e 12$, ditos de brim a 2$500 e 3$, ditos de meia casemira a 3$500 e 4$500, ditos de casemira de cores a 6$, calças feitas de meia casemira a 2$, ditas de brim e ganga a 2$, ditas de casemira a 3$500, 5$ e 6$, ditas pretas a 4$, 5$ e 6$, seroulas francezas a 1$600, ditas de linho a 1$800 e 2$500, camisas francezas a 2$ e 2$500, ditas de cordão e de linho a 2$600 e 3$, roupa feita só se vende barato na loja da Arara rua da Imperatriz n. 56.

Cortes de cassa a 2$.

Vende-se cortes de cassa francezes a 2$, riscados francezes um corte com 14 covados a 3$, cobertores de algodão a 1$ e 1$600: na rua da Imperatriz n. 56 loja da Arara.

Arara vende madapolão enfestado a 4$.

Vende um novo madapolão francez enfestado muito bom para camisas a 4$ e 4$500, algodão tambem se vende barato, bramante de linho, brim de linho trançado para calças a 1$ e 1$280 a vara, bretanha de linho, brim liso para lençóes a 440, 500, 640 e 720 rs. a vara, destas pechinchas só na Arara rua da Imperatriz n. 56 loja de Mendes Guimarães.

Arara vende as cassas a 200 rs.

Vende-se cassas para vestidos a 200 e 240 rs. o covado, organdys finos para vestidos a 280 e 320 rs. o covado, cobertas de chita para cama a 2$: na rua da Imperatriz n. 56.

Arara vende os balões crinoline de arcos a 3$.

Vende-se balões crinoline de arcos americanos de todos os tamanhos de 15, 20, 25, 30 e 40 arcos a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, ditos de musselina a 4$, ditos á novidade a 3$500: na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

LOJA DO BEIJA FLOR.
Rua do Queimado numero 63.

Cravatinhas para senhora.

Vendem-se gravatinhas de diversos gostos mais modernos a 720 e 800 rs.: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Fitas para debrum de vestidos.

Vendem-se fitas para debrum de vestido de linho com 12 varas a 400 rs. a peça: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Pentes travessos.

Vendem-se pentes travessos de caracol na frente de borracha a 500 rs.: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Papel beira dourada.

Vende-se papel beira dourada a 1$200 e 1$300, dito de côr de beira dourada a 1$100: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Anvelopes.

Vendem-se anvelopes de diversas qualidades branco a 800 rs. e de côr a 640 rs., para cartas de visita a 400 rs., preto a 720 rs.: na loja do beija-flor na rua do Queimado n. 63.

Voltas de aljofar.

Tendo recebido voltas de aljofar com cruzes de pedra imitando a brilhante vende-se a 1$ cada uma: na rua do Queimado loja do beija-flor n. 63.

Camisas de meias.

Vendem-se camisas de meias muito finas a 1$200 e 1$300: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Enfeites de fita.

Tendo recebido enfeites de fita pretas e de cores mais modernas que se estão usando a 1$ cada um: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Fita de lãa preta para debrum.

Vende-se fita de lãa preta para debrum com 10 varas a 900 rs. a peça: na loja do beija-flor rua do Queimado n. 63.

Fitas de linho para bordar vestido

Vendem-se fitas de linho para bordar vestido ou roupinho de meninas com 40 varas a 640 e 800 rs. a peça só quem tem é á loja do beija-flor rua do Queimado numero 63.

Botões de madreperola.

Vendem-se botões de madreperola mais modernos que tem vindo para punhos de senhora a 320 rs. o par: só quem vende por este preço é na rua do Queimado, loja do beija-flor numero 63.

Fita de velludo para bordar vestido.

Vende-se fita de velludo preto com 10 varas a 900 rs. a peça: só quem tem por este preço é a loja do beija-flor da rua do Queimado n. 63.

Fita de velludo bordada.

Vende-se fita de velludo preto bordada de diversos gostos e mais modernos proprios para quaresma: só quem tem é a loja do beija-flor rua do Queimado n. 63.

Franja preta.

Vende-se franja preta de diversas larguras para enfeitar capas ou manteletes os mais lindos gostos que se pode encontrar: na loja do beija-flor rua do Queimado n. 63.

Facas e garfos.

Vendem-se facas e garfos de balanço de 1 botão a 5$500 a duzia, ditas de 2 botões a 6$400: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Dominós.

Vendem-se dominós muito finos a 1$200 e 1$400: na loja do beija-flor da rua do Queimado n. 63.

Visporas.

Vendem-se visporas muito finas a 800 rs.: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

NOVA PECHINCHA
Custodio, Carvalho & Companhia.
27—Rua do Queimado—27

Novas lãazinhas escossezas muito lindas, fazenda encorpada, proprias para vestidos de senhora e criancinhas, pelo barato preço de 240 rs. o covado.

A AGUIA BRANCA
recebeu:

Sapatinhos de setim branco bordados para baptisados.

Meias de seda branca para o mesmo fim.

Mui bonitas e delicadas touquinhas enfeitadas para dito.

Pulseiras e voltas de contas brancas para senhoras e meninas.

Fita branca e preta de borracha, com diversas larguras.

Transelins de borracha sortidos em cores.

Trancinha preta de lãa, e outras trancinhas de lãa de gosto novo e mui bonitas para enfeites.

Enfeites conservadores para senhoras.

PAPEL INGLEZ
almaço e de peso.

Alem do grande sortimento de papel greve e outras muitas qualidades, que constantemente se acham na loja d'aguia branca, faz-se notavel pela superioridade de qualidade o papel inglez almasso e de peso, que acaba de chegar para a dita loja; um e outro são mui encorpados e de um assetinado lustroso e macio, que na verdade a todos agradam. As resmas daquelle tem 480 folhas, e as deste 500, e custa cada uma 8$. Tambem veio da mesma qualidade e de tamanho pequeno, em caixinhas de 100 folhas, tanto liso como beira dourada, custando este 2$, e aquelle 1$200 a caixinha. Já vêem pois os apreciadores do bom papel que dirigindo-se munidos de dinheiro serão bem servidos: na rua do Queimado, loja d'aguia branca numero 8.

NOVOS PENTES
de concha.

Chegaram novos e bonitos pentes de concha, sendo de tartaruga, massa e dourados; agora, pois, é dirigirem-se com dinheiro á rua de Queimado, loja d'agnia branca n. 8, antes que se acabem.

FRASCOS

com gomma arabica dissolvida: vendem-se na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 8.

Fivelas com pedras--novo sortimento.

A aguia branca recebeu por esse ultimo vapor um novo e bello sortimento das procuradas fivelas com pedras, podendo assim satisfazer a todos que dellas precisarem, uma vez que appareça dinheiro: na rua do Queimado, loja d'aguia branca numero 8.

COPOS COM BANHA.

A aguia branca acaba de receber os bem conhecidos e apreciados copos com banha, os quaes estão sendo distribuidos com aquelles pretendentes que contribuirem com 2$500 á vista: isso na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 8.

MUITO BOAS MEIAS
para senhoras e meninas.

A aguia branca recebeu mui boas meias francezas, de fino tecido e fio redoudo, o que as tornam de immensa duração, porque muito convém, ainda mesmo custando 7 e 8$, como se estão vendendo a dinheiro á vista, na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 8.

Luvas de pellica.

Chegaram para a loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 8.

RIVAL SEM SEGUNDO
Rua do Queimado ns. 49 e 55,

loja de miudezas de José de Azevedo Maia & C., principia o novo anno a torrar miudezas pelos preços que a todos causa admiração, a saber:

Pares de sapatos de trança muito finos a 1$600.
Frascos de oleo babosa dos melhores fabricantes a 240 rs.
Ditos maiores a 400 e 500 rs.
Frascos d'agua de Colonia muito finos a 400 rs.
Sabonetes muito finos a 160, 200 e 400 rs.
Frascos grandes de agua de Lubin, o melhor, 1$500.
Lapis de tinta encarnada muito finos a 40 rs.
Novellos de linha com 800 jardas a 120 rs.
Ditos de dita com 400 jardas a 80 rs.
Frascos de macassá, oleo muito superior, a 100
Duzias de dedaes brancos em caixas de vidro 320 rs.
Papeis de agulhas a balão á Victoria a 60 rs.
Banha transparente muito superior a 700 rs.
Dita Japoneza muito fina a 800 rs.
Duzia de sabonetes muito finos a 720 rs.
Papeis de agulha com toque de ferrugem a 10 rs.
Grozas de botões de madreperola muito finos a 560 rs.
Peças de fita de cós, estreitas, com 10 varas, a 320 rs.
Novellos de linha branca do gaz a 30 rs.
Carreteis de linha de cores muito fortes a 20 rs.
Cartões e caixas de colchetes francezes a 40 rs.
Botoaduras brancas e de cores para colletes a 120 rs.
Frascos de banha, pechincha, a 240 rs.
Bonets para meninos, fazenda fina, a 2$.
Caixas preparadas para costureiras a 1$500, 2$ e 3$000.
Massos de grampas lisas e finas a 30 rs.
Caixas de palitos do gaz e de cera finos a 20 rs.
Duzia de facas e garfos de 1 botão superiores a 5$500.
Duzia de ditas e ditos de 2 botões finissimos a 6$500.
Grozas de palitos do gaz a 2$200.
Aréa preta muito fina a 100 rs.
Caixas de rapé com espelho a 100 rs.

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Moendas e meias moendas.
Taxas de ferro batido e coado.
Fornos de ferro batido para fazer farinha.
Boccas e crivos de ferro coado para fornalha.
Machinas para mandioca.
Cylindros para padaria.
Alambiques e fundos de dito, ferro coado.
Arados todos de ferro molde guararápes.
Rodas, eixos, grampas tudo de ferro para carroça.
Rodas dentadas, rodetas, e rodas d' agoa.
Guindastes fixos e portateis.
Varandas de ferro fundido e cercas para jardim, moldes elegantes
Camapés para jardim, muito fortes.
Chapas finas para cobertas de ferro galvanisado.
Serras grandes de aço com armação e sem ella.
O que tudo se vende por preços baratos.

— Vende-se uma bonita crioulinha de idade de 7 á 8 annos, muito propria para uma casa de familia; tambem uma preta crioula de 30 á 40 annos de idade, boa lavadeira e disposta para todo o serviço de casa e de rua: a tratar na rua do Imperador, sobrado n. 2, entrada pela rua de S. Francisco.

Ovas do sertão.

Vendem-se ovas do sertão: na rua do Queimado, loja de ferragens n. 14.

— Vende-se na rua da Cadeia n. 55, terceiro andar, uma escrava moça de nação, propria para o serviço de casa de familia.

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento vendem-se: tachas de ferro coado libra a 110 rs., idem de Low Moor libra a 120 rs.

Algodão da Bahia

para saccos de assucar e roupa de escravo; tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

GRANDE REVOLUÇÃO NO ARMAZEM DO BALIZA.

O homem do movimento não estaciona.

AVANTE E SEMPRE

GUERRA AOS INIMIGOS

Não se admitte a união commercial.
Não se quer a diaba da alliança.
Não se teme a furia dos corsarios.
Este anno ha de ser bissexto.
Os canhões estão preparados.

FOGO! — BOM FOGO!! — MELHOR FOGO!!!

Abaixo a liga d'agua no vinagre
Viva a liga do genuino Cheres com o fiambre!
Viva o conservador das conservas inglezas!!
Vivam os liberaes freguezes do BALIZA!!!
Vivam todos que lerem este annuncio.

ATTENÇÃO

SENHORES E SENHORAS.

O proprietario do grande *Armazem do Baliza* estabelecido á rua do Livramento ns. 38 e 38 A, defronte da grade da igreja, acaba de reduzir os preços de quasi todos os generos do seu magnifico deposito.

A tarifa abaixo publicada attesta bem esta verdade.

A guerra aos inimigos, está portanto, assim declarada.

As pessoas, ainda as mais exigentes, que se dignarem vir á este estabelecimento, ficarão por certo muito satisfeitas, não só quanto ás qualidades dos generos, como com o tratamento todo attencioso que se lhes dará.

Além do cumprimento dos deveres da boa educação, haverá d'ora em diante ainda maior capricho em satisfazer á todos que honrarem esta casa.

Os generos pelas qualidades e preços annunciados, serão offerecidos ao exame dos Srs. compradores. Não receie o publico que se pratique o contrario, como em outras casas, que até annunciam o que não tem.... O *Baliza* não illude....

Ameixas francezas em caixinhas e em frascos de diversos tamanhos a 1,200, 1,600, 2,000, 2,500 e 2,800 rs. e a libra a 800 rs.
Amendoas novas a 320 rs. a libra.
Azeite doce refinado a 800 rs. a garrafa.
Idem de Lisboa a 640 rs. a garrafa e 4,800 rs. a canada.
Alpiste a 160 rs. a libra, e 4,800 rs. a arroba.
Arroz do Maranhão, da India, e Java a 80 e 100 rs. a libra.
Aletria branca e amarella a 400 rs. a libra.
Araruta verdadeira a 320 rs. a libra.
Batatas novas em gigos de 36 a 40 libras por 1,000 rs. e a 40 rs. a libra.
Biscoitos inglezes Lunch a 1800 rs. a lata de 5 libras.
Idem de diversas marcas em latas menores a 1,300 rs.
Idem de Lisboa de qualidade especial em latas grandes e pequenas a 3,000 e 1,500 rs.
Bolachinhas americanas, a 3,000 rs. a barrica e 200 rs. a libra.
Banha de porco a 440 rs. a libra, e em barril a 400 rs.
Baldes americanos muito proprios para compras a 1,000 rs.
Chá huxym, hysson e perola a 3,000, 2,800, 2,500, 2,000 e 1,600 rs.
Idem preto a 2,000, 1,600 e 1,000 rs. a libra.
Chanpagne a melhor do mercado a 12,000 o gigo e a 1,200 rs. a garrafa.
Chocolate francez primeira qualidade a 1,100 rs. a libra.
Idem hespanhol a 1,200 rs. a libra.
Idem suisso a 1,000 rs. a libra.
Cerveja branca marca Allsopps a 4,500 rs. a duzia, e a 400 rs. a garrafa.
Cognac inglez a 640 rs. a garrafa a 800 e a 1,000 rs.
Concervas inglezas em frascos grandes a 750 rs. o frasco.
Idem francezas de muitas qualidades a 500 rs. o frasco e a 5,500 rs. a duzia.
Charutos neste genero temos grande sortimento tanto da Bahia como do Rio de Janeiro a 1,600, 2,200, 2,500, 3,000 e 4,000 rs. a caixa.
Café do Ceará muito superior a 280 rs. a libra e a 8,000 rs. a arroba.
Idem do Rio a 300 e 280 rs. a libra.
Cebolas a 900 rs. o molho com mais de 100 cebolas.
Chouriças e paios a 720 rs. a libra.
Cevadinha de França a 200 rs. a libra.
Cevada muito nova a 80 rs. a libra.
Copos lapidados a 5 e 6,000 rs. a duzia.
Doce de goiaba em latas a 400 rs. a libra.
Idem de cajú em latas a 320 rs. a libra.
Ervilhas francezas e portuguezas a 500 e 640 rs. a lata.
Idem seccas a 160 rs. a libra.
Figos de comadre em caixinhas com 8 libras por 1600 rs.
Farinha do Maranhão a 120 rs. a libra.
Farinha de trigo muito superior a 120 rs. a libra.
Farelo em saccos grandes a 4,000 rs. o sacco
Genebra ingleza marca gato a 1,000 rs. a garrafa.
Idem verdadeira de Hollanda em frascos muito grandes a 1,200 rs. o frasco.
Idem de Hollanda em frascos pequenos a 500 rs. o frasco.
Idem de laranja a 1,000 o frasco.
Gomma do Aracaty a 80 rs. a libra.
Graxa a 100 rs. a lata e 1,100 a duzia.
Linguas americanas de grande tamanho a 1,000 cada uma.
Licores inglezes e francezes em vazos de diversos tamanhos a 1,000, 1,500 e 4,800 rs. a duzia.
Manteiga ingleza flor a 800 rs. a libra e de 8 libras para cima será aberto um barril na presença do comprador.
Idem de 2.ª e 3.ª qualidade a 700, 600 e 400 rs. a libra.
Idem franceza a 560 rs. a libra, e em barril por menos.
Idem em latas a 2$000 e a 1$500 a lata.
Massa de tomate em barril a 480 rs. a libra.
Idem em lata a 640 rs. a lata.
Mostarda ingleza 400 e 600 réis o pote.
Marmelada imperial dos melhores fabricantes de Lisboa a 600 rs. a libra.
Marrasquino de zara a 800 rs. o frasco e a 8$ a duzia.
Massas para sopa, talharim e macarrão a 480 rs. a libra.
Idem finas, estrelinha e pevide, caixinha com 8 libras a 1$600.
Nozes a 160 rs. a libra.
Peixe preparado de escabeche, da melhor qualidade que tem vindo ao mercado, a 1$ a lata.
Presunto de lamego muito superior a 480 rs. a libra.
Idem para fiambre (inglez) a 640 réis a libra.
Idem americano a 400 rs. a libra.
Papel almaço a 3$000 a resma.
Idem de peso a 2$ a resma.
Palitos para dentes a 160 rs. o maço.
Dito dito de flor a 200 rs.
Ditos do gaz a 2$200 a groza
Passas novas a 480 rs. a libra e a 1$800 a caixa.
Queijos flamengos do ultimo vapor a 2$500.
Dito londrino a 900 rs. a libra.
Dito prato a 640 rs. a libra.
Sardinhas de Nantes a 320 rs. a lata.
Dita de Lisbôa a 640 rs. em lata grande.
Sagú muito superior a 240 rs. a libra.
Sal refinado, em potes de vidro, a 600 rs. o pote.
Sabão massa a 120, 160, 200 e 240 rs. a libra.
Toucinho de Lisboa a 320 rs. a libra.
Dito de Santos e 300 rs. a libra.
Tijolo para limpar facas a 140 rs. cada um.
Vassouras americanas a 640 rs, cada uma.
Idem do Porto a 400 rs, cada uma.
Velas de carnauba e composição a 320 rs. a libra e a 10$ a arroba,
Idem stearinas superiores a 560 rs. o maço, e em caixa por menos.
Vinho do Porto, neste geneno temos o melhor sortimento possivel, que vendemos por preços muito baixos a 1$ a garrafa e a 10$ e 12$ a duzia.
Idem Cherry, e da Madeira em barris e em caixa, a 12$ a caixa e o barril conforme o tamanho.
Idem de Figueira e Lisbôa, em ancoras de 8 a 9 canadas, por 28$000.
Dito em pipa a 3$000, 3$500 e 4$000 a canada
Idem do Porto, denomiuado Baliza, a 5$ a canada.
Idem idem em garrafões a 2$500, com o garrafão.
Idem de Bordeaux, das melhores marcas que vem ao mercado, a 6$ a caixa e a 640 rs. a garrafa.
Vinagre de Lisbôa a 1$600, 1$800 e 2$000 a canada.
Idem idem, em garrafões com 5 garrafas, por 1$ com o garrafão.
Vinho de cajú a 1$ a garrafa. Este vinho tem dez annos.

Rua da Senzalla n. 42.

Vende-se, em casa de S. P. Johnston & C., sellins e silhões inglezes, candieiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de véla, chicotes para carros e montaria, arreios para carros de um e dous cavallos, e relogios de ouro patente inglez.

GAZ GAZ GAZ

por preço reduzido.

Vende-se gaz da melhor qualidade pelo preço de 10$ por lata de 5 galões: no armazem do Caes do Ramos n. 18 e rua do Trapiche Novo n. 8.

FAZENDAS

baratas para acabar.

Sedas de quadros e de listras a 320 rs. o covado, lindas lãas de quadrinhos a 360 o covado, superiores cassas de cores a 200 rs. o covado, ditas muito finas a 240 o covado: na loja das colnmnas, na rua do Crespo n. 13, de Antonio Correia de Vasconcellos & C.

Os cortinados do Pavão.

Vendem-se ricos cortes de cortinados adamascados proprios para janellas e camas pelo barato preço de 9$ a peça: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Pechincha do Pavão.

Para cortinados a 4$.

Vendem-se peças de cassas adamascadas com lindos florões tendo 6 varas cada peça pelo barato preço de 4$, ditas com 5 varas a 3$, sendo proprias para janellas, camas, berços etc., etc.: isto só na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

O Pavão vende as cambraias a 2$500 e 3$.

Vendem-se peças de cambraias brancas lavradas proprias para vestidos tendo 8 1/2 varas a 3$, ditas com 6 1/2 a 2$500, ditas ditas a 3$500, 4$ e 4$500, isto é pechincha: na loja de Gama & Silva, rua da Imperatriz n. 60.

Os precisos talheres para crianças.

Chegaram e acham-se á venda na rua do Queimado, loja d'aguiabranca n. 8.

---

45 Rua Direita 45

Oiçam! oiçam!!!

CALÇADO

Bom e novo, é a primeira necessidade para a saude e aformoseamento do individuo!

Meu Deos!... que pés de pavão se lobrigam por essas ruas! que figura horrenda e nauseante é a de um paletot bem talhado sobranceiro a um *guedes* roido em duas solas! um balão bem torneado e bambaleante descubrindo uma ponta de botina sáfara e carcomida!!

Santa Barbara!! Corram á rua Direita, bellas e rapazes! sacudam na praia esses malditos *guedes*, e comprem:

Borzeguins de Nantes 8$000.
Ditos francezes de bezerro 7$.
Ditos francezes para homem 5$.
Ditos para senhora, de lustre, enfeitados, 5$500.
Ditos para senhora, gaspia alta, 4$800.
Botinas de menina 2$500.
Ditas de cores para menina 2$000.
Sapatões de Nantes de duas solas 5$.
Ditos de sola e vira 4$500.
Sapatos de lustre para senhora 4$.
Ditos de tapete para homem e senhora 800 rs.
Ditos da liga constitucional 500 rs.

E um sortimento completo em sola, vaquetas, couros, bezerro francez como nenhum, couro de lustre muito grande, e tudo quanto pertence á arte de S. Chrispim.

RIVAL SEM SEGUNDO

Rua do Queimado numeros 49 e 55,

está disposto a continuar a vender pelos preços abaixo declarados, pois é para principar o novo anno.

Caixas de obreias de cola muito finas a 40 rs.
Varas de franja de lãa de todas as cores a 40 rs.
Ditas de trança de lãa de todas as cores a 20 rs.
Ditas de trancelim branco muito superior a 20 rs.
Tranças de algodão brancas e de cores a 80 rs.
Duzias de meias para senhora muito superiores a 3$800.
Grozas de penna de aço muito finas a 500 rs.
Canivetes de duas e tres folhas a 500 rs.
Ditos de uma folha a 80 rs.
Caixas para rapé, muito bonitas de calungas, a 100 rs.
Capachos redondos e compridos a 500 rs.
Caixas com muito superiores obreias a 40 rs.
Varas de franjas brancas e de cores, largas, a 160 rs.
Pares de botões para punho muito bonitos a 120 rs.
Carreteis de linha Alexandre com 200 jardas a 100 rs.
Cartões de linha Pedro V com 200 jardas a 60 rs.
Ditos de linha de 50 jardas a 20 rs.
Duzia de meias brancas para homem a 1$600.
Caixas com soldados de chumbo a 120 rs.
Tinteiros de vidro com superior tinta a 160 rs.
Ditos de barro a 100 rs.
Grozas de botões de louça pratiados a 160 rs.
Tesouras muito finas para costura a 320 rs.
Ditas ditas maiores e melhores a 400 rs.
Escovas para limpar dentes muito finas a 200 rs
Ditas para unhas a 800 rs.
Lãa de todas as cores para bordar a 7$ a libra.
Caixas com phosphoros de segurança a 160 rs.
Cadernos de papel branco e azul a 20 rs.
Pacote de papel amizade a 600 rs.
Caixas com 100 anvelopes muito superiores a 800 rs.
Cadernos de papel de cores, grande e pequeno, a 40 rs.
Silabarios portuguezes com calungas de todas as qualidades a 320 rs.
Graxa em latas muito nova a 100 rs.
Cartas e taboadas para meninos a 60 rs.
Caixas com superiores iscas para charuto a 40 rs.
Carreteis de linha de cores com 200 jardas a 60 rs.
Baralhos muito finos para voltarete a 280 rs.
Rodinhas com alfinetes francezes a 20 rs.
Cartas de alfinetes francezes finos a 40 rs.
Canivetes de cabo de madreperola de duas folhas a 500 rs,
Luvas brancas de algodão finas a 80 rs.
Miadas de linha frôxa para bordar a 60 rs.

Um Descobrimento Espantoso!

O Mundo Scientifico unanimamente o approva.

A Composição Anacahuita Peitoral de Kemp.

Por espaço de muito tempo se ha uzado extensamente em Tampico para a cura de

TISICA PULMONAR,
CATARRHO, ASTHMA,
BRONCHITE, TOSSE CONVULSA,
CRUPO OU GARROTILHO, e
Inflammações da Garganta e do Peito,

e isto com um resultado tão feliz e verdadeiramente assombroso o pão ou madeira d'uma arvore á que chamão ANACAHUITA, e que só se encontra no Mexico.

A Composição Anacahuita Peitoral de Kemp é um *Xarope delicioso*, inteiramente differente na sua composição de todos os mais Peitoraes e Expectorantes manufacturados de fructos astringentes, cascas e raizes, &c., o mesmo não contem nenhum *Acido Prussico* ou outros quaesquer ingredientes venenosos.

Todas as molestias e affecções da garganta e dos pulmões desapparecem como por um magico encanto, mediante a acção deste incomparavel e irresistivel remedio.

Á venda nas boticas de Caors & Barboza, rua da Cruz, e João da C. Bravo & C., rua da Madre de Deos.

Venda de uma hypotheca.

Os liquidatarios da massa fallida de José Antonio Basto vendem a hypotheca que tem nos engenhos Matto Grosso e Cajabussú no termo de Serinhãem no valor de 31:835$911 rs.; á tratar nas casas a rua do Trapiche n. 34.

AGENCIA DA

FUNDIÇÃO DE LOW-MOOR.

Rua da Senzalla nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e tachas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para ditos.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzalla Nova n. 42.

— Vendem-se caibros servidos em andaimes, e novos, por preço muito commodo: na travessa da Madre de Deos n. 21.

UNIÃO MERCANTIL

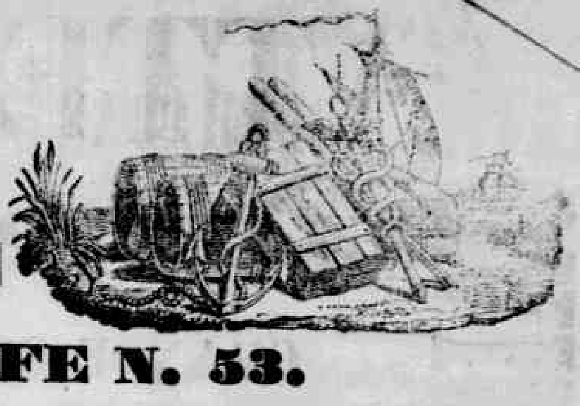

RUA DA CADEIA DO RECIFE N. 53.

NOVO E

GRANDE ARMAZEM DE MOLHADOS

RUA DA CADEIA DO RECIFE N. 53.

Francisco Fernandes Duarte acaba de abrir na rua da Cadeia do Recife n. 53, um grande e sortido armazem de molhados denominado *União Mercantil*. Neste grande armazem encontrará sempre o respeitavel publico um completo sortimento dos melhores generos que vem ao mercado, tanto estrangeiros, como nacionaes, os quaes serão vendidos em porções ou a retalho por preços assás commodos.

Manteiga ingleza especialmente escolhida de primeira qualidade a 800 rs. a libra, em barril se faz abatimento.
Manteiga franceza a mais superior do mercado a 560 rs. a libra, e 520 rs. em barril ou meio.
Prezuntos inglezes para fiambre, de superior qualidade, chegados neste ultimo vapor, a 720 rs. a libra.
Queijos flamengos chegados neste ultimo vapor a 2$800.
Queijo prato muito fresco e novo a 640 rs. a libra.
Castanhas muito novas a 120 rs. a libra e e 3$000 a arroba.
Chá uxin o melhor que ha neste genero, mandado vir de conta propria a 2$800 rs. a libra.
Chá hyson muito superior a 2$560 rs. a libra; chá hyson proprio para negocio a 1$500 rs. a libra.
Chá preto muito superior a 2$ a libra.
Biscoutos inglezes em latas com differentes qualidades, como sejam craknel, victoria, piquelez, soda, captain, seed, bornez e outras muitas marcas a 1$350.
Bolachinha de soda em latas grandes a 2$.
Figos em caixinhas hermeticamente lacradas, muito proprias para mimo a 1$500.
Caixinhas de 4 e 8 libras de figos de comadre a 1$ e 2$ cada uma.
Passas muito novas, chegadas neste ultimo vapor a 500 rs. a libra e 3$ um quarto; e em caixa se faz abatimento.
Ameixas francezas em latas de meia a 3 libras a 800 rs.
Champagne da marca mais superior que tem vindo ao nosso mercado a 18$ o gigo, garante-se a superior qualidade.
Vinho Bordeaux das melhores qualidades que se póde desejar de 7$500 a 8$000 a caixa e 720 a 800 rs. a garrafa.
Caixas com vinho do Porto superior de 9$ a 10$ a duzia, e 900 a 1$ a garrafa; deste genero ha grande porção e de differentes marcas acreditadas que já se venderam por 14$ e 15$ a caixa, como sejam: Duque do Porto, Lagrimas do Douro, D. Luiz, Camões, Madeira secco, Carcavellos, Nectar de 1833, Duque Genuino.
Vinho de pipa: Porto, Figueira e Lisboa, a 400, 480 e 560 rs. a garrafa, e 3$, 3$200 e 3$500 a canada.
Vinho branco de superior qualidade, vindo já engarrafado a 640 rs. a garrafa e a 500 rs. de barril.
Vinagre de Lisboa a 200 rs. a garrafa e 1$200 a canada.
Azeite doce refinado em garrafas brancas a 800 rs.
Azeite doce de Lisboa a 640 rs. a garrafa e 4$800 a canada.
Genebra de Hollanda a 500 rs. o frasco e 5$800 a frasqueira.
Caixinhas com ameixas francezas, ornadas com ricas estampas na caixa exterior, muito proprias para mimo, a 1$200, 1$500 e 2$.
Frasco de vidro com tampa do mesmo, contendo meia libra de ameixas francezas, a 1$200.
Marmelada imperial, dos melhores conserveiros de Lisboa, em latas de 1 e meia a 2 libras a 600 rs a libra.
Fructas em calda das melhores qualidades que ha em Portugal em latas hermeticamente lacradas a 500 rs.
Peras seccas muito novas a 640 rs. a libra.
Nozes muito novas a 160 rs. a libra.
Amendoas de casca molle a 400 rs. a libra.
Avelãas muito novas a 200 rs a libra.
Amendoas confeitadas de diversas côres a 800 rs. a libra.
Maçãas e peras chegadas neste ultimo vapor, muito perfeitas, só á vista se faz o preço.
Conservas inglezas em frascos grandes a 750 rs. cada um.
Ervilhas francezas e portuguezas em latas de 1 libra a 640 rs.
Ervilhas seccas muito novas a 160 rs. a libra.
Chocolate francez, o que ha de melhor neste genero, a 1$200 a libra.
Chocolate hespanhol a 1$200 a libra.
Genebra de laranja em frascos grandes a 1$.
Cerveja branca e preta das melhores marcas que ha no mercado a 500 rs. a garrafa e 5$800 a duzia.
Cognac inglez de superior qualidade a 800 e 1$200 a garrafa.
Licores francezes das seguintes qualidades: Anizete de Bordeaux, Plaisir des Dames e de outras muitas marcas a 1$ a garrafa e 10$ a caixa.
Marrasquino de Zara a 800 rs. a garrafa e 9$ a duzia.
Mostarda ingleza em potes já preparada a 400 rs.
Mostarda ingleza em pó, em frascos grandes, a 1$ cada um.
Sal refinado a 500 rs. o pote.
Sardinhas de Nantes a 340 rs. o quarto e 560 rs. meia lata.
Latas com peixe em posta: savel, corvina, vezugo, cherne, linguado, lagostinha, a 1$300 rs.
Salmão em latas, preparado pela nova arte de cozinha, a 800 rs.
Maça de tomates em latas de 1 libra a 600 réis.
Chouriças e paios em latas de 8 e meia libra por 7$.
Toucinho de Lisboa a 320 rs. a libra e 8$600 a arroba.
Bolaxinha ingleza a 320 rs a libra e 4$ a barrica.
Sagú muito novo a 240 rs. a libra.
Cevadinha de França a 200 rs. a libra.
Farinha do Maranhão a 120 rs. a libra.
Araruta verdadeira a 320 rs. a libra.
Cevada a 120 rs. a libra e 3$ a arroba.
Alpista a 160 rs. a libra e 4$800 a arroba
Batatas muito novas em gigos com 40 libras por 1$500.
Cebollas a 1$ o molho com mais de 100 cada um.
Café lavado de primeira qualidade a 300 rs. a libra e 9$ a arroba.
Café do Ceará muito superior a 280 rs. a libra e 8$400 a arroba.
Café do Rio, proprio para negocio, a 8$.
Arroz do Maranhão a 100 rs. a libra e 2$800 a arroba.
Arroz de Java a 80 rs. a libra e 2$400 a arroba.
Vellas de spermaceti a 560 rs. a libra e 540 rs. se for em caixa.
Vellas de carnaúba refinada a 320 rs. o masso e a 9$ a arroba.
Doce de goiaba a 640 rs. o caixão.
Macarrão, talharim e aletria a 480 rs. a libra; em caixa se faz abatimento.
Estrellinha, pevide e arroz de massa para sopa a 600 rs. a libra e 3$ a caixa com 6 libras.
Palitos de dente lixados com flôr a 200 rs. o masso, ditos lixados sem flôr a 160 rs. o masso com 20 massinhos.
Gomma de engommar muito fina a 80rs. a libra.
Banha de porco refinada a 480 rs. a libra e 400 rs. em barril pequeno.
Charutos dos melhores fabricantes de S. Felix, em caixas inteiras ou em meias, de 1$600, 2$ e 3$.
Presuntos do reino, vindos de conta propria de casa particular, a 400 rs. a libra; inteiro se faz abatimento.

ATTENÇÃO.

Os senhores que comprarem de 100$000 para cima, terão o desconto de 5 por cento, pelo prompto pagamento.

CLARIM COMMERCIAL

RUA DO QUEIMADO N. 45.

Passando o becco da Congregação segunda casa.

GRANDE ARMAZEM DE MOLHADOS

NOVIDADE.

Pereira Rocha & C. acabam de abrir na rua do Queimado n. 45 um armazem de molhados denominado *Clarim Commercial*, onde o respeitavel publico encontrará sempre um completo sortimento dos melhores generos que vem ao nosso mercado, os quaes serão vendidos por preços muito resumidos como o respeitavel publico verá pela tabella abaixo mencionada; garante-se o bom peso e bôa qualidade dos generos comprados neste armazem.

Arroz do Maranhão, da India e Java a 80 e 100 rs. a libra e 2$400 a 2$800 rs. a arroba.
Ameixas francezas em latas e em frascos a 1$200 e 1$600 e em frascos grandes a 2$500.
Idom em caixinhas elegantemente enfeitadas com ricas estampas no interior das caixas a 12$000, 1$400, 1$600 e 2$.
Amendoas com casca muito novas a 280 rs. a libra.
Alpista a 160 rs. a libra e a 4$600 rs. a arroba.
Azeite doce francez muito fino em garrafas grandes a 960 rs. a garrafa.
Idem de Lisboa a 640 rs. a garrafa.
Araruta verdadeira de matarana a 320 rs. a libra.
Avelãas muito grandes e novas a 180 rs. a libra.
Batatas muito novas a 40 rs.
Biscoutos inglezes de diversas marcas a 1$300 réis.
Bolachinhas de sóda, latas grandes, a 2$ rs. a lata.
Ditas inglezas muito novas a 3$000 a barriquinha e a 200 rs. a libra.
Banha de porco refinada a 440 rs. a libra e e em barril a 400 rs.
Chá hysson, huchin e perola a 1$600, 2$, 2$500, 2$800 e 3$000 a libra.
Idem preto muito superior a 2$000 rs. a libra.
Cerveja preta e branca, das melhores marcas que vem ao mercado, a 500 rs. a garrafa e 5$800 a duzia.
Cognac inglez fino a 900 rs. a garrafa.
Conservas a 720 rs. o frasco.
Idem, só de pepino, a 720 rs.
Idem, só de azeitonas, a 750 rs.
Charutos dos melhores fabricantes da Bahia e especialmente da fabrica imperial de Candido Ferreira Jorge da Costa, a 1$800, 2$000, 2$200, 2$500, 2$800, 3$000 e 3$500 a caixa.
Café do Rio muito superior a 260, 280 e 300 rs. a libra e 7$500, 8$ e 8$500 rs. a arroba.
Chouriças e paios muito novos a 800 rs. a libra.
Cevadinha de França muito superior a 220 rs. a libra.
Cevada a 80 rs. a libra.
Ervilhas portuguezas a 640 rs. a lata.
Idem seccas muito novas a 200 rs. a libra.
Figos de comadre e do Douro em caixinhas de oito libras e canastrinhas de 1 arroba a 1$800, 5$500 e 280 rs. a libra.
Farinha do Maranhão a 120 rs. a libra.
Farinha de trigo a 120 rs. a libra.
Genebra de Hollanda verdadeira marca VD a 560 rs. o frasco e 6$200 rs. a frasqueira.
Idem em garrafões de 3 e 5 galões a 5$500 e 7$500 cada um com o garrafão.
Gomma do Aracaty a 80 rs. a libra.
Graixa a 100 rs. a lata e 1$100 rs. a duzia.
Grão de bico a 150 rs. a libra.
Licores muito finos a 700 rs. a garrafa.
Idem, qualidade especial e garrafas muito grandes, a 1$800 rs. a garrafa.
Idem garrafas mais pequenas a 800 rs.
Idem, garrafa fórma de pêra e rolha de vidro, a 1$000 rs., só a garrafa vale o dinheiro.
Manteiga ingleza perfeitamente flôr, desembarcada de pouco a 800 rs. a libra, e de 8 libras para cima se fará uma differença.
Idem franceza muito nova a 560 rs. a libra, e em barril terá abatimento.
Massa de tomates em barril a 480 rs. a libra.
Idem em lata a 640 rs.
Marmelada imperial dos melhores conserveiros de Lisbôa a 600 rs. a lata.
Marrasquinho de Zara, frascos grandes, a 800 rs.
Idem regular a 500 rs.
Massas para sôpa: macarrão, talharim e aletria a 480 rs.
Nozes muito novas a 160 rs. a libra.
Peixe em latas preparado pela primeira arte de cozinha a 1$ rs. a lata.
Palitos de dentes a 160 rs. o masso.
Palitos de dentes a 120 rs.
Idem de flôr a 200 rs.
Palitos do gaz a 2$200 rs. a grosa.
Passas muito novas a 480 rs. a libra.
Pêras seccas muito novas a 600 rs. a libra.
Painço a 200 rs. a libra.
Polvo secco muito novo a 400 rs. a libra.
Presuntos de Lamego em calda de azeite e muito novo a 640 rs.
Queijos flamengos do ultimo vapor a 2$400 réis.
Idem prato a 640 rs. a libra.
Sal refinado em frascas de vidro a 600 rs. cada um.
Sardinhas de Nantes a 320 rs.
Sagú muito alvo e novo a 260 rs. a libra.
Toucinho de Lisbôa a 320 rs. a libra.
Tijolos de limpar faças a 140 rs.
Vellas de carnaúba pura a 360 rs. a libra.
Idem stearinas muito superiores a 600 rs. a libra.
Vinho do Porto engarrafado o melhor que ha neste genero e de varias marcas, como sejam: Velho de 1815, Duque do Porto, Madeira, D. Pedro, D. Luiz I, Maria Pia, Bocage, Chamisso e outros a 800, 900 e 1$000 a garrafa, e em caixa com uma duzia a 9$000 e 10$000.
Idem em pipa, Porto, Lisbôa e Figueira a 480, 500 e 560 rs. a garrafa e 3$, 3$500 e 4$ a canada.
Idem branco de Lisbôa muito fino a 500 rs. a garrafa.
Idem de Bordeaux, Medoc e S. Julien a 700 e 800 rs. a garrafa, e 7$000 e 7$500 rs. a duzia.
Idem Morgaux e Chateaulumini de 1854, a 1$ a garrafa.
Idem moscatel a 800 rs. a garrafa.
Vinagre de Lisbôa a 200 rs, a garrafa e 1$200 rs. a canada.
Kirsk garrafas muito grandes a 1$800 rs.

Além dos generos acima mencionados temos grande porção de outros que deixamos de mencionar, e que tudo será vendido por peças e camadas, tanto em porções como á retalho.

Quem comprar de 100$000 para cima terá o abate de 5 por cento.

ATTENÇÃO

PROGRESSIVO — PROGRESSIVO

9 LARGO DO CARMO 9

GRANDE SORTIMENTO

DE

MOLHADOS

PARA A FESTA.

DUARTE & C.

Participam aos seus numerosos freguezes e ao publico em geral que acabam de receber de sua propria encommenda, o mais lindo e completo sortimento de molhados, os quaes vendem por grosso e a retalho por menos 10 por cento do que outro qualquer annunciante, como verão pela seguinte tabella que abaixo notamos, garantindo os mesmos proprietarios não só o peso como a qualidade de seus generos.

AVISO.

Todos os senhores que comprarem para negocio ou casa particular de 100$ para cima terão mais 5 a 10 por cento de abatimento, os proprietarios scientificam mais que todos os seus generos são recebidos de sua propria encommenda, razão esta para pode vender por muito menos do que outro qualquer estabelecimento.

Manteiga ingleza flor a 800 rs. a libra.
Castanhas muito novas a 2,000 rs. a caixa, e a 160 rs. a libra.
Bolinho francez e em caixinhas de 700 a 1,500 rs. cada uma.
Idem franceza a mais nova do mercado a 560 rs. a libra, e 540 rs. em barril.
Idem de porco refinada muito alva 460 rs. a libra.
Prezunto para fianbre a 800 rs. a libra.
Chá uxim miudinho vindo de conta propria, o melhor do mercado a 2,800 rs. a libra.
Idem hyson de superior qualidade a 2,600 rs. a libra.
Idem perola o melhor que se pode desejar a 2,700 rs. a libra.
Idem preto muito fino a 2,500 rs. a libra.
Idem mais baixo pouco a 2,000 rs. a libra.
Idem mais baixo a 1,800 rs. a libra.

Vinho do Alto Douro vindo do Porto engarrafado garante-se a superioridade deste vinho, das seguintes marcas: Duque, Genuino, velho secco, especial lagrimas doces de 1819, vinho especial D. Pedro V., vinho velho, Nectar superior de 1833, Duque do Porto de 1834, vinho do Porto velho superior, madeira secca de superior qualidade, vinho do Porto superior D. Luiz 1.º de 1847, lagrimas do Douro especial, vinho do Porto de 1,000 a 1,200 rs. a garrafa e de 10,000 a 14,000 rs. a caixa com uma duzia.
Bolachinha de soda especial encommenda e a mais nova que ha no mercado a 2,200 rs. a lata.
Biscoitos inglezes das melhores marcas em latinhas de 2 libras a 1,300 rs. a lata.
Idem inglezes craknel em latas de 5 e 7 libras de 5,000 a 6.000 rs. a lata, e em libra a 800 rs.
Queijos do reino chegados pelo ultimo vapor a 2,500 rs. cada um.
Idem prato a 700 rs. a libra.
Vinho em pipa das mais acreditadas marcas como sejam B & F., PRR, JAA, outras muitas marcas, Porto, Lisbôa e Figueira; de 480, 500, 560, 640 e 800, rs., e o do Porto fino em garrafa, e em canada a 3,000, 3,500, 4,000 e 6,500 rs. o melhor do Porto.

Idem Bordeaux das mais acreditadas marcas a 700 rs. a garrafa, e a 8,000 rs. a caixa.
Garrafões com 5 garrafas de superior vinho do Porto a 2,200 rs. com o garrafão.
Idem com 5 garrafa de vinho da Figueira mais proprio para a nossa estação por ser mais fresco a 2,400 rs. com o garrafão.
Idem com 5 garrafas de vinagre a 1,200 rs. com o garrafão.
Vinho branco o mais superior que vem ao nosso mercado a 560 rs. a garrafa, e a 4,300 rs. a canada.
Velas de esparmacate as melhores neste genero de 560 a 640 rs. o maço, e em caixa terá grande abatimento por haver grande porção.

Azeite doce em barril muito fino a 640 rs. a garrafa e 4,800 a canada.
Idem francez refinado a 800 rs. a garrafa.
Ervilhas francezas e portuguezas a 640 rs. a lata.
Bocetas com doces seccos de Lisboa de 300 a 3,500 rs. cada uma.
Toucinho de Lisboa a 300 rs. a libra. e a 9,000 rs. a arroba.
Nozes muito novas a 160 rs. a libra e 4,800 rs. a arroba.
Café de 1.ª, 2.ª e 3.ª qualidade de 260, 300 e 360 rs. a libra, do Ceará de 7,800, 8,600, e 9.200 rs. a arroba do melhor.
Arroz da India, Java e Maranhão de 2,800 a 3,000 a arroba, e de 80 a 100 rs. a libra.
Passas muito novas a 8,500 a caixa e 500 a libra. ha caixas meias e quartos.
Sevadinha de França a 240 rs. a libra.
Sagú muito novo a 280 rs. a libra.

Vellas de carnauba e composição de 320 a 360 rs. a libra e de 10,000 a 11,000 rs. a arroba.
Genebra de Hollanda em botijas de conta a 440 rs. a botija, e em duzia ou em barrica terá abatimento.
Massas para sopa macarrão, talharim e aletria a 480 rs. a libra e em caixa terá abatimento.
Idem estrellinha, rodinha e pevide em caixinhas de 8 libras, muito bem enfeitadas de 2,500 a 3,500 rs. a caixinha e a 600 rs. a libra.
Doce de goiaba em caixas de diversos tamanhos de 600 a 1,000 rs. o caixão
Sabão massa de 200 a 240 rs. o melhor, em caixa terá abatimento.
Idem hespanhol a 280 rs. a libra.
Peixe em latas muito novo; savel, pescada, corvina, salmão e outras muitas qualidades preparada de escabeche 2.º a arte de cosinha de 1,200 a 1,800 rs. a lata.
Figos em caixas de 1 arroba, ½ e 8 libras a 8,000 4,000 e 2,000 rs. a caixinha.
Barris de vinho branco de quinto, marca B & Filho a 60,000 rs. o barril.
Marmelada imperial dos melhores conserveiros de Lisboa a 640 rs. a latinha de 1 libra, ha latas de 1 ½ e 2 libras.
Massa de tomate em latas douradas de 1 libra a 640 rs. a lata.
Ameixas francezas em caixinhas elegantemente enfeitadas de 1,500 a 3,000 rs. a caixinha, tambem ha latas de 1 ½ a 6 libras de 1,200 a 4,500 rs. a lata.
Idem em frascos com tampa de rosca a 1,600 rs. o frasco.
Chocolate portuguez, hespanhol, francez e suisso a 1,200 rs. a libra.
Conservas inglezas das seguintes marcas e Mixde-Picles e cebollas simples a 750 rs o frasco.
Ancoretas de vinho colares a 50,000 rs., e a 720 rs. a garrafa.
Sardinhas de Nantes a 320 rs. a latinha.
Charutos das mais acreditadas marcas de 2,500 a 4,000 rs. a caixa.
Champagnhe a melhor do mercado de 12.000 a 24,000 rs. o gigo, e de 1,200 a 2,000 rs. a garrafa.
Papel greve pautado ou liso a 3,500 rs. a resma.
Idem de peso pautado ou lizo de 3,500 a 4,000 rs. a resma.
Gomma muito fina e alva a 80 rs. a libra.
Milho alpista e painso de 160 a 200 rs. a libra.
Palitos do gaz a 2,200 rs. a grosa e 200 rs. a duzia.
Vasos inglezes de 4 a 16 libras vasios, muito proprio para deposito de doce manteiga ou outro qualquer liquido de 1,000 a 3,000 rs. cada um.
Licores das melhores marcas e mais finos a 1,000 rs. a garrafa e em caixa terá abatimento.
Cognac verdadeiro inglez a 900 rs. a garrafa e 10,500 rs. a caixa.
Chouriças as mais frescas do mercado a 800 rs a libra.
Genebra de laranja em frascos grandes a 1,000 rs. o frasco.
Serveja das mais acreditadas marcas de 5,500 a 6,500 a duzia e de mais a 500 rs. a garrafa.
Idem em botijas e meias, sendo preta da muito creditada marca T de 6,500 a 7,800 rs. a duzia.
Cebolas em molhos grandes a 800 o molho 640 o cento, e a 6,500 rs. a caixa
Pimenta do reino a 340 rs. a libra.
Farinha do Maranhão a 140 rs. a libra.
Tijolo para limpar facas a 160 rs. cada um.
Cominho a 400 rs. a libra.
Erva doce a libra.
Canella a 1,000 rs. a libra.
Batatas a 1,000 rs. o gigo com 32 libras liquidas e 3,000 rs. a caixa de duas arrobas.

PECHINCHA

COMO NUNCA HOUVE

NO

ARMAZEM

PROGRESSO

10 LARGO DA PENHA 10

Francisco Fernandes Duarte dono deste muito acreditado armazem de molhados, acaba de receber neste ultimo vapor os mui desejados generos escolhidos por elle na Europa, todos muito proprios para a festa os quaes está resolvido a vender por preços baratissimos como verão pela seguinte tabella. e mesmo pede a todos os Srs. da praça, de engenho e lavradores para que mandem suas relações para serem despachadas no armazem do Progresso do largo da Penha n. 10, afim de verem a grande vantagem que tiram, tanto na superioridade dos generos como nos preços assás resumidos, os Srs. que não poderem vir poderão mandar seus portadores ainda que não tenham pratica, que serão tão bem servidos como se viessem pessoalmente.

O interesse que tira o proprietario deste acreditado armazem, ja deve ser bem conhecido pelos seus numerozos freguezes, pois simplesmente consiste em servir bem e ganhar pouco, afim de conseguir a continuação daquellas pessoas, que a primeira vez se dignarem honrar o seu estabelecimento.

Queijos flamengos chegados neste ultimo vapor a 2,000 rs.
Idem do vapor passado a 1,800 rs.
Idem prato muito novos e de superior qualidade a 400 rs. inteiro, e a 500 rs. a libra.
Doce de goiaba fino em caixões com 2 ½ libras por 600 rs.
Idem mais baixo a 540 rs.
Manteiga ingleza flor a mais superior do mercado a 720 rs. a libra.
Idem de segunda qualidade a 640 rs. a libra.
Manteiga franceza de primeira qualidade a 560 rs. a libra, e 520 rs. em barris ou meios.
Chá perola neste genero não ha nada a desejar, e de especial qualidade, mandado vir de conta propria a 2,800 rs. a libra.
Idem huxim o melhor do mercado a 2,600 rs. a libra.
Idem de segunda qualidade a 2,000 rs. a libra.
Idem hysson muito superior a 2,500 rs. a libra.
Idem preto homeopathico muito fino a 2,000 rs. a libra.
Bolachinha de soda chegada neste ultimo navio a 1,350 rs. a lata, deste genero ha grande porção e de differentes marças, que se vendem todas pelo mesmo preço a vontade dos compradores.
Iem em latas grandes a 2,000 rs.
Idem propria para lanche em latas grandes a 1,900 rs.
Marmelada imperial dos melhores fabricantes de Lisboa a 640 rs. a libra.
Frutas em calda em latas de 1,000 a 500 rs., neste genero ha diversas qualidades a escolher.
Champanha superior das marcas mais acreditadas a 1,500 rs. a garrafa e 15,000 rs. o gigo.
Serveja das melhores marcas que vem ao mercado a 500 rs. a garrafa e a 5,000 rs. a duzia.
Idem preta superior a 560 rs. a garrafa e a 5,400 rs. a duzia.
Vinho Bordeaux de differentes marcas, e as melhores do mercado a 7,000, 7,500 e 8,000 a caixa com uma duzia, e em garrafas a 640, 700 e 800 rs., garante-se a boa qualidade.
Idem Figueira de superior qualidade a 480 rs. a garrafa e 3,500 rs. a canada.
Idem de Lisboa a 2.800 rs. a canada e 400 rs. a garrafa.
Idem do Porto de superior qualidade para mesa a 560 rs. a garrafa, e 4,000 rs. a canada.
Idem fino do Alto Douro da colheita de 1833, como sejam: D. Luiz, Feitoria velho, Nectar, Carcavellos e Camões em caixa de uma duzia a 9,000 rs.
Lagrimas do Douro, especial vinho do Porto a 1,000 rs. a garrafa e 10,000 rs. a caixa.
Duque do Porto, Madeira secco, duque genuino, lagrimas doces a 900 rs. a garrafa e 9,500 rs. a duzia.
Garrafões com vinho do Porto a 2,200 rs. cada um.
Vinagre de Lisboa de superior qualidade a 200 rs. a garrafa e 1,200 rs. a canada.
Azeite doce refinado em garrafas grandes a 800 rs.
Idem de Lisboa a 640 rs. a garrafa, e em canada a 4,800 rs.
Presuntos inglezes para fiambre a 700 rs. a libra.
Idem de lamego encommenda particular a 480 rs. a libra, e inteiro se faz abatimento.
Toucinho do reino o melhor do mercado a 320 rs. a libra, e em arroba a 9,000 rs.
Velas de espermacete de 4, 5, e 6 por libra a 560 rs., e em caixa se faz abatimento.
Idem de carnauba refinada a 320 rs. a libra e 9,000 rs. a arroba.
Idem de carnauba pura do Aracaty a 400 rs. a libra e 10,500 rs. a arroba.
Gomma muito fina e alva a 80 rs. a libra.

Araruta verdadeira a 320 rs. a libra.
Farinha do Maranhão muito alva e cheirosa a 120 rs. a libra.
Sagú muito novo 240 rs. a libra.
Sevadinha de França a 200 rs. a libra
Sevada muito nova a 100 rs. a libra.
Cominhos, ervadoce e pimenta do reino a 360 rs. a libra.
Genebra de Hollanda a 5,500 rs. a frasqueira com 12 frascos, e a retalho a 500 rs. cada um.
Idem em botija hamburgueza a 400 rs.
Genebra de laranja a 1,000 rs. os frascos grandes.
Vinho de cajú o melhor que ha no mercado a 1,000 rs. a garrafa.
Palitos do gaz a 2,300 rs. a groza e 20 rs. a caixinha.
Idem de dentes lixados a 160 rs. o maço com 20 macinhos.
Ervilhas seccas chegadas neste ultimo navio a 160 rs. a libra, e em porção se faz abatimento.
Banha de porco refinada a 480 rs. a libra e 420 rs. em barril.
Vinho branco de superior qualidade proprio para missa a 640 rs. a garrafa.
Ameixas francezas em caixinhas elegantemente enfeitadas com ricas estampas a 1,200, 1,500 e 2,000 rs. cada uma.
Idem francezas em frasco de vidro com tampa do mesmo contendo 1 ½ libra a 1,200 rs. só o frasco val quase o dinheiro.
Idem em latas de 2 libras por 1,400 rs. a retalho, e a 800 rs. a libra.
Figos de comadre muito novos em bahuzinhos muito proprios para mimo a 1,280 rs.
Idem em caixas para retalho a 160 rs. a libra.
Passas de camada a 480 rs. a libra e em quarto com 8 libras por 2,500 rs.
Bolaxinhas inglezas de superior qualidade a 2,000 rs. a barrica, e a 200 rs. a libra.
Chocolate francez o melhor que se pode desejar neste genero a 1.000 rs. a libra.
Maças para sopa estrelinha, pevide, arroz de maça a 480 rs. a libra, e em caixa a 2,000 rs. cada uma, macarrão, talherim, e aletria a 400 rs. a libra.
Amendoas de casca mole a 400 rs. a libra.
Avelans muito novas a 200 rs. a libra.
Ervilhas francezas muito novas em latas grandes a 640 rs.
Idem em ditas pequenas a 400 rs.
Maça de tomate em latas de 1 e 2 libras a 640 rs.
Salmão em latas de 1 ½ libra a 800 rs.
Lagostinho em latas grandes a 1,400 rs. cada uma.
Sardinhas de Nantes a 360 rs. a lata.
Cognhac inglez a 800 rs. a garrafa.
Licor francez das melhores marcas do mercado a 800 rs. a garrafa.
Batatas chegadas neste ultimo navio em caixa com duas arrobas por 1,600 rs., e 40 rs. a libra.
Concervas inglezas a 750 rs. o frasco.
Sal refinado em potes a 500 rs. cada um.
Mostarda ingleza a 1,000 rs. o frasco.
Idem franceza a 400 rs. o pote.
Milho alpista a 160 rs. a libra e 4,800 rs. a arroba.
Graixa muito nova em latas grandes a 120 rêis.
Latas com peixe em posta ermeticamente lacradas das melhores qualidades de peixe que ha em Portugal a 1,200 rs.
Café lavado de 1ª qualidade a 320 rs., dito de 2ª a 280 rs. a libra e 8,200 rs a arroba, dito de 3ª a 260 rs. a libra e 7,800 rs. arroba.
Charutos suspiros dos melhores fabricantes de S. Eelix a 2,500 rs a caixa com 100 charutos.
Idem finos de diversos fabricantes a 1,600 1,800 e 2,000 rs. a caixa com 100 charutos, [o preço não indica a boa qualidade porêm deem-se ao trabalho de virem ou mandarem e verão a realidade.

ATTENÇÃO

AOS

ARMAZENS

DO

PROGRESSISTA

RUA DAS CRUZES N. 36

E

RUA DO CRESPO N. 9

No bairro de Santo Antonio.

Joaquim José Gomes de Souza tem a honra de participar ao respeitavel publico, que tem resolvido vender os seus generos de primeira qualidade por menos 10 a 20 por cento do que outro qualquer annunciar, como se vê do presente annuncio, asseverando o proprietario d'estes armazens a aquellas pessoas que frequentarem estes estabelecimentos, que nunca terão occasião de reclamar qualquer genero, visto ter-se adoptado n'estas casas o optimo systema de só se negociar com generos especialmente escolhidos.

CHÁ
hysson, uxim e perola a 2.400, 2,600 e 2,800 rs. a libra.

CAFÉ
muito superior, do Rio e do Ceará a 8,000 e 8,400 a araoba e 300 rs. a libra.

VINHO
de Lisbôa e da Figueira a 3,500 e 4,000 a a canada.
do Porto engarrafado de diversas marcas a 1.000 rs. a garrafa.
Bordeaux de diversas qualidades a 7,000, 8,000, 9,000 e 10$ a duzia.

CHAMPANHE
a melhor que temos neste mercado a 20,000 rs. o gigo.

CERVEJA
muito superior a 5,000, 5,500 e 6,000 rs. a duzia.

GENEBRA
de Hollanda em frasqueiras a 5,500 e 500 rs. o frasco.

BOLACHINHA
de soda em latas grandes a 2.000 rs. cada uma.
inglezas em barricas a 4,000 e 240 rs. a libra.

BISCOUTOS
em latas de todas as qualidades, a 1,300 rs. cada lata.

ARROZ
da India e do Maranhão a 2,600 e 8,000 a arroba e 100 rs. a libra.

CEVADA
muito nova a 2,500 a arroba e 100 rs. a libra.

GOMMA.
muito superior em saccos com quatro arrobas a 2,000 e 100 rs. a libra.

CASTANHAS
piladas muito novas a 320 rs. a libra.

PASSAS
as mais novas do mercado a 8,000 a caixa e e 500 rs. a libra.

AMEIXAS
francezas em latas de 1 e 1½ libra a 1,000 rs. a libra.

SARDINHAS
de Nantes muito novas a 300 rs. a lata.

CONSERVAS
inglezas a 8,500 a duzia e 760 rs. o frasco.

SAL REFINADO
em frascos de vidro com tres libras a 600 rs.

PEIXE
em latas ermeticamente lacradas a 1,000 rs. cada uma.

PORVOS
do Porto muito bem conservados a 500 rs. a libra.

MUSTARDA
preparada muito nova a 400 rs. o frasco.

MARMELADA
dos melhores conserveiros a 640 rs. a libra.

ESPERMACETE
muito superior a 560 rs. a libra, e em caixa a 550 rs.

CHARUTOS
da Bahia a 1,600. 2,200, 3,000 e 4,000 rs. a caixa.

TOUCINHO
muito novo a 9,000 rs. a arroba e 300 rs. a libra.

ERVILHAS SECCAS
as mais novas do mercado a 120 rs. a libra.

PALITOS PARA MESA
muito bem feitos a 160 rs. o maço.

VINAGRE
de Lisboa PRR a 240 rs. a garrafa e 1.600 rs. a canada.

AMENDOAS DE CASCA
as mais novas do mercado a 240 rs. a libra.

FARINHA DE ARARUTA
verdadeira e muito nova a 400 rs. a libra e 10,000 rs. a arroba.

ERVA DOCE
muito nova a 300 rs. a libra e 9,000 rs. a arroba.

COMINHOS
os mais novos e mais superiores a 400 rs. a libra.

NOZES
muito novas a 160 a libra e 5,000 rs. a arroba.

SAGÚ
o melhor que póde haver neste genero a 240 rs. a libra.

MASSA DE TOMATE
em latinhas de 1 libra por 600 rs. a lata.

SABÃO MASSA
neste genero ha sempre um grande sortimento variando o preço de 120 a 240 rs. por libra.

MAIS ATTENÇÃO !

Existe além d'estes generos, um explendido sortimento de phosphoros, fumo, alpista, pêras em calda e seccas. figos, copos finos para agua, massas para sopa, azeite, canella, pimenta, velas de carnauba, banha de porco, papel, e outros muitos generos, de estiva, que todos serão vendidos por modicos preços.

LEDE.

Tendo o proprietario dos armazens do progressista deliberado não concordar com a liga da União Commercial, Clarim, Alliança, etc., etc., etc., declara que só concorda em alliar-se aos seus freguezes, fazendo com estes uma liga de interesses reciprocos' tendo os seus alliados a faculdade de comprarem por preços muito em conta o bom fiambre, e formidavel queijo e a saborosa bolachinha de soda, que fazem uma boa alliança com a superior champanhe e o porto fino, unicos que sabem imitar a união destes armazens com os seus concurrentes. Vinde, senhores, aos armazens, aonde podeis d'entre um muito explendido sortimento de saborosos alimentos, escolherdes os que mais vos apetecer, certos de que nunca tereis occasião de arrepender-vos de gastar o vosso dinheiro nestes estabelecimentos.

AURORA BRILHANTE

LARGO DA SANTA CRUZ N. 84.

O proprietario do grande armazem de molhados denominado Aurora Brilhante, acaba de reduzir o preço dos seus generos, preços estes que muito hão de agradar aos senhores compradores.

Manteiga ingleza flor a 720 e	800	[Vi]nho muscatel e Setubal a 800 e	1$500
Dita hamburgueza muito nova a	800	Licores finos a 800, 1$000 e	1$280
Dita franceza a 540 e 560 rs. e em barris a	520	Caixinhas com ameixas muito enfeitadas a 1$600 e	2$000
Queijos do reino novos a 2$500 e	3$000	Latinhas com ditas a 1$500, 2$ e	3$800
Presuntos novos de Lamego, libra a	480	Ditas com figos de comadre novos a 1$500 e	2$000
Chouriças do reino novas, libra a	640	Ditas com ervilhas francezas e portuguezas a	640
Espermacete muito fino a 720, 640 e	600	Ditas com ostras a	720
Velas de carnauba arroba 10$ e libra 360 e	320	Ditas com massa de tomates	600
Chá hysson muito superior a 2$500 e	2$700	Ditas com fructas de Portugal a 560 e	640
Dito perola a	2$500	Azeitonas de Elvas em frascos a	800
Dito miudinho a 2$800 e	3$000	Frascos com conservas a 750 e	800
Dito preto muito superior a 1$800, e	2$250	Ditos com mostarda franceza a	500
Latas com bolachinha de soda de 5 libras a	3$000	Maços com 20 macinhos de palitos de dentes a.	200
Ditas com biscoitos de varias qualidades.	1$400	Tijolos de limpar a	140
Doce de goiaba e banana fino a 400, 560 (caixão) e	640	Araruta verdadeira vinda de encommenda, a libra a	300
Marmelada nova dos melhores autores, libra a 640 e	720	Gomma de engommar a 2$400 a arroba e a libra a 100 e	80
Latas com peixe savel, capuxo, fango, congro, salmonte e outros muitos bem preparados a	1$000	Tapioca muito nova, a libra a 140 e	160
Sardinhas de Nantes, latas a	320	Ervilhas seccas e grão de bico, a libra	160
Frascos com genebra de Hollanda da verdadeira, a 500 e frasqueiras a	5$500	Massas para sopa, macarrão, talharim e letria, a libra	480
Garrafões com genebra de 25 garrafas a	8$000	Ditas brancas, vindas de Lisboa, a	320
Frascos com genebra de laranja a	1$000	Pevide, estrellinhas e rodinhas a	480
Vinhos da Figueira e Lisboa, a 400, 500 e	560	Café de primeira sorte, a libra a 280 e	320
Dito do Porto fino a 640, 720 e	800	Sabão verdadeiro hespanhol, a libra	400
Dito branco proprio para missa a	640	Dito massa a 160, 200, 240 e	280
Serveja de boas marcas a 500 rs. a garrafa e a duzia a.	5$850	Alpista a 4$800 a arroba e a libra	160
Cognac verdadeiro, a garrafa por.	1$000	Painço a 5$ a arroba e a libra	200
Vinhos finos engarrafados no Porto, a garrafa por 1$, 1$200 e	1$000	Amendoas de casca mole a 360 e dura	240
		Azeite doce refinado, a garrafa a 800 e	1$000
		Molhos com mais de 100 cebolas a.	1$000
		Castanhas novas, a libra	160
		Nozes, a libra	200

Assim muitos outros generos que deixam de se mencionar, tudo da melhor qualidade e por preços muito commodos.

POR MENOS DE DEZ POR CENTO.

NO

ARMAZEM

CONSERVATIVO

DE

JOAQUIM SIMÃO DOS SANTOS

23—Largo do Terço—23.

O proprietario deste armazem de molhados vende os seus ja bem conhecidos generos de primeira qualidade por menos de dez por cento do que em outra qualquer parte, garantindo-se a superior qualidade.

Não se diz o preço para não espantar.

Vinho das melhores marcas.
Manteiga ingleza flor.
Idem franceza.
Banha de porco refinada.
Vellas de spermacete.
Idem de carnauba.
Café bom do Rio.
Idem superior do Ceará.
Toucinho de Lisbôa.
Chá de diversas qualidades.
Queijos novos do vapor.
Milho alpista limpo.
Gomma de engommar alva.
Sabão de diversas qualidades.
Chouriças muito novas.
Arroz de diversos preços.
Serveja das melhores marcas.
Sardinhas de Nantes novas.
Genebra de laranja superior.
Idem do Hollanda marca Gallo.
Phosphoros do gaz.
Bolachinha ingleza em barricas.
Passas muito novas.
Figos de primeira qualidade.
Biscoutos e bolachinhas de soda.
Charutos de diversas qualidades.

Além dos generos annunciados existem outros muitos que enfadonho é menciona-los, a dinheiro contado.

38—RUA DO IMPERADOR—38

FARMACIA FRANCEZA

Agua natural de Condilac,

muito recommendada nas affecções do tubo gastro-intestinal, nos dos rins, e bexica ourinaria, pelas suas propriedades alcalinas, e o acido carbonico que naturalmente contém em suspensão, de preço mais commodo que a agua de *Vichy*, e de propriedades talvez superiores pela grande quantidade de acido carbonico. *Injecção Brou, agua de lé Cheelen*, cupahiba de Mege, *injecção Fugas de tanato de zinco*, muito recommendada nas gonorrheas. *Le rroy* francez verdadeiro; na mesma casa tem algumas caixas de instrumentos cirurgicos para operações de Matieu e Charriere.

FARINHA FONTANA.

Farinha da muito acreditada marca Fontana desembarcada hoje, vende-se por preço mais commodo do que em qualquer outra parte: na rua da Cruz n. 4 casa de N. O. Bieber & C. successores.

Ferros á vapor.

Receberam-se os acreditados ferros á vapor: á venda, na rua do Queimado n.32, Azevedo & Irmão

CAL DE LISBOA

Vendem-se barris com cal desta procedencia, em pedra, chegada hoje, e unica nova, que ha no mercado, na rua do Trapiche n. 13, armazem de Manoel Teixeira Basto.

Calçado com elastico estragado.

Borzeguins gaspiados de verniz para homem a 3$, ditos para meninos a 2$: na praça da Independencia, loja do Arantes.

GLOBOS

Vendem-se globos de barro vidrado da fabrica de Santo Antonio no Porto, proprios para jardim e frentes de casas: na rua do Amorim n. 46.

Farinha superior de Santa Catharina.

Vende-se em porção ou a retalho, a bordo da barca *Iris*, atracada ao trapiche do Barão do Livramento, ou no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 1.

ALLIANÇA
GRANDE ARMAZEM
DE
MOLHADOS

O unico que mais vantagens offerece ao publico.

57 RUA DO IMPERADOR 57

DE

Paulo Ferreira da Silva.

O proprietario deste grande estabelecimento de molhados, recebe por todos os vapores e navios os melhores generos que vem ao mercado, os quaes vende em seu armazem pelos mais resumidos preços.

Tendo chegado á pouco da Europa, aonde deixou pessoas encarregadas para a escolha de seus genaros, tem a honra de annunciar ao respeitavel publico, que ninguem como elle póde vender tão barato e por tão resumidos preços; servindo como costuma aos seus freguezes com os melhores generos que se póde desejar.

ATTENÇÃO.

Querendo o proprietario deste tão util estabelecimento a concurrencia da boa freguezia, tem deliberado vender sempre por menos do que outro qualquer, garantindo aos seus freguezes todo e qualquer genero sahido de seu acreditado armazem.

Manteiga ingleza a mais nova e fina chegada neste ultimo vapor a 800 rs. a libra e de 8 libra para cima terá abatimento.
Idem franceza a melhor e mais superior do nosso mercado a 560 rs. a libra e 520 em barril ou meios.
Banha de porco refinada e muito alva a 440 rs. a libra, e em barril a 400 rs.
Chá hysson o melhor neste genero especial encommenda do proprietario a 2,700 rs. a libra.
Idem idem menos superior e que em outras casas se vende a 2,600 rs., custa neste armazem 2,200 rs. a libra.
Idem uxim o melhor que pode haver neste genero a 2,600 rs. a libra, garante-se a qualidade.
Idem preto muito especial a 2,000 rs. a libra, e mais baixo, porem muito sufrivel a 1,200 rs. a libra, vende-se por estes preços em razão de nestes ultimos navios ter-se recebido grande porção deste genero, a deferença de preço he de 600 a 800 rs a libra do que se vende en outra qualquer parte.
Idem do rio em latas de 1 até 6 libra a 1,400 rs. a libra, neste genero é o melhor possivel.
Biscoitos inglezes em latas com differentes qualidades como sejão craknel, victoria pic nic, soda, captaim. seed, osborne e outras muitas marcas a 1,350 rs. a lata.
Bolaxinha de soda em latas grandes a 2.000 rs. cada uma.
Figos em caixinhas hermiticamente lacradas e muito proprios para mimo a 1,600 e 2,600 rs. cada uma.
Idem em caixinhas de 8 libras a 2,000 rs. cada uma.
Passas muito novas a 8,000 rs. a caixa e 480 rs. a libra.
Ameixa francezas em latas de libra e meia e 3 libra a 1,200 2,000 e 800 rs. a libra.
Caixinhas com ricas estampas a 1,400 rs. cada uma, frascos de vidro com rolha do mesmo, contendo libra e meia de ameixas.
Champagne da marca mais superior que tem vindo ao nosso mercado a 18,000 rs. o gigo, e 1,800 rs. a garrafa, garante-se a superior qualidade.
Vinho Bordeaux das melhores qualidades que se pode desejar a 7,000 e 7,500 rs. a caixa e 640 rs. a garrafa.
Caixas com Vinho do Porto superior de 9,000 e 10,000 rs. a duzia, e 900 e 1,000 rs. a garrafa, neste genero ha grande porção e de differentes marcas muito acreditadas que já se venderão por 14,000 15,000 rs. a caixa como seja, Duque do Porto, lagrimas do Douro, D. Luiz, Camões, Madeira secco Nectar ; Genuino e malvasio fino e outras como Cherry e Madeira para 12,000 e 13,000 rs. a caixa.
Vinho de pipa Porto, Lisboa, Figueira, a 400, 480, e 560 rs. a garrafa, 3,000 3,200 e 3,500 rs. a canada.
Idem branco o melhor neste genero vindo de encommenda a 600 rs. a garrafa, e 4,500 rs, a canada.
Idem do Porto em barril muito especial a 640 rs. a garrafa, e 5,000 rs. a canada.
Vinagre puro de Lisboa a 200 rs. a garrafa e 1,400 rs. a canada.
Idem em garrafões com 5 garrafa.
Azeite doce de Lisboa superior qualidade a 640 rs. a garrafa e 4,800 rs. a canada.
Battatas em gigos de trinta a trinta e tantas libra a 800 rs. o gigo e 40 rs. a libra.
Genebra de Hollanda a mais superior a 6,000 rs. a frasqueira e 560 rs. o frasco.
Idem em garrafões com 25 garrafas a 8,000 rs.
Serveja das melhores marcas de 5,000 a 5,500 a duzia e 500 rs. a garrafa.
Cognac superior a 800 e 1,000 rs. a garrafa, e em caixa terá abatimento.
Marmellada imperial dos melhores e mais afamados concerveiros de Lisboa em latas de libra e de libra e meia e duas libras a 600 rs.
Concervas inglezas em frascos grandes a 750 rs. cada um.
Idem franceza de todas as qualidades de ligumes e fruto a 500 rs.
Mostarda francezas em potes preparada a 400 rs.
Palitos para dentes 120 rs. o maço.
Idem lixados muito fino 140 rs.
Velas estearinas a 560 rs. a libra e em caixa a 540 rs.
Idem de carnauba pura e refinada a 360 rs. a libra e 10,000 a arroba.
Idem de composição emmaçadas a 320 rs. o maço e 9,000 rs. a arroba.
Massa de tomate em latas a 600 rs. a libra.
Doce em calda das mais especiaes frutas da Europa a 600 rs. a lata.
Ostras em latas muito bem preparadas a 1,000 rs.
Peras seccas muito novas a 500 rs. a libra.
Massas para sopa estrellinha muito nova em caixas de 8 libras a 3,000 e 500 rs. a libra.
Idem talharim, macarrão e aletria a 400 rs.
Idem macarrão um pouco mais baixo a 240 rs. a libra.
Sevadinha muito nova de França a 200 rs. a libra.
Sagú o melhor que é possivel a 240 rs. a libra.
Farinha do Maranhão a melhor que presentemente tem vindo ao nosso mercado a 140 rs. a libra.
Gomma do Aracaty muitissimo alva a 80 rs. a libra.
Farinha de araruta verdadeira a 320 rs. a libra.
Licores muito finos de Bordeaux e toda as marcas que ha neste genero a 800, 1,000 e 1,200 rs. a garrafa.
Phosforos do gaz a 200 rs. a duzia e 2,200 rs. a groza.
Bolaxinha americana em barrica a 3,000 rs., e em libra a 200 rs.
Tijolo para limpar facas a 120 rs. cada um.
Vassouras de piassaba com dous arcos de ferro prendendo o cabo a 320 rs. cada uma.
Escovas de piassaba proprias para esfregar casa a 320 rs.
Sardinhas de Nantes muito novas a 320 rs. a lata.
Peixe em lata muito bem preparado savel, curvina pescada e outros a 1,000 rs. a lata.
Ervilhas portuguezas e francezas já preparadas a 640 e 720 rs. a lata.
Café lavado de primeira sorte a 300 rs. a libra, e 8,500 a arroba.
Idem do Rio muito bom a 280 a libra e 8,000 rs. a arroba.
Arroz do Maranhão a 100 e 120 rs. a libra.
Idem de Java a 100 rs. a libra.
Amendoas de casca mole a 400 rs. a libra.
Avelães muito novas a 200 rs. a libra.
Nozes muito novas a 200 rs. a libra.
Chouriças e paios a 700 rs. a libra.
Toucinho de Lisboa a 320 rs. a libra ou a 8,500 rs. a arroba
Presuntos de lamego de superior qualidade chegados neste ultimo vapor a 480 rs. a libra.
Alpista muito novo e limpo a 160 rs. a libra e 4,600 a arroba.
Painço muito novo a 180 a libra e 5.000 rs. a arroba.
Sabão maça. amarello e castanho a 220 e 240 rs. a libra.
Idem mais baixo um pouco a 160, 180 e 200 rs. a libra.
Castanhas pelladas a 240 rs. a libra.
Chocolate francez de primeira qualidade a 1,200 rs. a libra.
Idem de Santé muito superior e medicinal a 1,300 rs.
Copos lapidados proprios para agua a 5,000 rs. a duzia, que em outra qualquer parte a 7 e 8,000 rs.
Charutos dos melhores e mais afamados fabricantes de S. Felix e do Rio de Janeiro de 1,500 a 5,000 a caixa.
Cebollas novas a 800 rs. os molhos grandes e 700 rs. o cento.
Doce de goiaba a 640 rs. o caixão.
Lentilhas excellente [illegible] para sopa e guizado a 240 rs. [illegible]bra.
Ervilhas seccas já [d]escascadas a 200 rs. a libra.
Pimenta do reino muito nova a 360 rs. a libra.
Cominhos e erva doce a 320 e 400 rs. a libra.
Cravo da India a 600 rs. a libra.
Canella muito nova a 1,000 rs. a libra.
Alfazema a 200 rs. a libra e 6,000 rs. a arroba.
Graixa a 100 rs. a lata e 1,100 rs. a duzia.

UNIÃO
E
COMMERCIO.
7 RUA DO QUEIMADO 7
Defronte da loja do Preguiça.

DUARTE ALMEIDA

acaba de abrir o seu grande e sortido armazem de molhados denominado *União e Commercio.* Este grande armazem é um dos mais bem montados que temos em nossa praça, não só em limpeza e aceio, como nas qualidades especiaes de seus generos. O proprieario do *União e Commercio* offerece á todos os senhores da praça, senhores de engenho e lavradores a seguinte tabella, por onde verão a grande economia que lhe resulta em comprarem em tão util estabelecimento, afiançando o mesmo todo e qualquer genero sahido de seu armazem.

Bollinho francez em latas e caixinhas as mais delicadas que tem vindo ao nosso mercado de 700 a 2,500 rs. a caixinha.
Manteiga ingleza perfeitamente flôr, mandada vir de conta propria, a 700 a 800 rs, a libra.
Idem franceza chegada pelo ultimo navio a 560 rs. a libra, e em barril terá abatimento.
Idem ingleza em potes de 4 a 16 libras a 800 rs, a libra e o pote separado,
Chá uxim o melhor neste genero, mandado vir de conta propria a 2,800 rs, a libra.
Idem hysson, grande; muito bom a 2,600 rs. a libra.
Idem preto muito fino, a 2,600 rs, a libra.
Idem preto, mais baixo, a 2,000 rs, a libra.
Idem, verde, miudinho, mais proprio para negocio, a 1,500 rs, a libra.
Banha de porco refinada muito alva a 460 rs, a libra, e em barril se fará abatimento.
Biscoitos inglezes das seguintes marcas; Craknel, Soda, Ceede, Captain, Travellies. Lunch, Cabin, e outras muitas marcas, a 1,400 rs, a lata.
Bolachinha de sódo, especial encommenda, a 2,200 rs, a lata.
Biscoito inglez Craknel em latas de 5, 7 e 15 libras a 5,000 e 6,000 rs, e de 1,200 a 800 rs, a libra.
Queijos do reino pelo baratissimo preço de 1,600, 1,800 e 3,000 rs,, os do ultimo vapor.
Idem prato muito fresco a 640 rs, a libra.
Idem londrino muito fresco a 800 rs, a libra.
Vinhos em pipa: Porto, Figueira e Lisbôa, a 480, 560, e 640 rs, a garrafa, e de 3,000 a 4,500 rs, a canada.
Marmelada imperial dos melhores conserveiros de Lisboa em latas de 1 e mais libras a 700 rs, a libra.
Peras secaas em caixinhas de 4,000 a 2,000 rs. cada uma.
Figos em caixinhas de 1 ½ arroba e de 8 libras a 8,000, 4,000, e 2,000 rs, e a 300 rs. a libra, taambem ha serinhas para meninos a 60 rs. cada uma.
Amendoas de casca mole a 360 rs, a libra, e em arroba terá abatimento.
Sardinhas de Nantes a 320 rs, a latinha.
Toucinho de Lisboa muito novo a 300 rs, a libra e em arroba a 9,000 rs.
Massa de tomates a 640 rs, a libra.
Pimenta do reino a 340 rs. a libra,
Farinha do Maranhão a 140 rs, a libra,
Cebolas a 800 rs. o molho, 640 rs. o cento e 6,500 a caixa.
Tijollo para limpar facas a 160 rs,
Cerveja das mais acreditadas marcas de 5,000 a 7,500 a duzia, e de 500 a 600 rs, a garrafa,
Prezunto para fiambre muito fresco e novo a 800 rs. a libra,
Genebra de laranja a 1,000 rs, o frasco,
Chouriças as mais frescas do mercado a 800 rs. a libra,
Cognac verdadeiro inglez a 900 rs. a garrafa, e 10,500 rs. a caixa com uma duzia,
Licores francezes e portuguezes de todas as marcas de 10,000 a 15,000 rs. a duzia.
Passas muito novas a 500 rs. a libra e a 8,500 rs. a caixa. Ha caixas, meias e quartos.
Batatas a 1,000 rs. o gigo com 38 libras e 2,000 a caixa com duas arrobas cadauma.
Bocetas com doces seccos de 3,000 a 3,500 rs. cada uma.
Bolachinha ingleza a 320 rs. a libra,
Azeite francez e portuguez refinado a 800 rs. a garrafa, e 9,000 rs. a caixa com uma duzia.
Conservas inglezas das seguintes marcas: Mixed, Pickes, e cebolas simples a 800 rs. o frasco.
Mostarda ingleza preparada em potes a 400 rs. o pote.
Nozes muito novas a 160 rs. a libra e 4,800 rs. a arroba,
Vasos inglezes vasios de 4 a 16 libras, muito proprios para deposito de manteiga, doce, e outro qualquer liquido, de 1,000 a 3,000 rs, cada um,
Erva-doce a 500 rs. a libra.
Champanha de 20 a 22,000 o gigo.
Palitos do gaz a 2,300 rs. a groza e 20 rs. a caixinha.
Milho alpista a 160 rs. a libra.
Cominho muito novo a 400 rs. a libra, e comprando de 8 libras para cima a 320 rs.
Gomma muito alva para engommar a 80 rs. a libra, e em arroba se fará abatimento,
Sagú muito novo a 280 rs. a libra.
Sabão verdadeiro hespanhol, que raras vezes vem ao nosso mercado a 280 rs. a libra
Vinho branco o melhor neste genero a 800 rs a garrafa e 4,300 rs. a canada.
Idem Bordeaux de differentes marcas, garante-se a qualidade, a 8.000 rs. a caixa com uma duzia, e a 700 rs. a garrafa.
Garrafões com 5 garrafas de vinho do Porto do Alto Douro a 2,200 rs. com o garrafão.
Idem com 5 garrafas de vinho Figueira, mais proprio para a nossa estação por ser mais fresco a 2,400 rs. com o garrafão.
Idem com 5 garrafas de vinagre a 1,200 rs. o garrafão,
Sabão massa de superior qualidade a 180, 200, e 220 rs. a libra do melhor que ha
Graixa em latas muita nova a 120 rs. a latinha, e 1,300 rs. a duzia.
Peixe em latas muito novo : savel, pescada, curvin, salmão e outras muitas qualidades preparados de escabexe, segundo a arte de cozinha, de 1,200 a 2,000 rs. a lata.
Idem do Alto Douro vindo do Porto engarrafado e escolhido pessoalmente por um dos socios que se acha em Portugal, das seguintes marcas : Duque, Genuino, Velho secco especial, Lagrimas Doces de 1819, vinho especial D. Pedro V, vinho velho, Nectar superior de 1833, Duque do Porto de 1834, vinho do Porto velho superior, Madeira Secca de superior qualidade, vinho do Porto superior D. Luiz I de 1847, Lagrimas do Douro, especial vinho do Porto, de 1,000 a 1,200 rs. a garrafa e de 10,000 a 12,000 rs. a caixa com uma duzia.
Vassouras americanas a 800 rs. cada uma.
Velas de spermacete as melhores que ha no mercado a 560 e 640 rs. o masso, e em caixa se fará um grande abatimento,
Idem de carnauba e composição, de 400 a 320 rs. a libra, e de 10,000 rs, a 11,500 rs. a arroba,
Café de 1ª e 2ª sorte de 8,300 a 8,600 rs. a arroba, e de 280 a 320 rs. a libra do melhor,
Arroz da India, Maranhão e Carolina a 3,000, 2,800 e 2,400 rs. a arroba e a 100 rs. a libra.
Frasqueira de genebra a 5,800 rs. e a 500 rs. o frasco.
Azeite doce em barril muito fino, a 640 rs. a garrafa, e em canada terá abatimento.
Papel greve pautado e liso a 3,500 rs. a resma.
Genebra de Hollanda em botija de conta a 440 rs. a botija.
Passas corinteas a 500 rs. a libra e 12,800 rs. a arroba,
Ervilhas franceza e portugueza a 640 rs. a lata de uma libra.
Chocolate francez, hespanhol, suisso e portuguez a 1,000 rs. a libra, e a 280 rs. cada pão de uma ¼.
Ameixas francezas em caixinhas elegantemente enfeitadas, com diversas estampas no exterior da caixa de 1,500 a 3,000 rs. cada uma; tambem ha frascos e latas de differentes tamanhos que se vendem por modico preço.
Massas para sopa: macarrão, talharim e aletria a 480 rs. a libra, e em caixa se fará abatimento.
Garrafões com 14 garrafas de genebra de Hollanda a 5,500 cada um.
Charutos de todas as marcas e dos melhores fabricantes da Bahia de 3,000 a 4,000 rs. a caixa.

ATTENÇÃO

Todos os senhores que comprarem para negocio ou casa particular 30$ para cima terão mais 5 a 10 por % de abatimento; o proprietario scientifica mais que todos os seus generos são recebidos de sua propria encommenda, razão esta para poder vender por muito menos do que em outro qualquer estabelecimento.

SÃO NOVIDADES.

Duarte & C., vendem em seus armazens União e Commercio e largo do Carmo n. 9, armazem progressivo, os seguintes generos desembarcados ultimamente.

Verdadeiro vinho collares em ancoretas de 9 canadas a 50,000 e 800 rs. a garrafa.
Farello de Lisboa marca N ou Biato tigo a 4$ a sacca.
Vinagre P R R, em ancoretas de 9 canadas a 18,000 e 2,000 rs. a canada.
Passas em caixas, meias e quartas a 8,000 4,000 e 2,000, a 480 a libra.
Peras seccos em caixas de quatro libras o melhor que se póde desejar a 2,500, e 640 rs. a libra.
Caixinhas de 4 libras e 2 com ameixas a 1.500 e 2,500 rs. a caixinha.
Chocolate portuguez, o melhor que póde haver de bom neste genero a 1,000 rs. a libra.
Marmelada propriamente dito de marmello, a 640 rs. a lata e em caixas de 100 latas a 600 rs.
[Ma]ça de tomates a mais nova que se póde desejar a 640 rs. a lata e em caixa de 100 libras a 600 rs.
Ervilha portugueza a 700 rs. a lata, e em caixa de 100 libras a 640 rs.
Passas corinthias para pudim a 640 rs, a libras, e 400 rs. comprando de arroba para cima.
Queijos londrinos muito frescos a 800 rs. a libra e sendo inteiro a 650 rs.
Sebollas em caixas as mais novas do mercado a 6,500 rs. a caixa, a 800 rs. o molho, e a 640 rs. o cento.
Batatas em caixas de 2 arrobas muito novas e grandes a 2.400 rs. a caixa.
Sextinhas com figos proprias para mimos de crianças a 60 rs. cada uma e comprando em duzia terá grande abatimento.
Erva doce muito novas a 500 rs. a libra, e comprando em arroba a 10,000 rs.
Cominhos muito novos a 400 rs. a libra e 10,002 a arroba.
Licôres portuguezes das marcas mais acreditadas de Lisbôa a 1,000 a garrafa e 10 a 12,000 a duzia, as qualidades são as seguintes : creme de violetas, geroflez, rosa, absinthio, vespeiro, amor perfeito, amendoa amarga, percicot deturin, botefin, morangos. limão, café, laranja, cidra, ginga, canella, cravo, ortelãa, pimenta e outros muitos de qualidades menos superior que serão vendidos por preços em relação as suas qualidades.

Os proprietarios afiançam que estes generos são muito novos e tudo de primeira qualidade, tudo isto se vende unicamente no armazem União e Commercio na rua do Queimado n. 7, e largo do Carmo n. 9 armazem progressivo.

Queijos

do alemtejo, das ilhas e flamengos, todos chegados neste ultimo vapor, a 2,500 os flamengos e 800 réis a libra do alemtejo e das ilhas, unicamente no armazem União e Commercio, rua do Queimodo n. 7 e largo do Carmo armazem progressivo.

GRANGEIAS ANTIBLENNORRHAGICAS DE DUNAND
EX-INT. DO HOSP. DOS VENEREOS DE PARIS — 1º PREMIO 1854

Superiores a todas as preparações conhecidas até hoje contra as Gonorrheas e Blennorrhagias as mais intensas e rebeldes. — Effeito seguro e prompto, sem nauseas, nem colicas, nem tremor. — Faceis a tomar em segredo sem tisana.

Injecção curativa e preservativa

Infallivel, cura com rapidez *sem dores* os escorrimentos contagiosos de ambos sexos. — Flores brancas. — Adstringente e balsamica *sem causticidade*, fortifica os tegumentos e os preserva de qualquer alteração. — PARIS, 5, *rue du Marché-St-Honoré*.

Deposito geral em Pernambuco rua da Cruz n. 22 em casa de Caros & Barboza

LOJA
DO
PAVAO

Cassas puritanas.

Vendem-se as mais modernas cassas puritanas com bonitos desenhos pelo baratissimo preço de 240 e 280 rs. o covado, por haver grande porção, é pechincha : na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Cassas persianas á 360 rs. o covado.

Vendem-se as mais bonitas cassas persianas á imitação de lãa transparente com os desenhos tecidos e inteiramente novos, pelo baratissimo preço de 360 rs. o covado e não desbotam : na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

Gorgurão de lãa á 500 rs. o covado.

Vende-se gorgurão de lãa de côr escura propria para vestido de senhora, paletot para homem e roupa para menino, pelo barato preço de 500 rs. o covado : na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

As colchas do Pavão.

Vendem-se colchas de linho adamascadas com bonitos lavôres de côr de rosa, azul e branco, pelo baratissimo preço de 5$ cada uma : na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

Organdys á 240 rs. o covado.

Vendem-se organdys matisados fazenda muito fina, de bonitos desenhos, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado : na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

As alpacas do Pavão.

Vendem-se alpacas de seda de côres muito finas proprias para vestido de senhora, soutembarques e roupas para meninos e dita branca muito fina propria para vestidos e paletots, por preço muito commodo : na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

Panno preto á 2$000.

Vende o Pavão:.

Vendem-se panno preto muito encorpado a 2$000 o covado, dito a 2$500, 3$000 e 4$000, casimira preta muito fina a 1$800, 2$000, 2$200 e 3$000, isto para apurar dinheiro na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Lima.

As calças do Pavão.

Vendem-se superiores calças de casimira preta a 5$500, 6$000, 7$000 e 8$000 rs., paletots sobrecasacos de panno preto a 12$000 rs., ditos saccos a 7$000 rs., coletes de casimira preta a 4$500 e 5$000 rs.; na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Algodãozinho enfestado.

Vendem-se algodãozinho americano com 8 palmos de largura para lençoes, toalhas, etc. etc. etc., a 1$000 rs. a vara, ditos estreitos a 5 $000, 6$000, 7$000 e 8$000 rs. a peça, sendo muito boa fazenda, peças de mandapolão, por preço muito razoavel, na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Vestidos pretos do Pavão.

Vendem-se ricos córtes de grosdenaples preto com ricos enfeites de veludo, pelo barato preço de 40$000 rs. cada um, na loja do Pavão ; rua da Imperatriz n. 60.

Lãazinhas Victoria.

Na loja do Pavão.

Vendem-se as mais modernas lãazinhas Victoria tendo 4 palmos de largura com lindas palmas de seda pelo barato preço de 800 rs. o covado, na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Os soutembarques do Pavão.

A' 20$000.

Vendem-se ricos soutembarques pretos ricamente enfeitados a 20$000 cada um, ricos manteletes pretos, grandes a imitação de capas pelo baratissimo preço de 20$000 rs. cada um, só na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Os chales do Pavão.

Vendem-se chales de merinó estampados a 3$000 rs., ditos muito finos de crepom a 6$000, 7$000 e 8$000 rs., ditos lisos a 4$500 rs., muito finos a 5$000 rs., só na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

O brim do Pavão.

Vendem-se brim de linho puro com quadrinhos proprios para calça e paletots, pelo preço de 500 e 600 rs. cada covado, sendo fazenda que sempre se vendeu por mais dinheiro ; á rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão de Gama & Silva.

Lãazinhas á 320 rs.

Só o Pavão.

Vende-sem lãazinha matizadas proprias para vestido sendo padrões miudinhos e grandes, sendo fazenda muito encorpada e que se póde lavar perfeitamente, como se lava a chita e não desbota, sahindo esta fazenda mais barata em proporção do preço por que se vende a chita; isto na loja da rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Cal de Lisboa e potassa da Russia.

Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 26, para onde se mudou o antigo e acreditado deposito da mesma rua n. 12, ambos os generos são novos e legitimos, e se vendem a preço mais barato do que outra qualquer parte.

Machinas de vapor.
Moendas e meias moendas.
Taixas de ferro batido e coado.
Roda d'agua e dentadas.
Arados americanos etc, etc.
Rua do Brum n. 38, fundição do Bowman.

— Vende-se farinha de milho em barricas, muito nova de excellente qualidade e preço commodo : no armazem de Matheus Austin & C., rua da Senzalla Velha n. 106.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Tendo-se ausentado do lugar do Brejo da Madre de Deos, no dia 30 do mez proximo passado, o pardo Alexandre, escravo de uma orphãa, o qual tem os signaes seguintes : claro, rosto redondo e com algumas marras de bexiga, olhos grandes, cabello quasi corrido e bastante crescido, sem barba alguma, estatura quasi regular, corpo grosso, pés bastantes chatos, e tem os braços voltados de mode, que ao andar se conhece ter algum defeito ; é cantador e tem 25 annos, pouco mais ou menos : roga-se ás autoridades policiaes a captura delle, ou a qualquer pessoa, a quem se dará gratificação vantajosa, levando-o á rua do Cotovello, casa n. 5.

— Fugio do engenho Sebastopool, freguezia do Cabo, um escravo de nome Zacharias, mulato, idade 25 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes : altura regular, um talho na face, cabello crespo, pés feios, as orelhas um pouco tortas, cicatrizes nas costas de surra : roga-se, portanto, ás autoridades competentes, ou a quem delle tiver noticia, de apprehende-lo e leva-lo ao seu senhor Francisco Paes Barreto, no mesmo engenho, ou á Felippe Santiago de Senna, morador na rua de Apollo n. 34, ou rua do Crespo n. 8, loja de 4 portas, que serão bem recompensados.

ATTENÇÃO.

Acha-se fugido o escravo de nome Faustino, de idade 40 annos, pouco mais ou menos, cor fula, altura regular, grosso do corpo, bem espadaúdo, barbado e já com alguns cabellos brancos na barba, braços e pernas grossas e bastante cabelludas, tendo as pernas arqueadas, porém não muito, costuma andar sempre pelo Barro, Giquiá, Afogados, etc., em sambas, e as vezes costuma embriagar-se bastante por gostar de beber : portanto, roga-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo o especial favor de o apprehender e conduzi-lo á casa de seu senhor, o major Antonio da Silva Gusmão, na rua Imperial, que gratificará generosamente.

— Tornou a fugir a escrava Justina, de idade 24 annos pouco mais ou menos, levou 6 vestidos de chita e 2 chales, sendo um preto, falla descançada, anda de vagar e costuma repartir o cabello : quem a pegar leve-a á rua da Esperança n. 74, que se recompensa.

AVISO

O abaixo assignado apressa-se a rogar ás autoridades policiaes e mais pessoas, e bem assim aos empregados das barcas de vigias e das estações da estrada de ferro, de pegarem o meu escravo, abaixo declarado, que fazendo-me um crime, fugio de meu sitio da estrada do Arraial, no dia 22 de fevereiro de 1864. Adolpho, preto, crioulo, idade 25 annos, altura regular, beiços grossos, padece de frialdade, é marcineiro, pintor, e caiador, tem pai forro por nome Francisco, morador na Estrada Nova, tem uma irmã por nome Porcia, minha escrava ; levou vestido calça de brim liso branco, camisa usada de azulão, chapéo preto de feltro ; é de suppôr que tenha mudado de roupas, e que algumas vezes ande calçado ; protesto proceder contra quem o tiver azilado : quem o pegar poderá leva-lo á minha olaria n. 13, na rua do Mondego da freguezia da Boa-Vista, que pagarei o trabalho e despeza.—Marcelino José Lopes.

— No dia 19 de janeiro desappareceu da freguezia de Pão dos Ferros do Apudi, um mulato de nome Manoel, de mediana estatura, magro, cabellos caxiados, ponta de barba no queixo, cara comprida, e bexigosa, nariz rombudo, bem parecido, e um tanto bicudo, olhar de porco, canellas e regeito fino, pé comprido e descarnado, com um signal de ferimento : quem o pegar leve-o á mesma freguezia á José Gorgonio da Silva, no riacho das Lages, que será recompensado ; podendo quem o encontrar até o dia 27 do corrente, procurar no armazem do sal na rua da Conceição da Boa-Vista.

ESCRAVA.

Vende-se uma escrava com idade de 30 annos, pouco mais ou menos, que cozinha, lava e engomma : quem precisar, dirija-se á rua da Cadeia do Recife, loja n. 41, que achará com quem tratar.

FARINHA

No armazem da Aurora Brilhante ha farinha em saccos grandes, igual a de Muribeca, a 6$500 e 7$ o sacco de dous alqueires.

— Vende-se um cavallo preto andrinho, muito gordo, anda de tudo, é da melhor fórma para uma senhora, não ha melhor : na rua do Cotovello numero 31.

PINTURA

Branco em maça,

Vende-se em latas de 28 libras o melhor que pode haver a 200 rs. a libra, a dinheiro : na rua larga do Rosario n. 34.

Vende-se

uma cabra de leite muito mansa : na rua Direita numero 53.

Ao n. 29.

Nova loja dos barateiros na rua do Queimado.

Ricas saias de fustão a 5$, camisas inglezas para senhora a 2$, 2$500, 3$ e 4$, cobertas de fustão brancas a 5$, chitas com lustro para coberta com 6 palmos de largura a 640 o covado, cambraia de cores para vestido a 320 o covado, lãas para vestido a 480, 560 e 640 o covado.

Ao n. 29.

Nova loja dos barateiros na rua do Queimado.

Tarlatanas de todas as cores, fazenda muito fina a 720 a vara, cambraia para cortinado, peça de 22 varas, por 10$, chales de lãa por 3$, 4$, 5$ e 8$, camisas inglezas para homem a 38$, 50$ e 60$.

Ao n. 29.

Nova loja dos barateiros na rua do Queimado.

Bicos pretos, franjas de todas as qualidades, tranças de seda, de algodão e de lãa, manguitos e camisinhas bordadas, collarinhos e punhos, folhos bordados, botões de velludo, de seda e de fustão, bandós de cabello, meias de seda, leques ; cujos artigos se vendem por metade do seu valor por ser para acabar.

Sal do Assú

Para vêr, a bordo do brigue escuna *Jovem Arthur*, e para tratar, com Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1

ATTENÇAO
GRANDE PECHINCHA
27 Rua do Queimado 27

A preço de 3$ a peça.

Cortes de cambraia branca adamasceda proprias para vestido e cortinados pelo barato preço de 3$000 a peça.

Finos entremeios.

Entremeios muito finos bordados a 1$ e 1$300 cada uma peça.

Para acabar.

Finos organdys indianas padrões escuros a preço de 240 rs. cada covado para acabar.

A 1$800 a duzia.

Lenços de cambraia brancos a 1$800 cada uma duzia.

Lençoes

e cobertas a 2$000.

Fino filó,

Filó de linho bordado com toque deagua doce a preço de 400 rs. a vara.

RUA DO QUEIMADO N. 11.

Loja de fazendas de Augusto Frederico dos Santos Porto.

Fazendas pretas para a quaresma.

Ricos cortes de moreantique preto para vestidos fazenda superior.
Cortes de vestido de seda preta com barras.
Capas pretas de seda bordadas e enfeitadas de 22$ a 50$.
Capas de seda preta com mangas ricamente enfeitadas.
Soutembarques de seda preta e casemira de côr com lindos enfeites.
Zuavos de seda preta de muito gosto.
Pannos pretos, casemiras pretas, setim preto, grosdenaple preto de diversas qualidades tudo superior.
Chapéos de palha d'Italia para menina ricamente enfeitados de 7$ a 12$.
Camisas para homem francezas e inglezas de algodão e de linho.
Atoalhado de linho fazenda superior.
Camisinhas de cambraia a Garibaldi para senhoras.
Na mesma casa tem grande sortimento de fazendas de seda, lãa, linho e algodão que tudo se vende por muito commodo preço.
Chegaram tambem a excellentes

ESTEIRAS PARA SALAS.
Na rua do Queimado n. 11.

LITTERATURA.

Jurisprudencia.

Escriptura de pacto para casamento, que fez Henrique Gibson com D. Alexandrina Rosa d'Oliveira, com autorisação de sua mãe e tutôra, D. Maria de Araujo Oliveira.

Em nome de Deus amen. Saibam quanto este publico instrumento de escriptura de pacto para casamento virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1842, aos 14 de novembro, nesta cidade do Recife de Pernambuco, em casa de morada de D. Maria de Araujo Oliveira, no bairro do Recife, onde eu tabellião abaixo declarado vim,ahi mejappareceram presentes como pactoantes e contratantes de uma parte Henrique Gibson, cidadão inglez, e da outra D. Alexandrina Rosa de Oliveira, com assistencia de sua mãe D. Maria de Araujo Oliveira, todos moradores no mesmo bairro do Recife, de mim e das testemunhas abaixo assignadas reconhecidas pelos proprios de que dou fé.

E pelo dito Henrique Gibson me foi dito em presença das referidas testemunhas que elle se achava justo e contratado de se receber em matrimonio com a contratante D. Alexandrina Rosa de Oliveira, de edade de 19 annos e com autorisação de sua mãe dita D. Maria de Araujo Oliveira, *não segundo o costume deste imperio*, mas pelos pactos seguintes:

1.º Que não haverá communicação de bens entre elles contratantes, podendo cada um livremente dispôr dos que adquirir por titulo oneroso ou lucrativo, antes ou durante o seu matrimonio.

2.º Que o contratante Henrique Gibson faz doação a sua futura consorte, D. Alexandrina Rosa de Oliveira, da quantia de 4:000$000, que ella poderá retirar do monte de sua fazenda, no caso de fallecer elle sem deixar filhos do seu consorcio; salvas as disposições do testamento, que declarou haver feito, e approvado por mim tabellião nesta data, no qual a constitue legataria da meação de seus bens no caso referido.

3.º Que não havendo filhos, a contratante D. Alexandrina Rosa de Oliveira, poderá por sua morte dispôr como lhe approuver da sobredita quantia.

4.º Que havendo filhos herdarão estes pelo fallecimento da contratante D. Alexandrina Rosa de Oliveira os bens que á ella pertencerem; salvas as suas disposições testamentarias ácerca da terça respectiva, e por morte do contratante Henrique Gibson herdarão elles o que por direito lhes competir, guardado sempre o que no testamento elle dispozer.

5.º Que acontecendo fallecer o contratante Henrique Gibson em quanto durar a sociedade commercial que tem com George Kennworthy desta cidade, debaixo da razão social George Kennworthy & C., será fielmente observado o contrato social para sua futura mulher, e se os herdeiros, continuando na gerencia da dita sociedade o mesmo George Kennworthy, ou quem legitimamente o substituir, sem que de maneira alguma sejam estorvados pelas autoridades do Brasil com sequestros inventarios, ou quaesquer outras diligencias judiciaes, o que tambem se applicará a qualquer outra sociedade commercial, que o contratante neste imperio da sobredita; o que foi por todos outorgados acceito, e tambem pela sobredita tutôra da contratante D. Maria de Araujo Oliveira, e eu tabellião o outorguei e aceitei a bem dos absentes, e mais pessôas a que pertencer possa, sendo testemunha a tudo presentes Francisco Gomes de Oliveira e Eduardo Henrique, que todos assignaram; eu Guilherme Patricio Bezerra Cavalcanti, tabellião a escrevi; e declaro que a testemunha é Eduardo Henrique Diogo Fox, e para constar eu dito tabellião escrevi a presente declaração.—Henrique Gibson.—Alexandrina Rosa de Oliveira.—Maria Araujo de Oliveira.—Francisco Gomes de Oliveira.—Eduardo Henrique Diogo Fox.

Está conforme com o original que fica lançado no meu livro de notas, ao qual me reporto.

Recife, dia et era retro.

Subscrevi e assignei em publico e razo de que uzo. Em testemunho de verdade G. P. B. C. o tabellião publico. (Assignado.) Guilherme Patricio Bezerra Cavalcanti.

Testamento.

Eu Henrique Gibson, estando em perfeita saúde e todas as minhas faculdades em perfeito estado, para impedir qualquer malentendido depois de minha morte, quanto a meus desejos e determinações, faço esta minha ultima disposição e testamento.

Eu nasci em Oakenshaw no dia 11 de junho de 1814, e fui baptisado na egreja de Great Harkood, ambos perto de Blackburn no condado de Lancaster—Inglaterra.—Eu sou filho de Henry & Mary Gibson, meus paes ambos fallecidos.

Eu sou casado com Alexandrina, filha do fallecido José Antonio de Oliveira e sua mulher Maria, por uma escriptura chamada neste paiz dote e arrhas dotaes. Eu tenho os seguintes filhos: Henrique, Oliver, Alfredo, Maria, Carlos, Francisco e Alexandrina. Eu possuo os seguintes bens: casa de morada e terreno em Ponte de Uchôa, casa e terreno além do rio adjacentes a casa de Francisco Gomes de Oliveira, terreno além do rio e casa, ao presente occupada para pastagem.

Eu tenho *Junqueira* com as addições de terrenos; casa em Beberibe adjacente a egreja; casa em Beberibe comprada a Manoel José de Magalhães Bastos; terreno adjacente a dita, pelo qual pago um pequeno fôro a irmandade de Beberibe; parte do velho sobrado e terreno em Beberibe, como dos documentos de compra que estão na burra no escriptorio.

Casa e terreno na fralda da collina antes de chegar á Beberibe, oppostos ao sitio de Alexandre José Dornellas, alagado; terrenos com frentes de casas levantadas na esquina da rua de S. Francisco, bairro de Santo Antonio, Recife, ao presente occupado por estribarias; e as propriedades em Accrington, condado de Lancaster, Inglaterra, parte deixada á mim por meus paes, e parte por mim empregada.

A' minha mulher Alexandrina meus testamenteiros abaixo nomeados farão uma consignação annual, a importancia eu deixo a elles para decidirem se deve ser feita cada anno uma quantia certa fixada para annos correntes, a qual quantia desejo que seja sufficiente para sua decente mantença, congruente com a importancia dos bens que tenho. Esta quantia deve só ser feita em quanto ella permanecer viuva; se ella casar outra vez a consignação cessará e reverterá em beneficio de meus filhos. Eu tambem declaro que a dita consignação deve ser feita em prestações no primeiro de cada mez. A' todos os meus filhos, tanto os que estão agora vivos, como os que podem ainda nascer, quér de um, quér de outro sexo, eu deixo partes eguaes de meus bens.

Meus filhos, não só os que estão agora vivos, como tambem os que podem nascer, devem ter a melhor educação, congruente com a importancia dos bens que eu deixo, e com a vocação que cada um delles tencionar seguir. A distribuição de meus bens não deve ser feita, antes que meu filho mais moço, se rapaz, chegue á edade de vinte e um annos, e, se rapariga, não antes que ella chegue á edade de dezoito annos.

Se meus testamenteiros julgarem conveniente, em qualquer tempo são autorisados a adiantar á qualquer, ou á todos de meus filhos, uma parte daquillo á que elles possam ter direito, quando se tornarem maiores, se fôr para habilita-los a estabelecerem na sociedade, isto é, em algum ramo de negocio. Pela qual quantia, se alguma fôr adiantada, deve ser levada uma taxa razoavel de juros, e carregada á credito da massa. Meus testamenteiros entenderão que por esta concessão quer-se dizer* no caso de qualquer dos filhos precisar, e que elles, meus testamenteiros, julgarem conveniente a dar-lh'o, antes de ter lugar a distribuição de minha fortuna.

Ás minhas irmãs Alice e Margarida os meus testamenteiros farão uma consignação annual de cincoenta libras; por morte de uma deve ser continuada em beneficio da outra, em quanto viver: no caso de qualquer uma ou ambas casarem, esta consignação de cincoenta libras por anno cessará e reverterá em beneficio de meus filhos. O meu negocio está bem estabelecido e é lucrativo, e eu desejo que elle seja continuado, até que meus filhos cheguem á edade propria para tomar conta delle, porque será um bom principio para aquelles que possam ter capacidade para continua-lo. Eu muito encarecidamente peço que meu tio Adam Haworth, Eduardo Henry, James Fox e Francisco Gomes d'Oliveira queiram ser meus testamenteiros e executem, tanto quanto estiver em seu poder, estes meus ultimos desejos e determinações.

Pernambuco, 28 de junho de 1855.—(Assignado) —Henry Gibson.

Ora, tendo sido devidamente approvado e aberto este testamento, e tendo o conde Russell, em resposta ao governo brasileiro, declarado que as suas disposições, e o mais que respeita á divisão dos bens de Gibson, fossem regulados pelas leis deste imperio, visto não existir estipulação por tratado, que isente subditos britannicos da regra geral da lei internacional privada.

CONSULTA-SE

Gibson casou-se com D. Alexandrina, sendo o casamento feito na conformidade da escriptura acima; houveram filhos, e Gibson falleceu com o dito testamento, no qual deixa apenas á D. Alexandrina uma annuidade, em quanto se conservar viuva, e não tendo apparecido o testamento á que se refere a dita escriptura, pergunta-se: Primeiro, D. Alexandrina tem a meiação dos bens de seu casal em vista da dita escriptura, e do novo testamento com que Gibson fallecêra? Segundo, tendo-a, póde requerê-la sem expôr-se á perda das annuidades, quando se vença o contrario? Terceiro, prevalece a disposição, acerca dos filhos, e sendo annullada, subsistem as outras disposições, estando, como está, o testamento revestido das solemnidades legaes internas e externas?

RESPOSTA.

Da escriptura de pacto ante-nupcial celebrada entre Henrique Gibson e sua mulher D. Alexandrina Rosa de Oliveira, se vê que na primeira condição diz Gibson que não haverá communicação de bens entre elles contratantes.

A segunda condição, que tem duas partes, é concebida nestes termos: « que o contratante Henrique Gibson faz doação á sua futura consorte D. Alexandrina da quantia de 4:000$000, que ella poderá retirar do monte de sua fazenda no câso de fallecer elle sem filhos de seu consorcio, salvas as disposições do testamento que declarou haver feito, e approvado por mim tabellião nesta data, no qual a constitue legataria da meação de seus bens no caso referido.»

A primeira parte desta segunda condição, que tem por objecto a doação de 4:000$000, fôra feita para ser cumprida depois da morte de Gibson, e no caso de não ter filhos de seu consorcio; a segunda parte, porém, desta segunda condição é absoluta como a primeira condição do referido pacto, porque Gibson emprega as palavras — « a constitue legataria da meação de seus bens », que é o mesmo que se Gibson dissesse — fica logo — desde já — pela presente escriptura minha futura consorte senhora ou dona da meação de meus bens.

Logo ha no pacto duas condições distinctas, absolutas e oppostas, e por consequencia ou ambas se destroem reciproca e radicalmente, ou uma dellas deve prevalecer com exclusão da outra.

Se Gibson na primeira condição da escriptura ante-nupcial privou a communicação de seus bens, e D. Alexandrina aceitou, Gibson na ultima parte da segunda condição da dita escriptura prometteu dando logo a meação de seus bens, e D. Alexandrina aceitou: ou Gibson nada estipulou no pacto ante-nupcial, e D. Alexandrina nada aceitou, e neste caso foi feito o casamento por carta de ametade segundo o costume do *reino*; ou deve prevalecer a condição mais doce, mais razoavel e mais commum de uma dellas.

A mais doce, a mais razoavel e a mais commum é sem duvida a clausula consistente em dar a D. Alexandrina a metade dos bens, porque é tambem a mais honesta e conforme a lei.

Gibson não errou estipulando um legado da metade de sua fazenda para D. Alexandrina, porque designou cousa certa e determinada, não repugnante em direito; mas quando mesmo esta estipulação fosse contraria ao assumpto da primeira condição do pacto, seria isto uma duvida a resolver em favor de D. Alexandrina e contra Gibson, por duas razões: a primeira que sendo Gibson o estipulador, devia ser conciso e claro fallando livremente a si proprio; a segunda razão consiste em ser o legado da meação dos bens uma disposição mais nova do que a que priva a communicação dos bens por ser estabelecida aquella posteriormente a esta; o que em direito se presume ter o estipulador mudado de intensão e vontade no mesmo acto em que dispunha o contrario.

Além disto releva attender para a natureza das duas condições de que se trata, que Gibson impoz e D. Alexandrina aceitou: a primeira, que é a não communhão de bens; é odiosa e pertence ao regimen do direito anormal; a segunda que é o legado da meação dos bens, é benigna e pertence ao regimen do direito commum; é, pois, em tal colisão que deve prevalecer este axioma de direito: *odia restringenda, favores amplianda sunt*, e é tambem na grande extenção do direito commum que desapparece o acanhado e odioso direito excepcional.

Gibson não conseguiria a mão de D. Alexandrina em casamento se a não constituisse legataria da meação de seus bens; e foi para vencer a repugnancia de D. Alexandrina, feita em honra ao seu pudor e aos nossos costumes que Gibson se resolveu, na ultima parte da segunda condição do pacto ante-nupcial, dar-lhe a meação de seus bens, aquillo mesmo que elle quiz prohibir na primeira condição do referido pacto.

De outra fórma D. Alexandrina não dava a Gibson a mão de esposa; porque nem ella era tão desfavorecida da sorte, e nem Gibson tão considerado da fortuna, que por taes motivos só conviesse o casamento a bem de um e contra o outro, como alguns entendem.

D. Alexandrina egual a Gibson na edade e qualidade, superior a elle na educação e nos encantos de sua virgindade, cercada de parentes e relações importantes em sua terra natal, sem grandes privações, por certo não aceitaria, por intermedio de sua mãe e tutora, este contrato desvantajoso estabelecido por Gibson, homem estrangeiro, ignorante e de costumes asperos, que apenas possuia um pequeno credito de 12 á 14:000$000: contrato que tambem apenas lhe conferia a insignificante quantia de 4:000$000 por doação *causa mortis* da natureza daquellas, revogavel á vontade do doador, e ainda com a torpe condição de não ter filhos de seu consorcio, que na ordem dos casados é caso raro e opposto á lei moral.

Isto posto é evidente, que a condição predominante do dito pacto consiste nas palavras: —« Salvas as disposições do testamento, que declarou « haver feito, e approvado por mim tabellião nesta « data, no qual a constitue legataria da meação de « seus bens no caso referido, »—a qual se tornou obrigatoria pelo subsequente matrimonio dos contrantes.

Se esta condição não é a predominante do pacto devido as razões de repugnancias de D. Alexandrina, com assistencia de sua tutora nos termos ponderados; como se explica a necessidade de ter sido esta condição estabelecida no mesmo pacto tendo este na primeira condição um assumpto diverso?

Se porém Gibson teve em vista sómente adoçar com promessas simuladas, a vontade de D. Alexandrina, virgem e inexperiente, para vencer a sua repugnancia, e poder elle dar triumpho a sua intenção maliciosa, possuindo-a fóra das condições de verdadeira esposa; empregou a fraude, e por isso mesmo deve agora o seu dólo cahir no desagrado da lei que em todo tempo deve punir os culpados, dando pleno triumpho aos innocentes.

E tanto esta condição do dito pacto é a substancial; que se não fora; Gibson teria se limitado ao termo de uma excepção reservativa, quando instituio o dito legado, consistindo nestas palavras: — « Salvas as disposições do testamento que declarou « haver feito, e por mim tabellião approvado nesta « data: »—assim teria Gibson reservado o direito de dar a D. Alexandrina por sua morte e em seu testamento o que lhe approuvesse, e era assim que esta promessa era revogavel a vontade de Gibson pelo novo testamento, ainda que em seu velho testamento tivesse dado á D. Alexandrina toda sue fortuna.

Mas desde que Gibson declarou no pacto ante-nupcial, que dava a D. Alexandrina a meação de seus bens, cousa certa e designada em occasião que lhe pedia a mão de esposa, que todas as condições concernentes a não communicação de bens cahiram sem vida, para ficar vigorando como unica, principal condição, o legado da meação de seus bens, como um facto obrigatorio em face da ord. L. 4 t. 46 pr. — nas palavras:—« Salvo quando en- « tre as partes outra cousa for accordado e con- « tratado, por que então se guardará o que entre « elles for contratado. »

Se a promessa reciproca dos contratantes em sentido de dar ou fazer alguma cousa, constituir em direito um contrato oneroso: D. Alexandrina tendo promettido a Gibson a mão de esposa, e Gibson aceitado e promettido a D. Alexandrina a meação de seus bens, é evidente que este contrato se consumou pela dita escriptura que tambem o elevou á categoria de esponsaes, de modo que Gibson não podia já mais se arrepender sem dar a D. Alexandrina, se não a importancia correspondente a meação de seus bens, ao menos o que fosse marcado pelo juiz respectivo; pela regra, que quem se obriga a um facto, livra-se, prestando o interesse—L. 114 D. de Verb. Oblig. V. Almeid. Acc. Sum. § 695.

Ora sendo em direito este contrato mixto e oneroso por qualquer lado que se queira encarar, como pois se diz que D. Alexandrina nada tem, por que a primeira doação ficou prejudicada pela presença dos filhos, e a segunda foi revogada pelo testamento com que Gibson fallecera?

São nullos todos os pactos, por effeito dos quaes a mulher ficaria endatada, ou com o dote diminuido—L. 2, L. 5, L. 6, L. 14, D. de pact dot. Voet. L. 21 54 n. 17, Hunec. p. 4 § 207: logo esta cota é essencial aos pactos dotaes para sua validade, que tambem não póde ser diminuida; e ainda assim se dirá que D. Alexandrina não tem direito a meação dos bens de Gibson?

É claro o ponto de excusar demonstração, que os contratos validos qualquer que seja a sua especie, produzem obrigação perfeita nos contratantes, assim natural, ou em consciencia, como civil ou no foro externo.

E o que seria da sociedade, a quem tanto interessa os contratos, se fosse livre á qualquer desfazer a palavra ou promessa uma vez dada a outrem, contra a vontade deste?

A propriedade vacillaria; os officios de benevolencia, que os contratos tornam perfeitos se reduziriam ao arbitrio do homem; o commercio soffreria perdas e perdas incalculaveis, e a fé humana seria cousa vã. E' pois um dever natural, que as leis civil auxiliam, guardar a qualquer os seus contratos religiosamente.

Se se disser que Gibson dotou com 4:000$ a D. Alexandrina para se firmar a validade do facto prohibitorio; nada se terá dito; porque como disse esta doação ficou prejudicada pela presença dos filhos que sobrevieram na constancia do matrimonio: logo fallar neste dote é fallar em uma doação que fôra feita sob a torpe condição de não ter filhos de seu consorcio, o que é opposto ao matrimonio.

Ainda por outro lado se vê que é torpe esta condição; porque, outra que não fosse a virtuosa D Alexandrina, podia levada do interesse de possuir e gosar logo os 4:000$ tentar contra a vida de Gibson, ou pelos menos abandona-lo, negando-lhe o matrimonio para delle não ter filhos, e dest'arte poder conseguir os 4:000$.

As condições impossiveis ou torpes, com quanto viciem os mais contratos, nos legados são viciadas; isto é, nullas ou reputadas não postas—Inst. L. 2. T. 14 §§ 10: logo é tambem evidente que o pacto ante-nupicial não conferio de modo algum dote a D. Alexandrina, ou qualquer outro interesse seriamente, para que se possa firmar a sua validade; por consequencia é elle nullo de pleno direito.

Os que sustentam o contrato pelo lado da não communhão dos bens, firmam-se em dizer que a lei do contrato é o proprio contrato; mas quando chegam na larga esphera das hypotheses, aonde o dolo e a malicia escondem o direito e tornam os contratos illicitos e nullos perante a lei, fogem das regras de interpretação a principal garantia das convenções, para com applicação ao caso vertente, darem triumpho de causa á Gibson que procurou mercadejar contra a innocencia e boa fé de sua futura consorte em acto de lhe dar e receber esponsaes!

Como explicarão estes a intenção de Gibson legando em seu testamento a meação de seus bens para D. Alexandrina, antes do dito pacto, e antes de se receber com ella em matrimonio; intenção que ainda foi repetida e estipulada no mesmo pacto nas palavras: « salvas as disposições do testamento, que declarou haver feito, e approvado por mim tabellião nesta data, no qual a constitue legataria da meação de seus bens no caso referido? »

Ora esta intenção e disposição testamentaria de Gibson repetida na escriptura ante-nupcial, e por consequencia convertida em um contrato solemne, não basta para dispensar a presença deste testamento, e responder satisfactoriamente a aquelles que a reclamam como unico meio de resolver a duvida, que na hypothese vertente, difficulta a vontade dos contratantes?

Sil. a ord. L. 4 T. 19 § 2 n. 11. Mello L. 4, 5, 2, § 7, o mesmo Sil. n. 3, e outros, dizem que o tratado de fazer um contrato em que se promette dar, ou vender, referido a tempo futuro não produz obrigação; na hypothese sujeita é o contrario, é o contracto do pacto solemne firmando um tratado em que Gibson dá a D. Alexandrina a meação de seus bens, referido a seu testamento feito a tempo passado anterior ao dito pacto: logo é esta a resposta para aquelles que fazem consistir a solução da questão na presença do testamento prejudicado pelo referido pacto celebrado posteriormente a elle; e é isto mesmo que tambem responde a outros que dizem ser revogavel o dito legado da meação dos bens por ter sido feito em testamento.

Creio ter respondido aos que assim pensam; se porém não satisfaz, direi ainda com a regra de direito, que as doações *causa mortes*, em duvida, presume-se *intervivos*, especialmente quando não é feita com cinco testemunhas, como a de que se trata—L, fin. C. h. Strick no mod. L. 39 T. 652, Almeid. de num. quin. C. 25 n. 6.

Resta responder a outros, que fazem consistir grande parte da questão nas palavras *no caso referido*—palavras que terminam as phrases *salvas as disposições do testamento, etc.*

Figurada a questão sobre seu verdadeiro pedestal; isto é, sob a condição de não communhão de bens, e sob a grande condição da meação dos bens, como se acha demonstrado, parece que tudo mais está prejudicado; por que, o contrario é suppôr o succo da controversia na ponta da rama, quando allás está no tronco e na raiz.

Sem embargo: os que sustentam que o caso referido é o caso de não ter filhos, e que só assim teria D. Alexandrina a meação dos bens e mais 4:000$, sustentam o torpe absurdo que se segue.

Se Pedro por pacto ante-nupcial casar com Maria, dando-lhe parte ou toda sua fortuna, com a condição de Maria só a poder possuir e gosar depois de sua morte, e no caso de não ter filhos de seu consorcio; bem fará Maria romper immediatamente a amizade e união conjugal; por que se o não fizer, lhe virá necessariamente a miseria com a presença dos filhos, que é o mais provavel e menos seguro na hypothese figurada

Uma condição desta ordem imposta á uma mulher em pacto ante-nupicial, autorisa a separação do thóro, a prostituição, e a toda casta de tentativa feroz contra o marido, porque só assim lhe virá o interesse condicional á bem de sua propria conservação, contra a miseria que lhe foi imposta....

Tal é a natureza da condição que Gibson impoz a D. Alexandrina no seu pacto ante-nupicial, e tal é a condição a que dão o nome de honesta para della se deduzir argumentos no sentido de fazer a miseria de D. Alexandrina, privando-a da meação dos bens do seu casal.

Entretanto bem longe estava D. Alexandrina de saber, que o facto de ter filhos de seu marido traria a sua miseria; e se sabia e quiz arrastrar a miseria pela conservação de sua honra, é isto uma virtude; a sua unica e melhor propriedade: se aqui cabe dizer, direi: não valem virtudes, quando o direito se corrompe!

Os que, porém, sustentam, pela razão opposta ao dito absurdo, dizem que o caso referido, é o caso de ter filhos, posto não venha este caso expresso no corpo do mesmo pacto, mas que é o unico a seguir por ser honesto e conforme a boa razão; o que constitue duas opiniões oppostas, e verdadeira duvida.

Neste caso só ha um caminho a seguir, que é o extremo mais seguro; isto é, a consciencia provavel *pro lege*, pela regra que quem duvida da moralidade d'uma acção deve suspende-la; e se urge necessidade de obrar, tomar o partido mais seguro —*in dubiis semitam debemus eligere tutiorem*: — porque na duvida, se a acção é boa ou má, corre perigo de obrar o mal, segundo Jesus Christo: — *qui amat periculum in illo peribit*, ou como diz Cicero—*bene præcipiunt, qui vetant quidquam agere quod dubites æquum sit aut iniquum.*

E tanto o caso de ter filhos é o extremo mais seguro a seguir em solução a duvida resultante das duas opiniões oppostas, para regular a divisão dos bens, metade para D. Alexandrina e metade para seus filhos nos termos da disposição: —« salvas as disposições do testamento, etc. »; que Gibson na quarta condição do dito pacto, diz que por sua morte seus filhos herdarão o que por direito lhes competir, o que ainda repetio em seu novo testamento nas palavras—*daquillo á que elles possam ter direito* sem impôr condição; e nem a podia impôr, porque o *direito* é justiça, e á justiça se não impõe condição: logo é evidente que a divisão dos bens deve de ser regulada segundo o direito, e de conformidade com o estipulado nas palavras: — « salvas as disposições do testamento, etc. »

Se porém este testamento a que se refere a dita escriptura existio, e hoje não apparece, é porque Gibson o consumiu, devendo por isso ser a elle imputada esta falta, e não a D. Alexandrina que talvez nunca a visse; se porém nunca existio, então as palavras « salvas as disposições do testamento » foram lançadas com dólo no corpo da referida escriptura, e para isso mesmo devem ellas proceder contra Gibson, e em favor de D. Alexandrina pela regra de que ninguem deve tirar proveito de seu proprio facto, com jactura alheia.

E nem se objecte, dizendo ainda que o caso referido, não é o caso de ter filhos, e nem o caso de não ter filhos, mas o caso que devia existir no testamento que desappareceu; porque esta objecção fica já respondida implicita e satisfactoriamente com as regras de direito que ha pouco acabei de produzir.

Em ultima hypothese, conferindo a dita escriptura na 5ª condição, um interesse a D. Alexandrina, resultante da continuação da sociedade e casa commercial de Gibson, como se vê das palavras « será fielmente observado o contrato social para sua mulher e seus herdeiros «; agora dissolvida esta sociedade pela morte de Gibson, segundo determinam os artigos 308 e 335 do codigo commercial, de quem irá D. Alexandrina haver o dito interesse em reparação ao damno emergente?

Se se disser que este contrato tendo sido celebrado anteriormente ao citado codigo, perdeu toda sua força obrigatoria em presença do mesmo codigo: este argumento não procede, porque pelo artigo .... da constituição politica do imperio, nenhuma lei tem effeito retroactivo de modo a obstar o exercicio de direitos adquiridos: logo é evidente que D. Alexandrina deve de ser compensada do lucro cessante *in eo quod interest*.

Por todas estas razões e regras de direito com que me conformo, respondo ao 1º quesito que sim; D. Alexandrina tem direito a meação dos bens de seu casal, quer se considere valida e quer se considere nulla a escriptura, podendo pedir tambem o interesse que lhe foi conferido na 5ª condição da mesma escriptura.

Quanto ao 2º quesito, respondo: D. Alexandrina não póde perder e nem ser sobrestada a mensalidade resultante da annuidade, ainda sendo infeliz em qualquer tentativa judiciaria que fizer relativamente a sous direitos.

Quanto ao 3º quesito, respondo: são nullas todas as disposições do testamento que estiverem em contraposição ao direito invocado pelo testador na escriptura e no proprio testamento; direito que deve de ser regulado pela lei de 22 de setembro de 1828, e ordenações livro 1º, titulo 8,888, livro 4º, titulo 96, §§ 11 e 12, e regulamento de 2 de outubro de 1851, art. 32 §§ 5 e 8, que não admittem que os bens do defunto se conservem *pro indevirus* por tempo excessivo em poder do inventariante.

Tambem são nullas as disposições do testamento a respeito da continuação da sociedade commercial, que ficou dissolvida pela morte do testador em vista do citado art 335 § 4 do respectivo codigo, salvo se a inventariante quizer continuar ou algum de seus filhos que tiverem attingido a maior idade. São porém validas todas as mais disposições do testador á respeito da terça.—Ord. L. 4. T. 88 § 1.

E' este o meu juizo, que submetto á censura.

Recife, 1º de fevereiro de 1864.

JOÃO DA SILVEIRA BORGES TAVORA, solicitador do foro do Recife.

N. B.—O conselheiro Nabuco, José Bento, Teixeira de Freitas, Feitosa e outros, opinam dizendo que D. Alexandrina não tem a meação; o conselheiro Paula Baptista, Joaquim José de Campos, Moraes e Silva e outros, opinam em sentido contrario, que D. Alexandrina tem a meação: da Bahia, diz o Sr. Rebouças que D. Alexandrina tem a terça.

———

Damos em seguida o relatorio apresentado ás camaras brasileiras, pelo ministro da justiça:

« Augustos e dignissimos senhores representantes da nação.

« Em cumprimento da lei venho apresentar-vos o relatorio da repartição a meu cargo.

« Pouco posso accrescentar ao relatorio que na sessão passada não foi lido; as informações que fazem a base destes documentos tem prazo certo para serem ministradas com vantagem, e esse ainda não chegou, o tempo decorrido de maio do anno passado até ao presente em nada alterou as observações que fiz no relatorio passado, que vos será presente, e do qual é este o complemento.

Tranquillidade publica.—Segurança individual.

« Os factos vieram confirmar que me não enganava na apreciação a respeito da paz interna de que gozavamos em 1863 e ainda gozamos.

« Dizia eu então que não havia previsão ainda remota de que pudesse a ordem e a tranquillidade publica ser alterada no futuro. Um facto importante, occorrido no periodo a que me refiro, servio de prova á justeza daquella apreciação, alludo a eleição geral que, em virtude da dissolução da camara dos deputados, teve lugar em todo o imperio nos mezes de agosto e setembro do anno passado.

« Nos governos representativos é sempre melindrosa a quadra em que se effectua a renovação do mandato eleitoral, situação que mais se aggrava quando precedida de uma dissolução. Regimen de luta em que as opiniões politicas, contrastando-se perante o tribunal da razão publica, se esforçam para obter o triumpho na direcção dos negocios, raras vezes nessa liça medem os partidos armas de que usam pela craveira da prudencia e da moderação; d'ahi as desordens e perturbação de que abundam exemplos na historia de nossos pleitos eleitoraes.

« Graças, porém, á Divina Providencia e ao crescente espirito de ordem que reina na população, nenhum successo lamentavel de importancia se deu na quadra eleitoral por que recentemente passou o paiz.

« Tão livres como permitte sê-lo o nosso estado social, correram essas eleições isentas de conflictos que podessem sequér ameaçar o estado de tranquillidade publica, de que ha tantos annos goza felizmente o imperio.

« Logo que pelo ministerio respectivo se fixou o dia em que o povo devia ser convocado para a eleição primaria, não me descuidei de dar as providencias que me pareceram necessarias para assegurar a todas as opiniões a mais ampla liberdade na escolha de seus representantes sem prejuizo da ordem publica. Prohibiram-se todas as manifestações de força, que não fossem indispensaveis para conter os partidos nos limites das leis; ás autoridades directamente subordinadas ao poder executivo foi muito recommendado que se abstivessem de influir no pleito eleitoral, abusando do poder que lhes é declarado; aquellas que estavam em outra ordem e gerarchia, o governo chamou para auxiliares da execução de seu pensamento—ampla liberdade para todas as opiniões.— Sobretudo produziu o melhor effeito na eleição a convicção geral, que o governo póde fazer nascer por seus actos, de não ser o triumpho o meio de fazer esquecer culpas. Dos factos mais importantes, occorridos por occasião das eleições, darei aqui resumida noticia, servindo-me das informações obtidas.

« Na cidade da Parnahyba, provincia do Piauhy, reunidos dous collegios eleitoraes, e suscitando-se discussão entre os respectivos eleitores, tiveram lugar violencias, sendo espancados e feridos varios individuos, tomando parte no conflicto marinheiros da alfandega, cujo inspector foi por isso exonerado.

« Na freguezia do Curral de Pedras, em Sergipe, houve grande disturbio, de que resultaram alguns ferimentos, e duas mortes em individuos das duas parcialidades que disputavam a eleição. O presidente da provincia mandou o chefe de policia para instaurar processo, o qual, segundo as ultimas noticias recebidas daquella provincia, está ainda por concluir. Abstenho-me por isso não só de referir os factos, como chegaram ao conhecimento do governo, como tambem de fazer qualquer observação a respeito delles.

« Na freguezia de Sorocaba, provincia de S. Paulo, concluidos os trabalhos da eleição e pela duvida de inserir-se ou não na acta um protesto, foi preciso empregar a força publica para impedir que o povo das duas parcialidades entrasse na egreja, sahindo gravemente ferido um individuo do grupo liberal.

« Na freguezia de Piratiny, provincia do Rio Grande do Sul, pelas 7 horas da noute de 10 de agosto, foi assassinado João Antonio Ortiz por Evaristo Antonio Garcia dentro da egreja. Estes dous individuos conjunctamente com outros estavam guardando a urna; entretanto o assassinato não é attribuido a motivos politicos. O criminoso está processado.

« São estes os factos mais importantes de que tenho noticia, occorridos por occasião das eleições.

« O estado actual dos espiritos no imperio faz acreditar que continuaremos a gozar de tranquillidade: convirá auxiliar tão favoraveis disposições, dirigindo a actividade individual para o desenvolvimento das fontes de riqueza publica pela protecção á agricultura, á industria e ao commercio, para que no trabalho util encontremos todos a prosperidade que desejamos.

« Esta tranquillidade, fundada nas instituições monarchico-representativas, legado precioso da sabedoria e patriotismo de nossos paes, contrasta visivelmente com os factos e apprehensões de que actualmente dão exemplo tantos povos do mundo

« Aproveitemos a circumstancia, que é por sem duvida excepcional. Nobre tarefa vos está reservada; a patria tem direito aos vossos desvelados cuidados para tomar o lugar que lhe compete entre as nações civilisadas.

« A segurança individual, se não é tão perfeita como desejamos, não infunde receios, e pelo contrario é provavel que, acalmadas as paixões politicas, como vae acontecendo, melhore o seu estado.

« Muitas causas concorrem directa e poderosamente para a falta de segurança individual que se nota, e que todavia não é tal que constitua perigo para a sociedade, sendo para observar que em muitos outros paizes, aliás bem policiados, sente-se o mesmo mal.

« Dessas causas, algumas são tão intimamente ligadas ao estado da sociedade, cuja elaboração civilisadora não póde deixar de ser lenta e vagarosa attento o curto espaço de nossa regeneração politica, e a circumstancia muito poderosa da disseminação da população em tão vasto e extenso territorio, que por mais louvaveis que sejam os desejos de as ver quanto antes removidas, não o serão effectivamente, senão mediante o concurso do tempo pelo desenvolvimento do espirito religioso e progresso do ensino nas diversas classes, e pela conquista dos melhoramentos com que a sciencia tem modernamente posto em uso os meios de encurtar as distancias e aproximar as relações industriaes e moraes.

« Outras causas ha, porém, cuja remoção depende da acção dos poderes do estado, taes são a segurança das prisões, a boa administração da justiça, um systema de policia adaptado ás nossas circumstancias peculiares para casa chamo especialmente a esclarecida attenção do corpo legislativo.

« As estatisticas criminaes nos são sobre modo favoraveis.

« O numero dos crimes perpetrados não ha diminuido, é certo, mas tambem é certo que a população tem augmentado, e que algum descuido tem havido, deixando de regularisar a policia dessa população que vem para o imperio, como eu disse no passado relatorio, com a principal ambição de enriquecer com pouco trabalho, para em breve voltar á patria.

Moeda falsa.

« Não tenho que accrescentar ao que referi sobre este assumpto em relação aos moedeiros falsos em Portugal.

« Não consta que novas tentativas se tenham dado ali para falsificar moeda ou papel de credito do Brasil.

« Alguns Chilenos estabeleceram em Montevidéo uma fabrica para falsificar moeda brasileira e chilena.

« A policia deu rigorosa busca na casa em que estavam, e não encontrando os criminosos que lograram escapar-se para Buenos-Ayres, apprehendeu diversas machinas, substancias liquidas para galvanisar e cunhos com as armas do Brasil e Chile.

« Ao governo foram presentes tres moedas remettidas pelo consul geral do Brasil em Montevidéo, sendo duas douradas de 20$ e 10$ e uma de chumbo de 1$.

« Continuavam as diligencias contra os criminosos.

« No Brasil, e muito proximamente, algus factos occorreram que revelam meditadas tentativas para a falsificação de moeda.

« Na provincia de S. P[illegible], o juiz municipal de Santos, encarregado pelo [illegible]e de policia da côrte, apprehendeu diversos in[illegible]mentos e materiaes para fabricar moeda metalli[illegible], e conseguiu capturar os criminosos que eram dous hespanhóes.

« Na provincia do Rio de Janeiro, termo de S. João do Principe, conseguiu-se a apprehensão de machinas e utencilios para o fabrico de bilhetes do banco do Brasil, e a prisão d s criminosos. A diligencia faz honra ao chefe de policia da côrte, que, alcançando o segredo do crime, acompanhando-o em todas as suas phases, habilitou o da provincia do Rio de Janeiro a sorprende-lo em seu antro, e capturar os agentes.

« Ella faz egualmente honra a esse ultimo magistrado pelo facto e acerto com que se houve na execução, tendo sido nesta efficazmente coadjuvado pelo juiz municipal do termo, promotor da camara, e pelo juiz de direito da comarca do Bananal, a cuja energia se deve a captura do agente principal. Todos os complicados no crime se acham presos, havendo-se já instaurado o respectivo processo.

Trafico de africanos.

« Está effectivamente extincto, e o governo, não obstante, continúa activo e vigilante para impedir que alguem conceba renova-lo, não havendo, todavia, razão para receiar que assim aconteça.

« O paiz mostra-se disposto a nova condição que resulta da extincção do trafico, provendo-se de trabalho livre para o desenvolvimento da sua industria. Insisto na necessidade e conveniencia de verce a legislção que regula a locação de serviços. As novas relações estabelecidas carecem de disposições, que não foram attendidas na legislação existente, e que deixam uma lacuna sensivel.

« O governo continúa a facilitar a concessão de cartas de emancipação aos africanos livres, que têm terminado o praso marcado no decreto de 28 de dezembro de 1853; e espero que dentro em pouco todos se acharão no goso dessa vantagem.

« Organisa-se sobre esta materia um trabalho que opportunamente vos será apresentado, o qual, esclarecendo a questão, habilitará o governo a termina-la de uma vez.

« Da data do ultimo relatorio até agora, mandou-se dar carta de emancipação a 142 africanos.

Administração da justiça.

« Muito pouco tenho que accrescentar ao que escrevi no ultimo relatorio, sobre este importantissimo assumpto.

« Ainda uma vez vos lembrarei a sorte da magistratura. Se desejamos, como parece ser o voto geral do paiz, collocar essa importante classe em condição de corresponder á sua nobre missão, não devemos por mais tempo priva-la do melhoramento a que tem direito. E' uma necessidade de ordem publica, cuja satisfação não pode mais ser adiada.

« Sei que, especie de sacerdocio para o qual não se exige o sacrificio das relações de familia, o ministerio da justiça, assim como o sacerdocio religioso, deve ser somente exercido por homens que, tendo vocação propria, procurem a carreira, não movidos pelo incentivo da retribuição pecuniaria, mas sim pelo attractivo dos attributos moraes de que deve estar revestida uma classe a que a sociedade tem confiado a parte mais importante de sua delegação.

« Esta consideração, porém, não combate a necessidade de ser a magistratura dotada de meios que, assegurando-lhe uma decente subsistencia, a torne independente, e lhe permitta fazer do estudo das leis e do exercicio da justiça, um verdadeiro e exclusivo culto.

« O desenvolvimento da agricultura e da industria no paiz, está inteiramente ligado á legislação hypothecaria, que deve dar mobilidade nos valores territoriaes. Os capitaes continuam timidos e fogem da circulação, não ha nem facilidade, nem franqueza nas transacções: o resultado é o enfraquecimento em todos os estabelecimentos de producção, quando a passada imprevidencia ou a incuria actual não os fazem retrogradar e perder. A reforma da legislação hypothecaria dando melhores garantias ao credor, facilitando-lhe a cobrança sem dependencia de interminaveis pleitos judiciarios, proporcionará aos que carecem de capitaes os meios de have-los com condições, que não excedam ás possibilidades de industrias nascentes e que ainda se não acham bem firmados, de estabelecimentos que se cream de novo ou, não obstante serem antigos, necessitam de credito para sahirem do estado de abatimento em que as circumstancias economicas do paiz os collocaram.

« Este assumpto não poderá deixar de fazer parte do codigo civil: entretanto a provavel adopção desta lei não será tão proxima, que nos autorise a adiar negocio de tanta importancia e de tão vital interesse para a riqueza publica.

« Assim é que não posso deixar de recommendar o projecto de lei hypothecaria, que se acha na camara dos senadores, fim de que seja tomado na devida consideração. Os estudos feitos sobre elle pela commissão que o tem examinado, e por todos os membros da representação nacional são bastantes para que, com as modificações que a sabedoria e experiencia do poder legislativo julgar conveniente adoptar, satisfaça esta palpitante necessidade do paiz.

« Autorisado pela lei de orçamento, o governo fixou por decreto n. 3,188 de 18 de novembro ultimo o premio que se deverá conceder ao bacharel Augusto Teixeira de Freitas, encarregado de preparar o projecto de codigo civil.

« Por aviso de 9 de novembro passado fixei o ultimo dia do mez de junho do anno corrente para ser presente ao governo todo o trabalho prompto.

« Em consequencia, e providenciando sobre o art. 2º do decreto n. 2,318 de 22 de dezembro de 1858, entendeu o governo dever nomear a commissão que tem de examinar os trabalhos contractados, a fim de que com tempo sejam estudados o methodo adoptado e as doutrinas expostas no projecto do codigo civil, á vista das publicações já feitas. Compõe-se a commissão dos jurisconsultos senador José Thomaz Nabuco de Araujo, conselheiro José Mariani, minisiro do supremo tribunal de justiça; conselheiro Lourenço José Ribeiro, desembargador da relação do Rio de Janeiro; conselheiro Francisco José Furtado, juiz de direito; Dr. Antonio Joaquim Ribas, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo; Dr. Braz Florentino Henriques de Souza, lente da Faculdade de Direito do Recife, e bacharel Caetano Alberto Soares, advogado na côrte, sob a presidencia do conselheiro de estado visconde do Uruguay.

« Opportunamente serão expedidas instrucções para regularisar os trabalhos e discussões da commissão; e muito agradavel é ter de annunciar-vos a resolução em que está Sua Magestade o Imperador de honrar as conferecias com sua augusta presença.

« Chamo a vossa attenção para a proposta que tive a honra de apresentar na sessão de 1862, e para as indicações que encontrareis no relatorio de 1863.

« Por diversas vezes tem sido apresentadas ao governo representações contra o abuso de se receberem em matrimonio menores sem autorisação de seus paes, ou tutores, ou licença dos juizes de orphãos, que tão cautelosamente exigem as nossas leis.

« Tem-se reconhecido que o art. 247 do codigo criminal é insufficiente para impedir a continuação do abuso.

« Já em anteriores relatorios foi a questão exposta ao poder legislativo, que, sem duvida por falta de tempo, não tem podido tomar deliberação alguma sobre tão importante assumpto. Entretanto a autoridade paternal está desprotegida contra a especulação e não é raro, obtidas ob e subrepticiamente as necessarias licenças ecclesiasticas, encontrar sacerdotes que casem menores sem averiguarem se ha o consentimento dos paes ou tutores, e na falta o do juizo de orphãos.

« O governo, reconhecendo a gravidade do mal, mandou formular um projecto de lei sobre a materia e com o fim de evitar os abusos, o qual foi submettido ao exame da secção de justiça do conselho de estado.

« Logo que esteja prompto este trabalho, servos-ha presente, para que sobre elle delibereis.

« A liberdade da imprensa é sem duvida uma das mais aproveitaveis: nenhum receio póde causar, nem mesmo o seu abuso, quando o direito, como o nosso, estabelece os meios de corrigi-los. Não posso por isso deixar de chamar a vossa mui séria attenção para a jurisprudencia que ultimamente se ha estabelecido no fôro da capital do imperio, e que em meu conceito é não só abusiva, como absurda.

« Sabeis que infelizmente, em nosso paiz, a imprensa occupa-se mais de pessoas do que dos principios e das idéas: sabeis tambem, e é facto que todos deploramos, que a injuria e a calumnia são o principal condimento dessas publicações. O diffamador acoberta-se com a anonymia, e no dia em que a lei o procura para puni-lo, apresenta em seu lugar um miseravel em condições taes, que a ninguem póde injuriar, e que por isso, mesmo ordinariamente, obtem com o despreso, o perdão do offendido.

« A opinião publica collocára em seu devido lugar taes publicações, e ellas já não produziam effeito algum contra aquelles que dellas eram victimas. A perversidade recorreu então a outre meio: faz-se a publicação, derrama-se a injuria e a calumnia; assigna-se um nome conhecido, o effeito moral está produzido. O offendido recorre á justiça, certo de que encontrará o seu aggressor, e que o fará punir; mas engana-se, o responsavel não é quem assignou o artigo, mas o chamado testa de ferro, que por paga, se sujeita ás consequencias legaes do crime alheio.

« Diversos julgamentos existem neste sentido. Semelhante applicação da lei não póde deixar de ser reprovada, e convém declarar que em casos taes a substituição do responsavel é illegal.

« Não terminarei esta parte do relatorio sem dar-vos noticia da creação do Forum na capital da provincia da Bahia, e o que por esta occasião me occorre.

« A idéa de congregar em um só edificio os funccionarios empregados na administração da justiça,—juizes, serventuarios dos officios de justiça e advogados, parece-me luminosa e de grande proveito ao publico, por poupar-lhe o trabalho de percorrer em differentes pontos de uma cidade, como a capital do imperio, as residencias de tantos empregados.

« Já um dos meus illustrados antecessores pretendeu leva-la a effeito, mas não o conseguio, ou por falta de lei antorisando a creação, ou por deficiencia de fundos indispensaveis para a compra ou edificação do predio apropriado a tal instituição.

« A utilidade desses estabelecimentos parece-me tão evidente, que não duvido recommenda-los a vossa sabedoria, convindo em meu entender decretar a creação em todos os termos do imperio, fazendo-se, porém, por ora o ensaio nas cidades, assentos dos tribunaes de segunda instancia.

« Esse ensaio se fez na cidade da Bahia, como disse, graças ao zelo e perseverança do conselheiro José Joaquim da Silva, presidente da relação, tendo lugar no dia 5 de setembro passado a abertura do Forum.

« O referido conselheiro organisou um regulamento provisorio, que encontrareis entre os annexos, o qual por ora não foi approvado pela falta já indicada de disposição legislativa creando esse estabelecimento.

(Continuar-se-ha.)

PERNAMBUCO.— TYP. DE M. F. F. & FILHO.